



Indicadores de inflação e emprego motivam elogios ao Governo Federal

Apagões no Agreste e COP30 também pautaram pronunciamentos no plenário

Deputados comentaram na tribuna da Alepe ontem indicadores positivos sobre a economia do país. Os elogios ao governo federal, por conta de resultados no combate à inflação e na geração de empregos, pautaram os discursos de João Paulo Costa (PCdoB) e João Paulo (PT). A reunião plenária também teve pronunciamentos sobre apagões no Agreste e a Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas (COP30), realizada no Pará.

O deputado João Paulo Costa registrou a queda na taxa de desemprego, segundo o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), para 5,6%, a menor da série histórica iniciada em 2012. Ressaltou ainda os números do IBGE que registram uma variação no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de 0,09%. “Tivemos a menor inflação para o mês de outubro em 27 anos”, afirmou.

De acordo com o parlamentar, os indicadores comprovam o compromisso do Governo Federal com o desenvolvimento do país. Ele se disse confiante na reeleição do presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Costa elogiou ainda a articulação do Executivo para a aprovação, pelo Congresso Nacional, da isenção



DESENVOLVIMENTO – João Paulo Costa elogiou o desempenho do Governo Federal na economia

de imposto de renda para os contribuintes que ganham até R\$ 5 mil, além da redução da alíquota para quem ganha até R\$ 7 mil.

O tema da inflação também repercutiu na fala de João Paulo (PT). O parlamentar frisou que, segundo projeções do mercado, pela primeira vez desde a criação do Plano Real, uma gestão federal deverá encerrar um mandato com uma inflação acumulada abaixo de 20%, no quadriênio. Ele salientou, ainda, a queda do preço dos alimentos, que chegou a uma deflação de 0,26% no mês.

“Lula é o presidente com os menores índices de inflação da história recente do país. Quem ganha com isso é o povo, que vê seu salário rendendo mais e ganha mais confiança no futuro econômico do país”, ressaltou o petista, no tempo destinado à comunicação de liderança.

CULTURA POPULAR

O parlamentar do PT relatou ainda, no pequeno

expediente, a homenagem de seu mandato aos 80 anos de nascimento do Mestre Manoel Salustiano (em memória) no dia anterior (12). O parlamentar também anunciou a apresentação do Projeto de Lei nº 3475/2025, que institui o Dia Estadual da Cultura Popular, a ser realizado no dia 12 de novembro, data de nascimento do rabequeiro.

“Que seja uma data viva, uma festa da identidade pernambucana, um momento da reafirmação da nossa memória e da nossa criatividade coletiva”, expressou João Paulo. “A cultura popular não é um retrato parado no tempo, mas um rio vivo que corre e renova o sentimento de pertencimento do nosso povo.”

ENERGIA

Problemas com a Neoenergia em Feira Nova, no Agreste Setentrional, motivaram pronunciamento do deputado Jarbas Filho (MDB). Ele relatou queixas de moradores sobre interrupções



HOMENAGEM – João Paulo registrou o legado de Mestre Salustiano e propôs o Dia da Cultura Popular

prolongadas de fornecimento que geram perda de equipamentos, suspensão do atendimento de unidades de saúde e agências bancárias e fechamento de escolas, além de prejuízos para o comércio e indústrias.

“Estamos falando de empregos, de renda e do sustento de famílias inteiras que estão sendo prejudicados por um serviço que deveria ser confiável e de qualidade”, pontuou.

MEIO AMBIENTE

Doriel Barros (PT), por sua vez, falou de sua participação nos primeiros dias da COP30, em Belém (PA). O parlamentar destacou que a iniciativa congrega 198 países, inclusive chefes de estado.

Na avaliação do petista, a conferência da ONU é fundamental para combater o negacionismo e discutir os efeitos das mudanças climáticas, e todos precisam se comprometer com o tema. Nesse sentido, Barros citou

proposições de sua autoria, a exemplo da Política de Incentivo à Implementação de Telhados Verdes em Pernambuco.

Por fim, criticou o presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, que não compareceu à COP30, e parabenizou o presidente Lula, por ter lutado para que o Brasil pudesse sediar o evento. “Lula é um grande estadista, é alguém que não está no governo apenas pensando no mandato, como muitos. Ele está pensando nas futuras gerações, em como ajudar o planeta”, afirmou.

LUTO

Durante a plenária, o deputado Coronel Alberto Feitosa (PL) solicitou um minuto de silêncio pelo falecimento do ex-funcionário de seu gabinete Djair Barros, aos 94 anos. “Seu Djair foi secretário de Educação do Recife. Era uma pessoa extremamente culta; um homem cordato, gentil e generoso”, expressou.



COP30 – Debate sobre as mudanças climáticas na conferência pautou o discurso de Doriel Barros

Presidente da Apac destaca gestão da água e necessidade de concurso

Suzana Montenegro prestou contas das ações realizadas pela agência estadual

A presidente da Agência Pernambucana de Águas e Clima (Apac), Suzana Montenegro, apresentou ontem à Comissão de Administração Pública da Alepe o relatório anual de gestão. A prestação de contas mostrou a participação da agência na fiscalização sobre o uso de recursos hídricos. Também abordou os programas de saneamento rural, abastecimento de água e monitoramento climático, e salientou a necessidade de um novo concurso para a instituição.

“A Apac está completando 15 anos e tivemos como nosso principal destaque a ampliação das ferramentas,

das parcerias e dos programas”, disse. “Temos parcerias com o Governo Federal, com a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (Ana) e Centro de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais (Cemaden)”, complementou a gestora.

Suzana destacou, também, a participação da agência na gestão do Programa de Saneamento Rural (Prosar) – com financiamento do Banco Mundial –, do projeto Janelas Para o Rio (que instalou parques nas margens dos cursos de água nas cidades de Bezerros e Caruaru, no Agreste) e as parcerias com universidades.

ATRIBUIÇÕES

Além da previsão do



FOTO: GABRIEL COSTA

BALANÇO – Comissão de Administração Pública acompanhou ações da Apac

tempo, com alertas para excesso ou falta de chuva, a Apac tem atribuições como a fiscalização de barragens e a estruturação da gestão de comitês de bacias dos rios.

Essas tarefas são abrangidas pela parceria da Apac com a ANA, no Programa Progestão. Apesar do cumprimento das metas do programa, Su-

zana Montenegro salientou a necessidade de um novo concurso para a agência, mesmo após a seleção simplificada ocorrida em 2024.

“Estamos sempre numa disputa para novas vagas de concurso com outras unidades do Governo do Estado, mas acredito que nossos pleitos devem ser atendidos

em breve”, avaliou.

OUTORGA

Outra questão levantada pela presidente da Apac foi o começo da cobrança de outorga para utilização da água em Pernambuco. Ela destacou a necessidade de regularizar a questão num estado de grande escassez

de águas subterrâneas, em que apenas 14% do território tem bacias sedimentares que podem ter reservatórios de água.

Suzana Montenegro afirmou que a agência aguarda o envio de um projeto sobre o tema para a Alepe, e salientou que a agência tem trabalhado para regularizar usuários de águas subterrâneas de forma positiva, antes de qualquer punição.

O presidente da Comissão de Administração Pública, deputado Waldemar Borges (MDB), defendeu que a futura cobrança deve levar em consideração a realidade de pequenos produtores rurais. “A exigência tem que ser proporcional ao impacto. Não podemos ter o mesmo cabedal de exigências para uma grande empresa como a Netuno, e um pequeno produtor com dois tanques em um hectare”, argumentou.

Educação

Parlamento celebra gestores escolares

A Alepe realizou na quarta (12) reunião solene em homenagem ao Dia do Gestor Escolar. A reunião foi proposta e presidida pelo deputado Renato Antunes (PL). O parlamentar destacou a importância dos gestores como pilares da educação. “Nós não celebramos apenas uma data, mas um princípio de que, sem gestão, não há educação de qualidade”, declarou Antunes. O deputado também anunciou que apresentou um projeto de lei para instituir oficialmente o Dia Estadual do Gestor Escolar no calendário de Pernambuco, reconhecendo a relevância e a dedicação dos profissionais. A gestora da Gerência Regional de Educação (GRE) Recife Sul, Viviane da Silva Gomes, ressaltou que todo o esforço da gestão escolar tem um propósito maior: garantir que os estudantes possam seguir seus caminhos com mais leveza. “O nosso desejo é que nossos estudantes sigam bem, que consigam transitar por essa vida, que é rápida e, muitas vezes, cheia de pedras, de forma mais simples e com tranquilidade”, afirmou. A secretária-executiva de Gestão de Rede da Secretaria Estadual de Educação, Cassiana Lima, também prestou homenagem à categoria. “A rede só avança porque tem vocês na linha de frente, comprometidos, resilientes e profundamente apaixonados pelo que fazem. Que este momento seja também de uma renovação de energia, de propósito e de esperança”, completou.



FOTO: ROBERTA GUIMARÃES

A seção de notícias do Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo é produzida pela **Superintendência de Comunicação Social**.

EXPEDIENTE: Superintendente: Arthur Cunha; **Chefe do Departamento de Jornalismo:** Júlia Guimarães; **Gerente de Imprensa e Site:** André Zahar; **Pauta:** Tatiane Cybelle Góes; **Edição do site:** Haymone Neto, Helena Alencar; **Edição do DO:** Carlos Sinésio; **Reportagem:** Amanda Arruda, Amanda Seabra, Cecília Nascimento, Edson Alves Jr., Eliza Kobayashi, Isabela Senra, Isabelle Costa Lima, Júlia Nazário, Rebeca Carneiro, Ruane Barbosa; **Gerente de Fotografia:** Roberto Soares; **Edição de Fotografia:** Breno Laprovitera; **Repórteres Fotográficos:** Anju Monteiro, Evane Manço, Gabriel Costa, Giovanni Costa, Jarbas Araújo, Manu Vitória, Nando Chiappetta, Roberta Guimarães; **Fotógrafo Arquivista:** Gabriel Laprovitera; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** João Pinheiro; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. **Fone:** 3183-2126 PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br



assembleiape

www.alepe.pe.gov.br



10.2 CAPITAL
22.3 CARUARU
9.2 INTERIOR

Resoluções

Editais

RESOLUÇÃO Nº 2141, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana à Deputada Estadual Simone Santana.

A Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana à Deputada Estadual Simone Santana.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 13 de novembro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA RESOLUÇÃO É DE AUTORIA DO DEPUTADO ÁLVARO PORTO

RESOLUÇÃO Nº 2142, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Fux.

A Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Fux.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 13 de novembro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA RESOLUÇÃO É DE AUTORIA DO DEPUTADO ÁLVARO PORTO

Ato

ATO Nº 758/2025

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000845/2025, do Gabinete do Deputado Gustavo Gouveia, e no Alepe Trâmite nº 13960/2025, da Gerência de Cadastro Funcional, RESOLVE: nomear FRANCISCO JADSON FORTES PINTO, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120.0%, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21 e 18.150/2023 e 18.355 de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 11 de Novembro de 2025

Deputado Álvaro Porto
Presidente

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 125, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os(as) Deputados(as): JOÃO PAULO (PT), JOEL DA HARPA (PL), PASTOR JÚNIOR TERCIO (PP) e SIMONE SANTANA (PSB) membros titulares, e, na ausência destes, os(as) Deputados(as) suplentes: CORONEL ALBERTO FEITOSA (PL), PASTOR CLEITON COLLINS (PP), RODRIGO FARIAS (PSB), ROSA AMORIM (PT) e SOCORRO PIMENTEL (UNIÃO), para participarem da reunião a ser realizada às 11h30, do dia 18 de novembro de 2025, terça-feira, no Plenarinho III, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista – Recife/PE, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

DISTRIBUIÇÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

1. Projeto de Lei Ordinária nº 3356/2025, de autoria do Deputado Renato Antunes (Ementa: Autoriza o estabelecimento de Perímetro de Proteção Escolar no entorno das unidades da Rede Estadual de Ensino, e dá outras providências.);
Relatoria, por dependência, Deputada Rosa Amorim
TRAMITAÇÃO CONJUNTA COM O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1056/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ FILHO.

2. Projeto de Lei Ordinária nº 3359/2025, de autoria da Deputada Roberta Arraes (Ementa: Altera a Lei nº 12.045, de 29 de junho de 2001, que concede gratuidade nos transporte coletivos intermunicipais às pessoas portadoras de deficiência física, sensorial e mental e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado João Paulo, para instituir o Passe Livre Intermunicipal e incluir entre os beneficiários da gratuidade nos transporte coletivos intermunicipais as pessoas com câncer clinicamente ativo, em deslocamento para tratamento oncológico, e dá outras providências.);
Relatoria, por dependência, Deputada Rosa Amorim
TRAMITAÇÃO CONJUNTA COM O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 583/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO LUCIANO DUQUE.

3. Projeto de Lei Ordinária nº 3361/2025, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Institui o Programa Estadual "adote uma área verde", de cooperação entre o poder público e a iniciativa privada, para a conservação, manutenção e melhoria de praças, parques e áreas verdes públicas no Estado de Pernambuco.);

4. Projeto de Lei Ordinária nº 3362/2025, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Institui, no âmbito da rede pública estadual de ensino do Estado de Pernambuco, o programa de incentivo à prática e ao desenvolvimento das artes, e dá outras providências);

5. Projeto de Lei Ordinária nº 3374/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui diretrizes para o Diagnóstico Precoce, Tratamento Integral e Políticas de Prevenção da Otite Crônica em Pernambuco, e dá outras providências.);

6. Projeto de Lei Ordinária nº 3375/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Autoriza o Poder Executivo a fornecer kits de acessibilidade aos alunos com deficiências e atipicidades na Rede Pública Estadual de Ensino em Pernambuco.);

7. Projeto de Lei Ordinária nº 3376/2025, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Dispõe sobre a proteção da saúde sexual e reprodutiva da pessoa idosa no Estado de Pernambuco e dá outras providências.);

8. Projeto de Lei Ordinária nº 3378/2025, de autoria do Deputado Renato Antunes (Ementa: Institui o Programa Estadual de Proteção e Prevenção da Violência Contra Médicos - PROTEMED, estabelecendo diretrizes e orientações técnicas no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.);

9. Projeto de Lei Ordinária nº 3379/2025, de autoria do Deputado Renato Antunes (Ementa: Institui o Programa Estadual de Incentivo à Prática de Goalball para Pessoas com Deficiência Visual no Estado de Pernambuco e dá outras providências.);

10. Projeto de Lei Ordinária nº 3380/2025, de autoria do Deputado Renato Antunes (Ementa: Dispõe sobre o direito de ingresso de pais e responsáveis legais de crianças com diabetes mellitus em instituições de ensino públicas e privadas, no âmbito do Estado de Pernambuco.);

11. Projeto de Lei Ordinária nº 3383/2025, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Reconhece no Estado de Pernambuco o símbolo de identificação de pessoas com doenças raras e dá outras providências.);

12. Projeto de Lei Ordinária nº 3386/2025, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Institui o Programa Estadual de Incentivo a Projetos Sociais desenvolvidos por instituições religiosas em comunidades carentes do Estado de Pernambuco e dá outras providências.);

13. Projeto de Lei Ordinária nº 3388/2025, de autoria do Deputado João Paulo (Ementa: Altera a Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, institui regras para a realização dos concursos públicos destinados a selecionar candidatos ao ingresso nos cargos e empregos públicos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Ricardo Costa, a fim de criar vagas reservadas para pessoas idosas.);

14. Projeto de Lei Ordinária nº 3389/2025, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 12.280, de 11 de novembro de 2002, que dispõe sobre a Proteção Integral aos Direitos do Aluno, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Teresa Duere, a fim de assegurar a supervisão por adultos durante os intervalos escolares de estabelecimentos de ensino públicos e privados que atendam crianças e adolescentes âmbito do Estado de Pernambuco.);

15. Projeto de Lei Ordinária nº 3391/2025, de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Institui o Programa Estadual de Prevenção e Conscientização sobre o Uso Indevido de Anabolizantes e Suplementos Irregulares, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);

16. Projeto de Lei Ordinária nº 3392/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Dispõe sobre a adoção de procedimentos específicos para identificação, notificação e atendimento de casos de intoxicação alimentar nos hospitais públicos, privados e postos de atendimento no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

MESA DIRETORA

Presidente, Deputado Álvaro Porto

1º Vice-Presidente, Deputado Rodrigo Farias

2º Vice-Presidente, Deputado Aglailson Victor

1º Secretário, Deputado Francismar Pontes

2º Secretário, Deputado Claudiano Martins Filho

3º Secretário, Deputado Romero Sales Filho

4º Secretário, Deputado Izaías Régis

1º Suplente, Deputado Doriel Barros

2º Suplente, Deputado Henrique Queiroz Filho

3º Suplente, Deputado Romero Albuquerque

4º Suplente, Deputado Fabrizio Ferraz

5º Suplente, Deputado William Brígido

6º Suplente, Deputado Joaozinho Tenório

7ª Suplente, Deputada Socorro Pimentel

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Superintendente-Geral - Aldemar Silva dos Santos

Procurador-Geral - Hélio Lúcio Dantas Da Silva

Secretário-Geral da Mesa Diretora - Mauricio Moura Maranhão da Fonte

Consultor-Geral - Marcelo Cabral e Silva

Ouvidor-Geral - Deputado Pastor Cleiton Collins

Ouvidor-Executivo - Douglas Stravos Diniz Moreno

Superintendente Administrativo - Roberto Vanderlei de Andrade

Auditora-Chefe - Maria Gorete Pessoa de Melo

Superintendente de Planejamento e Gestão - Edécio Rodrigues de Lima

Coordenador-chefe Militar e de Segurança Legislativa - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo

Superintendente de Gestão de Pessoas - Bruno da Silva Araujo Pereira

Superintendente de Comunicação Social - Arthur Henrique Borba da Cunha

Superintendente de Tecnologia da Informação - Braulio Jose de Lira Clemente Torres

Chefe do Cerimonial - Francklin Bezerra Santos

Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional - Wildy Ferreira Xavier

Superintendente da Escola do Legislativo - Alberes Haniery Patrício Lopes

Superintendente Parlamentar - Álvaro Figueiredo Maia de Mendonça Júnior

Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo - Jose Aírton Paes dos Santos

Delegado-Geral da Superintendência de Inteligência Legislativa - Ariosto Esteves



COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA:

SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA
(Lei nº 15.161/2013, inciso V do § 6º do art. 4º)

Secretário-Geral da Mesa Diretora
Maurício Moura Maranhão da Fonte

Chefe do Departamento de Serviços Técnicos-Legislativos
Fábio Vinícius Ferreira Moreira

Assistentes técnicos
Alécio Nicolak e Anderson Galvão

17. Projeto de Lei Ordinária nº 3393/2025, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Institui restrições ao uso de recursos de programas sociais estaduais para apostas em plataformas de “bets” e dá outras providências.);

18. Projeto de Lei Ordinária nº 3396/2025, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Estabelece a obrigatoriedade de instalação de câmeras de vigilância, sem captação de áudio, em estabelecimentos públicos e privados que realizem atendimento direto a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito do Estado de Pernambuco.);
Relatoria, por dependência, Deputada Rosa Amorim
TRAMITAÇÃO CONJUNTA COM O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2591/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ FILHO.

19. Projeto de Lei Ordinária nº 3399/2025, de autoria do Deputado Renato Antunes (Ementa: Institui o Programa Estadual de Transparência e Segurança em Procedimentos Pediátricos nos estabelecimentos de saúde do Estado de Pernambuco.);

20. Projeto de Lei Ordinária nº 3401/2025, de autoria do Deputado William Brigido (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartazes informativos contendo a identificação visual dos principais cordões, símbolos e sinais reconhecidos de deficiências visíveis e não visíveis, nos órgãos públicos estaduais, escolas estaduais, ônibus e terminais de transporte coletivo intermunicipal de Pernambuco, e dá outras providências.);

21. Projeto de Lei Ordinária nº 3408/2025, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 16.538, de 9 de janeiro de 2019, que institui o Estatuto da Pessoa com Câncer no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes e da Deputada Socorro Pimentel, a fim de incluir diretrizes de acessibilidade e humanização do atendimento à pessoa com deficiência em tratamento oncológico, e dá outras providências.);

22. Projeto de Lei Ordinária nº 3410/2025, de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Estabelece diretrizes para o diagnóstico precoce de leucemia em crianças e jovens, e dá outras providências.);

23. Projeto de Lei Ordinária nº 3416/2025, de autoria do Deputado William Brigido (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de sistemas de reconhecimento facial nos pontos oficiais de acesso à Ilha de Fernando de Noronha, com o objetivo de reforçar a segurança, o controle migratório interno e a preservação ambiental.);

24. Projeto de Lei Ordinária nº 3418/2025, de autoria do Deputado Álvaro Porto (Ementa: Altera a Lei nº 12.387, de 17 de junho de 2003, que dispõe sobre a divulgação de informações sobre a execução de obras públicas de construção, reforma e ampliação de prédios e espaços públicos no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Teresa Leitão, a fim incluir, dentre as informações obrigatórias, a inserção de código QR Code que direcione à página oficial do Governo do Estado contendo dados completos sobre a obra.);
Relatoria, por dependência, Deputado João Paulo
TRAMITAÇÃO CONJUNTA COM O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 602/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO ROMERO ALBUQUERQUE.

25. Projeto de Lei Ordinária nº 3419/2025, de autoria do Deputado Álvaro Porto (Ementa: Institui diretrizes estaduais de Incentivo às Bandas de Música e Fanfarras no Estado de Pernambuco.);

26. Projeto de Lei Ordinária nº 3424/2025, de autoria do Deputado João Paulo (Ementa: Dispõe sobre a promoção da alimentação saudável e a restrição da comercialização de alimentos ultraprocessados nas unidades da rede pública estadual de ensino de Pernambuco, e dá outras providências.);

27. Projeto de Lei Ordinária nº 3426/2025, de autoria do Deputado Renato Antunes (Ementa: Institui a Política Estadual de Inteligência Artificial Educacional (EDUIA-PE) no Estado de Pernambuco e dá outras providências.);

28. Projeto de Lei Ordinária nº 3427/2025, de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Institui o Programa Estadual de Combate e Prevenção ao Assédio nas Relações de Trabalho no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);

29. Projeto de Lei Ordinária nº 3428/2025, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Veda, no âmbito do Estado de Pernambuco, a concessão ou renovação de incentivos ou benefícios fiscais a pessoas físicas ou jurídicas condenadas por crimes de feminicídio, exploração de trabalho em condição análoga à de escravo, crimes praticados contra crianças e adolescentes, pessoa idosa, ou com deficiência, e crimes praticados por preconceito de raça e cor, e dá outras providências.);

30. Projeto de Lei Ordinária nº 3429/2025, de autoria do Deputado Doriel Barros (Ementa: Institui a Política Estadual de Saúde Integral das Populações do Campo, das Águas e das Florestas, e dá outras providências.);

31. Projeto de Lei Ordinária nº 3431/2025, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 16.669, de 15 de outubro de 2019, que estabelece, no âmbito do Estado de Pernambuco, regras e diretrizes para competições esportivas e paraesportivas realizadas, apoiadas e/ou patrocinadas por órgãos e entidades do Poder Público Estadual, originada de projeto de lei de autoria do Deputada Simone Santana, a fim de impedir o repasse de recursos públicos, a qualquer título, às entidades desportivas que mantenham relação de trabalho ou vínculo contratual com pessoa condenada pelos crimes que especifica.);

32. Projeto de Lei Ordinária nº 3437/2025, de autoria da Deputada Rosa Amorim e do Deputado Doriel Barros (Ementa: Institui a Política Estadual de Educação do Campo, das Águas e das Florestas, no Estado de Pernambuco e dá outras providências.);

33. Projeto de Lei Ordinária nº 3445/2025, de autoria do Deputado Cayo Albino (Ementa: Estabelece normas para a implementação de ouvidoria ativa nas unidades de saúde no âmbito do Estado de Pernambuco.);

34. Projeto de Lei Ordinária nº 3446/2025, de autoria do Deputado Cayo Albino (Ementa: Estabelece normas gerais para a implementação de boas práticas em gestão hospitalar no âmbito do Estado de Pernambuco.);

35. Projeto de Lei Ordinária nº 3447/2025, de autoria do Deputado Cayo Albino (Ementa: Estabelece normas para a capacitação contínua em atendimento humanizado no âmbito do Estado de Pernambuco.);

36. Projeto de Lei Ordinária nº 3448/2025, de autoria do Deputado Pastor Júnior Tércio (Ementa: Institui a inclusão da Síndrome de Dravet em protocolos de tratamento no âmbito de Estado de Pernambuco e dá outras providências.);

37. Projeto de Lei Ordinária nº 3450/2025, de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de empresas e instituições públicas e privadas informarem previamente aos seus usuários sobre a utilização de agentes de Inteligência Artificial (IA) em atendimentos e demais atividades prestadas no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);

38. Projeto de Lei Ordinária nº 3455/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui a Rota da Cana de Açúcar em Política Pública de Fomento do Turismo Sustentável no Estado de Pernambuco.);

39. Projeto de Lei Ordinária nº 3456/2025, de autoria do Deputado Cayo Albino (Ementa: Altera a Lei nº 17.393, de 16 de setembro de 2021, que institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual do Voluntariado e Exercício de Cidadania, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Antônio Coelho, a fim de dispor sobre normas de voluntariado na rede hospitalar.);

40. Projeto de Lei Ordinária nº 3460/2025, de autoria do Deputado Jeferson Timóteo (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de proibir a redução unilateral de limites de crédito de cartão de crédito e cheque especial, por iniciativa das instituições financeiras, em prazo inferior a 30 (trinta) dias e a majoração de crédito sem anuência expressa do consumidor, no âmbito do Estado de Pernambuco.);

41. Projeto de Lei Ordinária nº 3461/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui a Política Estadual de Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA) no Estado de Pernambuco.);

42. Projeto de Lei Ordinária nº 3462/2025, de autoria do Deputado William Brigido (Ementa: Regulamenta a circulação, segurança, educação e incentivo ao uso de bicicletas elétricas no Estado de Pernambuco e dá outras providências.);

43. Projeto de Lei Ordinária nº 3470/2025, de autoria do Deputado Jeferson Timóteo (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de determinar que os estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólicas no Estado de Pernambuco, disponibilizem informação clara e ostensiva ao consumidor sobre riscos de intoxicação por metanol em produtos irregulares e os canais oficiais de denúncia.);

44. Projeto de Lei Ordinária nº 3472/2025, de autoria do Deputado William Brigido (Ementa: Institui a Política Estadual de Gestão e Reciclagem de Resíduos Têxteis no Estado de Pernambuco e dá outras providências.);

45. Projeto de Lei Ordinária nº 3478/2025, de autoria do Deputado William Brigido (Ementa: Altera a Lei nº 18.933, de 8 de outubro de 2025, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Gilmar Júnior, a fim de assegurar a disponibilização de equipamentos médicos-assistenciais, infraestrutura e mobiliário adequados ao uso e a assistência à saúde da pessoa com obesidade, para denominá-la de “Lei Fernanda Tiné”.);

46. Projeto de Lei Ordinária nº 3479/2025, de autoria do Deputado Jeferson Timóteo (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de estabelecer diretrizes e normas sobre o Serviço de Atendimento ao Consumidor no Estado de Pernambuco.);

47. Projeto de Lei Ordinária nº 3480/2025, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Institui o Sistema Integrado de Informações sobre Violência, Exploração e Assédio Sexual contra Crianças e Adolescentes – Observa Infância Pernambuco, e dá outras providências.);

48. Projeto de Lei Ordinária nº 3481/2025, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera a Lei nº 18.970, de 20 de outubro de 2025, de autoria da Deputada Socorro Pimentel, para estabelecer medidas obrigatórias e linhas de ação voltadas à atenção integral às imunodeficiências primárias no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);

49. Projeto de Lei Ordinária nº 3482/2025, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Institui o Estatuto da Mulher Pernambucana e dá outras providências.);

50. Projeto de Lei Ordinária nº 3485/2025, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Estabelece normas para a adoção de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica nas escolas da rede estadual de ensino do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);

51. Projeto de Lei Ordinária nº 3486/2025, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera a Lei nº 14.236, de 13 de dezembro de 2010, que institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos, para criar o Sistema Estadual de Logística Reversa de Embalagens de Plástico.);

52. Projeto de Lei Ordinária nº 3487/2025, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera a Lei nº 13.043, de 15 de junho de 2006, que dispõe sobre a acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, nos estabelecimentos de ensino públicos e privados no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Augusto Coutinho, a fim de estabelecer normas de acessibilidade sensorial nos estabelecimentos de ensino do Estado de Pernambuco, destinadas à inclusão de estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e hipersensibilidades perceptivas, e dá outras providências.);

53. Projeto de Lei Ordinária nº 3490/2025, de autoria da Deputada Roberta Arraes (Ementa: Institui o Programa Escola Acolhedora e Inclusiva, voltado à criação de salas sensoriais e à capacitação de profissionais da rede pública estadual de ensino para o atendimento de estudantes neurodivergentes, e dá outras providências.);

54. Projeto de Lei Ordinária nº 3491/2025, de autoria da Deputada Roberta Arraes (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de médico neuropediatra nas redes públicas regionais de saúde do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);

55. Projeto de Lei Ordinária nº 3492/2025, de autoria do Deputado Sileno Guedes (Ementa: Dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) nas operações internas com mercadorias de consumo popular que compõem a cesta básica de alimentos.);

56. Projeto de Lei Ordinária nº 3493/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Determina a instalação de cartazes informativos acerca do direito de imagem dos profissionais de enfermagem e demais profissionais de saúde durante o atendimento em unidades de saúde públicas e privadas no Estado de Pernambuco.).

II) PROJETOS DE RESOLUÇÃO (PR):

1. Projeto de Resolução nº 3464/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Treinador de Futebol, Hélio Cezar Pinto dos Anjos.);

2. Projeto de Resolução nº 3468/2025, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana à Dandarah Christie Cavalcanti Lima de Mello.).

DISCUSSÃO

I) PROPOSTAS DE EMENDA CONSTITUCIONAL (PEC):

1. Projeto de Emenda Constitucional nº 27/2025, de autoria do Deputado Coronel Alberto Feitosa (Ementa:Altera a Constituição do Estado de Pernambuco, a fim de proibir a penalidade de cassação de aposentadoria aos servidores públicos civis e aos militares do Estado de Pernambuco.).
Relatoria: Deputada Socorro Pimentel.

II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

1. Projeto de Lei Ordinária nº 2388/2023, de autoria do Deputado Sileno Guedes (Ementa:Altera a Lei nº 14.474, de 16 de novembro de 2011, que dispõe sobre a organização dos serviços públicos do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - STPP/RMR e autoriza o Poder Público a delegar a sua execução, para inserir na organização dos serviços a previsão de gestão da integração temporal.);
Relatoria: Deputada Rosa Amorim.

III) PROJETOS DE RESOLUÇÃO (PR):

1. Projeto de Resolução nº 3323/2025, de autoria do Deputado João Paulo (Ementa: Concede Título Honorífico de Cidadão Pernambucano a Rinaldo Cezar Mendonça de Oliveira.);
Relatoria: Deputada Dani Portela.

2. Projeto de Resolução nº 3353/2025, de autoria do Deputado Waldemar Borges (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao advogado e professor Décio Nery de Lima.);
Relatoria: Deputado João Paulo.

3. Projeto de Resolução nº 3354/2025, de autoria da Deputada Roberta Arraes (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao administrador hospitalar Sidney Batista Neves.);
Relatoria: Deputado João Paulo.

4. Projeto de Resolução nº 3355/2025, de autoria do Deputado Júnior Matuto (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Professor e Poeta Edgar Ferreira Diniz Junior.);
Relatoria: Deputado João Paulo.

5. Projeto de Resolução nº 3422/2025, de autoria do Deputado Nino de Enoque (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Senhor Hayashi Kawamura.).
Relatoria: Deputado João Paulo.

IV) PROPOSIÇÕES ACESSÓRIAS:

1. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 32/2023, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Altera a Lei nº 12.435, de 6 de outubro de 2003, que dispõe sobre a remessa, o depósito legal e a guarda de obras culturais na Biblioteca Pública do Estado de Pernambuco, originada de Projeto de Lei de autoria do Deputado Augusto Coutinho, a fim de incluir disposições complementares referentes a tipo de obras e prazo para sua entrega.);
Relatoria: Deputado Luciano Duque.

2. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 213/2023, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Altera a Lei nº 14.452, de 25 de outubro de 2011, que institui a entrada gratuita para os menores de 7 (sete) anos de idade nos eventos esportivos organizados por entidades públicas ou privadas, com patrocínio, incentivo ou fomento pelo poder público no Estado de Pernambuco, e dá outras providências, originada de Projeto de Lei de autoria do Deputado Daniel Coelho, a fim de assegurar a gratuidade para crianças com menos de 12 (doze) anos, desde que acompanhadas por responsável maior de idade.);
Relatoria: Deputada Rosa Amorim.

3. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 278/2023, de autoria do Deputado Eriberto Filho (Ementa: Institui a disponibilização de agendamento remoto de consultas médicas no âmbito da rede pública de saúde no Estado de Pernambuco e dá outras providências.);
Relatoria: Deputada Rosa Amorim.

4. Substitutivo nº 02/2024, de autoria da Comissão de Administração Pública ao Projeto de Lei Ordinária nº 364/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Institui objetivos e diretrizes para a promoção da educação em mídias digitais e o combate às fake news no âmbito do Estado de Pernambuco.);
Relatoria: Deputada Dani Portela.

5. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 420/2023, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Altera a Lei nº 13.273, de 5 de julho 2007, que estabelece normas voltadas para a Lei de Responsabilidade Educacional do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Sílvio Costa Filho, para estabelecer regras direcionadas à educação inclusiva.);
Relatoria: Deputada Dani Portela.

6. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 816/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Institui o Protocolo de Atendimento e Abordagem de Agentes Públicos junto à População LGBTQIA+ no âmbito do Estado de Pernambuco.);
Relatoria: Deputado João Paulo.

7. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 985/2023, de autoria da Deputada Rosa Amorim (Ementa: Altera a Lei nº 15.533, de 23 de junho de 2015, que aprova o Plano Estadual de Educação para prever a obrigatoriedade da inclusão de disciplina que aborde a promoção da saúde mental e emocional nas escolas, no conteúdo programático dos cursos de formação continuada dos profissionais da educação da rede pública de ensino do Estado de Pernambuco.);
Relatoria: Deputada Dani Portela.

8. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1353/2023, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Estabelece objetivos e diretrizes para a atenção aos cuidadores exclusivos de pessoas com deficiência, e define diretrizes para a sua implementação em Pernambuco.);
Relatoria: Deputado João Paulo.

9. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1360/2023, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Altera a Lei nº 15.533, de 23 de junho de 2015, que aprova o Plano

Estadual de Educação – PEE, a fim de incluir dentre suas diretrizes a consideração com diversidade étnico-racial.);
Relatoria: Deputado Luciano Duque.

10. Substitutivo nº 02/2025, de autoria da Comissão de Administração Pública ao Projeto de Lei Ordinária nº 1421/2023, de autoria do Deputado Joaquim Lira (Ementa: Altera a Lei nº 18.440, de 27 de dezembro de 2023, a fim de estabelecer ações para a implementação da Política Estadual do Empreendedorismo Jovem no Estado de Pernambuco.);
Relatoria: João Paulo.

11. Substitutivo nº 02/2024, de autoria da Comissão de Administração Pública ao Projeto de Lei Ordinária nº 1629/2024, de autoria do Deputado Dannilo Godoy (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Incentivo à Produção de Leite e seus derivados.);
Relatoria: Deputada Rosa Amorim.

12. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1787/2024, de autoria do Deputado Edson Vieira (Ementa: Dispõe sobre a implementação da Política Estadual de Prevenção ao Afogamento Infantil em Pernambuco e dá outras providências.);
Relatoria: Deputado João Paulo.

13. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2270/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera a Lei nº 15.924, de 22 de novembro de 2016, que dispõe sobre a proibição de trote estudantil aos novos alunos nas instituições de ensino superior, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva, a fim de aperfeiçoar o conceito de trote estudantil e prever penalidades.);
Relatoria: Deputada Dani Portela.

14. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Resolução nº 3322/2025, de autoria do Deputado Izaías Régis (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Sr. André Villaverde de Araújo.).
Relatoria: Deputado João Paulo.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2025.

Deputada Dani Portela
Presidenta

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do Art. 125, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: Abimael Santos (PL), Cayo Albino (PSB), Henrique Queiroz Filho (PP) e Romero Sales Filho (União), membros titulares, e, na ausência destes, os membros suplentes: Diogo Moraes (PSB), Edson Vieira (União), France Hacker (PSB), Jeferson Timoteo (PP) e João Paulo Costa (PCDoB) para participarem da Reunião Ordinária a ser realizada no dia **18 de novembro de 2025, (terça-feira) às 10h30 (dez horas e trinta minutos), no Plenarinho 1**, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, onde estará em pauta a seguinte matéria:

DISTRIBUIÇÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

1. Projeto de Lei Ordinária nº 3494/2025, de autoria do Deputado Júnior Matuto (Ementa: Institui o Programa Estadual de Incentivo à Criação e Consolidação de Geoparques no Estado de Pernambuco e dá outras providências);

2. Projeto de Lei Ordinária nº 3497/2025, de autoria do Deputado Cayo Albino (Ementa: Altera a Lei nº 18.616, de 4 de julho de 2024, que institui a Política Estadual de Incentivo ao Ecoturismo e ao Turismo Sustentável, no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Doriel Barros, para dispor sobre normas de controle de descarte de resíduos sólidos nas atividades de ecoturismo e turismo sustentável);

3. Projeto de Lei Ordinária nº 3498/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Altera a Lei nº 10.403, de 29 de dezembro de 1989, que institui os tributos no âmbito do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, dispõe sobre a sua competência tributária e dá outras providências, a fim de estabelecer a isenção da Taxa de Preservação Ambiental (TPA) para Pessoas com Deficiência (PCD) e seu acompanhante no Distrito Estadual de Fernando de Noronha);

4. Projeto de Lei Ordinária nº 3525/2025, de autoria da Deputada Rosa Amorim (Ementa: Institui o Programa Estadual de Financiamento Climático - PROCLIMA, no Estado de Pernambuco, e dá outras providências);

5. Projeto de Lei Ordinária nº 3542/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Regulamenta a realização de festivais e eventos de músicas eletrônicas no Estado de Pernambuco);

6. Projeto de Lei Ordinária nº 3550/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Estabelece o princípio da isonomia tributária entre os profissionais que exerçam atividade de transporte individual de passageiros sob a modalidade de táxi e os motoristas de transporte individual remunerado de passageiros intermediado por aplicativos, para fins de concessão de futuros benefícios fiscais, e dá outras providências);

7. Projeto de Lei Ordinária nº 3558/2025, de autoria do Deputado Doriel Barros (Ementa: Altera a Lei nº 19.069, de 31 de outubro de 2025, que dispõe sobre a criação, no âmbito do Estado de Pernambuco, da Rota Turística do Cangaço, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Fabrício Ferraz, para incluir o município de Águas Belas);

8. Projeto de Lei Ordinária nº 3561/2025, de autoria da Deputada Rosa Amorim (Ementa: Cria a Política Estadual de Conservação e Uso Sustentável dos Ecossistemas Marinhos de Pernambuco, como instrumento de promoção da conservação e uso sustentável da diversidade marinha do Estado de Pernambuco);

9. Projeto de Lei Ordinária nº 3564/2025, de autoria do Deputado Joaquim Lira e do Deputado João de Nadegi (Ementa: Institui a Comunidade Católica Canção Nova de Gravatá como Área de Interesse Turístico Religioso no Estado de Pernambuco);

10. Projeto de Lei Ordinária nº 3571/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Altera a Lei nº 16.530, de 9 de janeiro de 2019, que obriga a instalação de dispositivo de segurança em esteiras, escadas rolantes e equipamentos assemelhados e dá outras providências, originada de projeto de lei do Deputado Everaldo Cabral, a fim de inserir novo dispositivo de segurança);

11. Projeto de Lei Ordinária nº 3572/2025, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho (Ementa: Proíbe a reconstituição do leite em pó e outros derivados lácteos de origem importada em Pernambuco e dá outras providências).

DISCUSSÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1. Projeto de Lei Ordinária nº 2388/2025, de autoria do Deputado Sileno Guedes (Ementa: Altera a Lei nº 14.474, de 16 de novembro de 2011, que dispõe sobre a organização dos serviços públicos do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - STPP/RMR e autoriza o Poder Público a delegar a sua execução, para inserir na organização dos serviços a previsão de gestão da integração temporal);
Relatoria: Deputado Abimael Santos

2. Projeto de Lei Ordinária nº 3299/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui o Município de Limoeiro como Área Especial de Interesse Turístico no Estado de Pernambuco e dá outras providências);
Relatoria: Deputado Cayo Albino

3. Projeto de Lei Ordinária nº 3309/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui o Município de Pesqueira como Área Especial de Interesse Turístico no Estado de Pernambuco e dá outras providências);
Relatoria: Deputado Edson Vieira

4. Projeto de Lei Ordinária nº 3394/2025, de autoria do Deputado Cayo Albino (Ementa: Institui o Município de Garanhuns como Área Especial de Interesse Turístico no Estado de Pernambuco);
Relatoria: Deputado Henrique Queiroz Filho

II) PROPOSIÇÕES ACESSÓRIAS:

1. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 64/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de dispor sobre os planos de assistência à saúde animal ou seguro de animais);
Relatoria: Deputado Henrique Queiroz Filho

2. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 423/2023, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código

Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de proibir ligações de telemarketing e envio de mensagens para oferta de produtos e serviços a partir das 18 (dezoito) horas);
Relatoria: Jeferson Timóteo

3. Substitutivo nº 02/2025, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 487/2023, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Dispõe sobre a igualdade na oferta de alimentação aos profissionais de saúde nos estabelecimentos da Rede Pública Estadual de Saúde e dá outras providências);
Relatoria: Deputado Cayo Albino

4. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 547/2023, de autoria do Deputado William Brígido e ao Projeto de Lei Ordinária nº 3275/2025, de autoria do Deputado Júnior Matuto (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Turismo de Base Comunitária e de Promoção do Turismo Comunitário);
Relatoria: Jeferson Timóteo

5. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 602/2023, de autoria do Deputado Romero Albuquerque, ao Projeto de Lei Ordinária nº 3027/2025, de autoria do Deputado Renato Antunes e ao Projeto de Lei Ordinária nº 3418/2025, de autoria do Deputado Álvaro Porto (Ementa: Altera a Lei nº 12.387, de 17 de junho de 2003, que dispõe sobre a divulgação de informações sobre a execução de obras públicas de construção, reforma e ampliação de prédios e espaços públicos no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Teresa Leitão, para dispor sobre a obrigatoriedade de uso de código bidimensional QR Code em placas de obras públicas e estabelecer normas específicas de transparência relativas às construções e reformas das unidades de ensino);
Relatoria: Deputado Henrique Queiroz Filho

6. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 832/2023, de autoria do Deputado Coronel Alberto Feitosa (Ementa: Dispõe sobre a preferência na remoção de pessoas para hospitais próximos de suas residências, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências);
Relatoria: Em redistribuição

7. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1861/2023, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Altera a Lei nº 14.090, de 17 de junho de 2010 que institui a Política Estadual de Enfrentamento às Mudanças Climáticas de Pernambuco e dá outras providências, a fim de incentivar, na construção civil, a utilização de fontes de energias e sistemas sustentáveis);
Relatoria: Deputado Abimael Santos

8. Substitutivo nº 02/2025, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2235/2023, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Dispõe sobre o fornecimento de refeição ao profissional de enfermagem responsável por acompanhar a transferência de paciente entre hospitais da rede pública estadual de saúde e dá outras providências);
Relatoria: Relatoria: Deputado Edson Vieira

9. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2435/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Institui a Política Estadual de Inclusão Socioprodutiva nos Assentamentos Rurais de Pernambuco e dá outras providências);
Relatoria: Deputado Edson Vieira

10. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2441/2024, de autoria da Deputada Débora Almeida (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo a Eventos Agropecuários, no âmbito do Estado de Pernambuco);
Relatoria: Deputado Henrique Queiroz Filho

11. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2497/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Dispõe sobre a criação da Rota Turística da Fé Frei Damião);
Relatoria: Deputado Cayo Albino

12. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2927/2024, de autoria do Deputado Mário Ricardo (Ementa: Institui a Política Estadual de Responsabilidade Empresarial, Desenvolvimento Sustentável e Inovação Social e dá outras providências);
Relatoria: Deputado Abimael Santos

Recife, 13 de novembro de 2025.

Deputado Mário Ricardo
Presidente

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SEMINÁRIO

Convoco, nos termos do art. 97, inciso XIII, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: **ANTÔNIO MORAES (PP), DELEGADA GLEIDE ÂNGELO (PSB), FABRIZIO FERRAZ (SOLIDARIEDADE) e JUNIOR MATUTO (PSB)**, membros titulares, e os Deputados suplentes: **ADALTO SANTOS (PP), CORONEL ALBERTO FEITOSA (PL), JOÃO PAULO (PT), MÁRIO RICARDO (REPUBLICANOS) e ROMERO SALES FILHO (UNIÃO)**, e demais Deputados da Casa, para participarem de Seminário, a ser realizado às **8h30 (oito horas e trinta minutos)** do dia **19 de novembro**, quarta-feira, do corrente ano, no **Auditório Sérgio Guerra**, localizado no 1º andar do Edifício Miguel Arraes de Alencar. O referido seminário abrigará o **2º Encontro Pernambucano de Guardas Municipais**, com apoio deste colegiado, a fim de discutir a importância do fortalecimento das guardas municipais para as políticas de segurança pública do Estado.

Recife, 13 de novembro de 2025.

Deputado Joel da Harpa
Presidente

Atas

ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS ÁLVARO PORTO E CAYO ALBINO

A'S 14:30 HORAS DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025, REUNEM-SE NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, OS DEPUTADOS ABIMAEI SANTOS; ADALTO SANTOS; ÁLVARO PORTO; ANTONIO MORAES; CAYO ALBINO; CORONEL ALBERTO FEITOSA; DANI PORTELA; DÉBORA ALMEIDA; DIOGO MORAES; FABRIZIO FERRAZ; FRANCE HACKER; FRANCISMAR PONTES; GUSTAVO GOUVEIA; HENRIQUE QUEIROZ FILHO; JARBAS FILHO; JOÃO DE NADEGI; JOÃO PAULO; JOÃO PAULO COSTA; JOÃOZINHO TENÓRIO; JOAQUIM LIRA; JOEL DA HARPA; LUCIANO DUQUE; MÁRIO RICARDO; PASTOR CLEITON COLLINS; PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; RENATO ANTUNES; ROBERTA ARRAES; RODRIGO FARIAS; ROMERO ALBUQUERQUE; ROMERO SALES FILHO; SILENO GUEDES; SOCORRO PIMENTEL; WALDEMAR BORGES; WANDERSON FLORÊNCIO e WILLIAM BRIGIDO (35 PRESENTES). JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS AGLAILSON VICTOR; ANTONIO COELHO; CLAUDIANO MARTINS FILHO; DANNILO GODOY; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; DORIEL BARROS; EDSON VIEIRA; GILMAR JÚNIOR; JEFERSON TIMÓTEO; JUNIOR MATUTO; NINO DE ENOQUE; ROSA AMORIM e SIMONE SANTANA. LICENCIADOS OS DEPUTADOS ERIBERTO FILHO e KAIO MANIÇOBA, CONFORME O ART. 11, INCISO I DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL; E IZAÍAS RÉGIS, EM VIRTUDE DO ATO Nº 671/2025. O DEPUTADO ÁLVARO PORTO ABRE A REUNIÃO E DESIGNA OS DEPUTADOS JARBAS FILHO e SOCORRO PIMENTEL PARA PRIMEIRA e SEGUNDA SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE. AS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS DO DIA 11 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO SÃO LIDAS, SUBMETIDAS À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADAS E ENVIADAS À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL, QUE CELEBRA O INÍCIO DAS OBRAS DE REFORMA e AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL ULYSSES PERNAMBUCANO, COM FOCO NA MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO DE EMERGÊNCIA PSIQUIÁTRICA (SEP), TOTALIZANDO O INVESTIMENTO DE R\$ 4,3 MILHÕES, RESSALTANDO O COMPROMISSO DA GOVERNADORA RAQUEL LYRA COM A SAÚDE MENTAL. NA SEQUÊNCIA, A DEPUTADA ALERTA PARA O RISCO OFERECIDO PELAS PLATAFORMAS DE APOSTAS ONLINE PARA A SAÚDE MENTAL

DA POPULAÇÃO E DESTACA A TRAMITAÇÃO DO PROJETO Nº 3393, DE SUA AUTORIA, QUE RESTRINGE O USO DE RECURSOS DE PROGRAMAS SOCIAIS ESTADUAIS PARA APOSTAS EM PLATAFORMAS DE JOGOS DE AZAR. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO RENATO ANTUNES, QUE TECE CRÍTICAS À PREFEITURA DO RECIFE PELA REDUÇÃO DA ALÍQUOTA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS) PARA EMPRESAS DE APOSTAS (BETS) E PELA PUBLICIDADE DESTAS EMPRESAS EM PRAÇAS PÚBLICAS DA CIDADE. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA DÉBORA ALMEIDA, QUE ANUNCIA SUA PARTICIPAÇÃO NA DELEGAÇÃO BRASILEIRA QUE REPRESENTARÁ O PAÍS NA CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS (COP 30), A SER REALIZADA EM BELÉM DO PARÁ. A DEPUTADA ENFATIZA A NECESSIDADE DE POLÍTICAS CLIMÁTICAS VOLTADAS AO AGRESTE E AO SERTÃO, ONDE A CRISE HÍDRICA É MAIS SEVERA, E DEFENDE QUE O SETOR PRODUTIVO NÃO É INIMIGO DA SUSTENTABILIDADE, É PARTE DA SOLUÇÃO. A PARLAMENTAR RECONHECE, AINDA, AS AÇÕES DO GOVERNO RAQUEL LYRA NA TRANSIÇÃO ENERGÉTICA. O PRESIDENTE INFORMA QUE, CONFORME ACORDO DE LIDERANÇAS, OCORRERÁ A INVERSÃO DA PAUTA E OS INSCRITOS NO PEQUENO E GRANDE EXPEDIENTE FARÃO SEU PRONUNCIAMENTO APÓS A VOTAÇÃO DA ORDEM DO DIA. INICIA A ORDEM DO DIA. ANUNCIADA A PRIMEIRA DISCUSSÃO DO SUBSTITUTIVO Nº 1/2025 AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA Nºs. 1319/2023, 2508/2025, 2510/2025, 2514/2025 E 2539/2025, O PRESIDENTE INFORMA QUE A MATÉRIA ESTÁ PENDENTE DO PARECER DAS 5ª, 10ª, E 11ª COMISSÕES. DESTA FEITA, É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO RENATO ANTUNES, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, QUE AVOCA PARA SI A RELATORIA DA MATÉRIA E PROFERE PARECER ORAL PELA APROVAÇÃO. NA SEQUÊNCIA, SÃO COLHIDOS OS VOTOS DOS DEMAIS MEMBROS DO REFERIDO COLEGIADO, QUE ACOMPANHAM O RELATOR: OS DEPUTADOS WALDEMAR BORGES, ROMERO ALBUQUERQUE E PASTOR CLEITON COLLINS, SENDO O SUBSTITUTIVO Nº 1/2025 AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA Nºs. 1319/2023, 2508/2025, 2510/2025, 2514/2025 E 2539/2025 APROVADO NO ÂMBITO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. APÓS, É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO JOÃO DE NADEGI, VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, QUE AVOCA PARA SI A RELATORIA DA MATÉRIA E PROFERE PARECER ORAL PELA APROVAÇÃO. NA SEQUÊNCIA, SÃO COLHIDOS OS VOTOS DOS DEMAIS MEMBROS DO REFERIDO COLEGIADO, QUE ACOMPANHAM O RELATOR: OS DEPUTADOS GUSTAVO GOUVEIA E SILENO GUEDES, SENDO O SUBSTITUTIVO Nº 1/2025 AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA Nºs. 1319/2023, 2508/2025, 2510/2025, 2514/2025 E 2539/2025 APROVADO NO ÂMBITO DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO. APÓS, É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS, QUE PROFERE PARECER ORAL PELA APROVAÇÃO NO ÂMBITO DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR. NA SEQUÊNCIA, SÃO COLHIDOS OS VOTOS DOS DEMAIS MEMBROS DO REFERIDO COLEGIADO, QUE ACOMPANHAM O RELATOR: OS DEPUTADOS CORONEL ALBERTO FEITOSA, RODRIGO FARIAS E SOCORRO PIMENTEL, SENDO O SUBSTITUTIVO Nº 1/2025 AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA Nºs. 1319/2023, 2508/2025, 2510/2025, 2514/2025 E 2539/2025 APROVADO NO ÂMBITO DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR. TENDO A MATÉRIA RECEBIDO TODOS OS PARECERES DAS COMISSÕES, O PRESIDENTE COLOCA EM DISCUSSÃO PLENÁRIA. NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O SUBSTITUTIVO Nº 1/2025 AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA Nºs. 1319/2023, 2508/2025, 2510/2025, 2514/2025 E 2539/2025. ANUNCIADA A DISCUSSÃO ÚNICA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3173/2025. NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR, O PRESIDENTE A ENCERRA E INFORMA QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL, ISTO FEITO, VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS: ÁLVARO PORTO; ANTONIO MORAES; CAYO ALBINO; CORONEL ALBERTO FEITOSA; DÉBORA ALMEIDA; DIOGO MORAES; FABRIZIO FERRAZ; FRANCISMAR PONTES; GUSTAVO GOUVEIA; HENRIQUE QUEIROZ FILHO; JARBAS FILHO; JOÃO DE NADEGI; JOÃO PAULO COSTA; JOAQUIM LIRA; LUCIANO DUQUE; MÁRIO RICARDO; PASTOR CLEITON COLLINS; RENATO ANTUNES; ROBERTA ARRAES; RODRIGO FARIAS; ROMERO ALBUQUERQUE; ROMERO SALES FILHO; SILENO GUEDES; SOCORRO PIMENTEL; WALDEMAR BORGES; WANDERSON FLORÊNCIO E WILLIAM BRIGIDO (27 VOTOS) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS: ABIMAEI SANTOS; ADALTO SANTOS; AGLAILSON VICTOR; ANTONIO COELHO; CLAUDIANO MARTINS FILHO; DANI PORTELA; DANNILO GODOY; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; DORIEL BARROS; EDSON VIEIRA; FRANCE HACKER; GILMAR JÚNIOR; IZAIAS RÉGIS; JEFERSON TIMÓTEO; JOÃO PAULO; JOÃOZINHO TENÓRIO; JOEL DA HARPA; JUNIOR MATUTO; NINO DE ENOQUE; PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; ROSA AMORIM E SIMONE SANTANA (22 PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3173/2025. ANUNCIADA A DISCUSSÃO ÚNICA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3200/2025. NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR, O PRESIDENTE A ENCERRA E INFORMA QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL, ISTO FEITO, VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS: ÁLVARO PORTO; ANTONIO MORAES; CAYO ALBINO; CORONEL ALBERTO FEITOSA; DÉBORA ALMEIDA; DIOGO MORAES; FABRIZIO FERRAZ; FRANCISMAR PONTES; GUSTAVO GOUVEIA; HENRIQUE QUEIROZ FILHO; JARBAS FILHO; JOÃO DE NADEGI; JOÃO PAULO COSTA; JOÃOZINHO TENÓRIO; JOAQUIM LIRA; LUCIANO DUQUE; MÁRIO RICARDO; RENATO ANTUNES; ROBERTA ARRAES; RODRIGO FARIAS; ROMERO ALBUQUERQUE; ROMERO SALES FILHO; SILENO GUEDES; SOCORRO PIMENTEL; WALDEMAR BORGES; WANDERSON FLORÊNCIO E WILLIAM BRIGIDO (27 VOTOS) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS: ABIMAEI SANTOS; ADALTO SANTOS; AGLAILSON VICTOR; ANTONIO COELHO; CLAUDIANO MARTINS FILHO; DANI PORTELA; DANNILO GODOY; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; DORIEL BARROS; EDSON VIEIRA; FRANCE HACKER; GILMAR JÚNIOR; IZAIAS RÉGIS; JEFERSON TIMÓTEO; JOÃO PAULO; JOEL DA HARPA; JUNIOR MATUTO; NINO DE ENOQUE; PASTOR CLEITON COLLINS; PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; ROSA AMORIM E SIMONE SANTANA (22 PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3200/2025. ANUNCIADA A DISCUSSÃO ÚNICA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3252/2025. NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR, O PRESIDENTE A ENCERRA E INFORMA QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL, ISTO FEITO, VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS: ÁLVARO PORTO; ANTONIO MORAES; CAYO ALBINO; CORONEL ALBERTO FEITOSA; DÉBORA ALMEIDA; DIOGO MORAES; FABRIZIO FERRAZ; FRANCISMAR PONTES; GUSTAVO GOUVEIA; HENRIQUE QUEIROZ FILHO; JARBAS FILHO; JOÃO DE NADEGI; JOÃO PAULO COSTA; JOÃOZINHO TENÓRIO; JOAQUIM LIRA; LUCIANO DUQUE; MÁRIO RICARDO; RENATO ANTUNES; ROBERTA ARRAES; RODRIGO FARIAS; ROMERO ALBUQUERQUE; ROMERO SALES FILHO; SILENO GUEDES; SOCORRO PIMENTEL; WALDEMAR BORGES; WANDERSON FLORÊNCIO E WILLIAM BRIGIDO (27 VOTOS) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS: ABIMAEI SANTOS; ADALTO SANTOS; AGLAILSON VICTOR; ANTONIO COELHO; CLAUDIANO MARTINS FILHO; DANI PORTELA; DANNILO GODOY; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; DORIEL BARROS; EDSON VIEIRA; FRANCE HACKER; GILMAR JÚNIOR; IZAIAS RÉGIS; JEFERSON TIMÓTEO; JOÃO PAULO; JOEL DA HARPA; JUNIOR MATUTO; NINO DE ENOQUE; PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; ROSA AMORIM E SIMONE SANTANA (22 PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3252/2025. ANUNCIADA A DISCUSSÃO ÚNICA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3286/2025. NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR, O PRESIDENTE A ENCERRA E INFORMA QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL, ISTO FEITO, VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS: ÁLVARO PORTO; ANTONIO MORAES; CAYO ALBINO; CORONEL ALBERTO FEITOSA; DÉBORA ALMEIDA; DIOGO MORAES; FABRIZIO FERRAZ; FRANCISMAR PONTES; GUSTAVO GOUVEIA; HENRIQUE QUEIROZ FILHO; JARBAS FILHO; JOÃO DE NADEGI; JOÃO PAULO COSTA; JOÃOZINHO TENÓRIO; JOAQUIM LIRA; LUCIANO DUQUE; MÁRIO RICARDO; RENATO ANTUNES; ROBERTA ARRAES; RODRIGO FARIAS; ROMERO ALBUQUERQUE; ROMERO SALES FILHO; SILENO GUEDES; SOCORRO PIMENTEL; WALDEMAR BORGES; WANDERSON FLORÊNCIO E WILLIAM BRIGIDO (28 VOTOS) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS: ABIMAEI SANTOS; ADALTO SANTOS; AGLAILSON VICTOR; ANTONIO COELHO; CLAUDIANO MARTINS FILHO; DANI PORTELA; DANNILO GODOY; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; DORIEL BARROS; EDSON VIEIRA; FRANCE HACKER; GILMAR JÚNIOR; IZAIAS RÉGIS; JEFERSON TIMÓTEO; JOÃO PAULO; JOEL DA HARPA; JUNIOR MATUTO; NINO DE ENOQUE; PASTOR CLEITON COLLINS; PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; ROSA AMORIM E SIMONE SANTANA (21 PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3286/2025. ANUNCIADA A DISCUSSÃO ÚNICA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3454/2025. NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR, O PRESIDENTE A ENCERRA E INFORMA QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL, ISTO FEITO, VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS: ÁLVARO PORTO; ANTONIO MORAES; CAYO ALBINO; CORONEL ALBERTO FEITOSA; DÉBORA ALMEIDA; DIOGO MORAES; FABRIZIO FERRAZ; FRANCISMAR PONTES; GUSTAVO GOUVEIA; HENRIQUE QUEIROZ FILHO; JARBAS FILHO; JOÃO DE NADEGI; JOÃO PAULO COSTA; JOÃOZINHO TENÓRIO; JOAQUIM LIRA; LUCIANO DUQUE; MÁRIO RICARDO; RENATO ANTUNES; ROBERTA ARRAES; RODRIGO FARIAS; ROMERO ALBUQUERQUE; ROMERO SALES FILHO; SILENO GUEDES; SOCORRO PIMENTEL; WALDEMAR BORGES; WANDERSON FLORÊNCIO E WILLIAM BRIGIDO (27 VOTOS) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS: ABIMAEI SANTOS; ADALTO SANTOS; AGLAILSON VICTOR; ANTONIO COELHO; CLAUDIANO MARTINS FILHO; DANI PORTELA; DANNILO GODOY; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; DORIEL BARROS; EDSON VIEIRA; FRANCE HACKER; GILMAR JÚNIOR; IZAIAS RÉGIS; JEFERSON TIMÓTEO; JOÃO PAULO; JOEL DA HARPA; JUNIOR MATUTO; NINO DE ENOQUE; PASTOR CLEITON COLLINS; PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; ROSA AMORIM E SIMONE SANTANA (22 PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3454/2025. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES Nºs. 14325 A 14338/2025 E OS REQUERIMENTOS Nºs. 4428 A 4436/2025. RETOMADO O PEQUENO EXPEDIENTE, O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JARBAS FILHO, QUE CELEBRA O DESEMPENHO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS NO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO (IDEPE) 2024, TENDO ALCANÇADO A MAIOR NOTA DE PERNAMBUCO NO RANKING DE ALUNOS DO 9º ANO. A PARLAMENTAR DESTACA QUE O DESEMPENHO É FRUTO DE PLANEJAMENTO, INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA, FORMAÇÃO DOCENTE E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO REALIZADOS PELA GESTÃO DO PREFEITO JUAREZ. INICIA O GRANDE EXPEDIENTE. O DEPUTADO CAYO ALBINO ASSUME A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO CORONEL ALBERTO FEITOSA, QUE EXPRESSA GRATIDÃO AOS PARES PELA APROVAÇÃO, EM PRIMEIRA DISCUSSÃO, DO SUBSTITUTIVO Nº 01 AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA Nºs. 1319/2023, 2508/2025, 2510/2025, 2514/2025 E 2539/2025, QUE REGULAMENTA A SEGURANÇA NOS ESPAÇOS DESPORTIVOS DE PERNAMBUCO. O PARLAMENTAR INFORMA QUE A PROPOSTA ESTABELECE REGRAS COMO A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS E BIOMETRIA FACIAL EM ESTÁDIOS, CADASTRAMENTO DAS TORCIDAS E CRITÉRIOS PARA A RELAÇÃO ENTRE CLUBES E SEUS TORCEDORES, VISANDO PREVENIR EPISÓDIOS DE VIOLÊNCIA. INICIA A COMUNICAÇÃO DE LIDERANÇAS. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA, QUE REGISTRA INDICADORES ECONÔMICOS RECENTES DIVULGADOS PELO IBGE, DESTACANDO A MENOR TAXA DE INFLAÇÃO DOS ÚLTIMOS 27 ANOS, DE 0,09% EM OUTUBRO, E A REDUÇÃO DA TAXA DE DESEMPREGO PARA 5,6%. A MENOR DESDE 2012. O PARLAMENTAR ATRIBUI OS RESULTADOS AO COMPROMISSO DO GOVERNO FEDERAL COM O EQUILÍBRIO FISCAL E O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MENCIONANDO AINDA A ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PARA QUEM GANHA ATÉ R\$ 5.000. SÃO ENVIADOS ÀS COMISSÕES OS PROJETOS Nºs. 3561 A 3567/2025 E AS EMENDAS Nºs. 458 A 685 AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3397/2025; É DEFERIDO O REQUERIMENTO Nº 4460/2025; ESSAS PROPOSIÇÕES SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO, JUNTAMENTE COM AS INDICAÇÕES Nºs. 14346 A 14395/2025 E OS REQUERIMENTOS Nºs. 4446 A 4459/2025. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS. ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER SOLENE, PARA HOJE, ÀS 18 HORAS, A SER REALIZADA NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA.

João Paulo Costa
Presidente

João Paulo
1º Secretário

Luciano Duque
2º Secretário

ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO PLENÁRIA SOLENE DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO RENATO ANTUNES

ÀS 18 HORAS DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025, NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA, LOCALIZADO NO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, PRESENTE O DEPUTADO RENATO ANTUNES, INICIA-SE A SOLENIDADE EM HOMENAGEM AO DIA DO GESTOR ESCOLAR, DE INICIATIVA DO DEPUTADO RENATO ANTUNES. COMPÕE-SE A MESA DOS TRABALHOS. O PRESIDENTE ABRE A REUNIÃO. OUVES-SE O HINO NACIONAL. O PRESIDENTE CELEBRA O DIA ESTADUAL DO GESTOR ESCOLAR, PROPONDO A INSTITUCIONALIZAÇÃO DA DATA NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO, E RESSALTA A RELEVÂNCIA DOS GESTORES E GESTORAS NA MANUTENÇÃO E NA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, ENALTECENDO O PAPEL DE LIDERANÇA, COMPROMISSO E HUMANIDADE DE TAIS PROFISSIONAIS. O PARLAMENTAR RECONHECE O ESFORÇO DIÁRIO DOS GESTORES E REITERA SEU COMPROMISSO COM A PAUTA DA EDUCAÇÃO. É ENTREGUE UMA PLACA COMEMORATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO À SENHORA VIVIANE DA SILVA GOMES, GESTORA DA GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO RECIFE SUL. É ENTREGUE UMA PLACA COMEMORATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO AO SENHOR MARCOS ANDRÉ, REPRESENTANTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO RECIFE NORTE. NA SEQUÊNCIA, É CONCEDIDA A PALAVRA À SENHORA VIVIANE DA SILVA GOMES, QUE PROFERE MENSAGEM DE AGRADECIMENTO, RESSALTANDO A ESSÊNCIA DOCENTE PRESENTE NA FUNÇÃO DE GESTOR, ENFATIZANDO O PAPEL HUMANO, ACOELHO E TRANSFORMADOR DE QUEM LIDERA AS ESCOLAS. APÓS, É CONCEDIDA A PALAVRA À SENHORA CASSIANA LIMA, SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, QUE PROFERE SAUDAÇÃO EM NOME DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. REGISTRAM-SE MENSAGENS DE CONVIDADOS A ESTA REUNIÃO E PRESENCAS. OUVES-SE O HINO DO ESTADO. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA AMANHÃ, ÀS 10 HORAS, A SER REALIZADA NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS.

João Paulo Costa
Presidente

João Paulo
1º Secretário

Luciano Duque
2º Secretário

Expediente

CENTÉSIMA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

EXPEDIENTE

PARECER 7973 - DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL opinando favorável à Proposta de Emenda à Constituição Nº 27/2025.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES Nºs 7974, 7975, 7976, 7977, 7978, 7979, 7980, 7981, 7982, 7983 E 7984 - DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL opinando favorável ao Substitutivo nº 01 aos Projetos de Lei nºs 61, 1145, 1188, 1235, 1294, 1319, 2508, 2510, 2514, 2539, 1649, 1754, 1960, 2238 e 2276.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER 7985 - DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 2960.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES Nºs 7986 E 7987 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final aos Projetos de Lei nºs 3173/25 e 3286/25

À Imprimir

X X X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 3518/2025 – DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 12517/2025, de autoria da Deputada Rosa Amorim.

Dê-se conhecimento àquela Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 722/2025 – DA DIRETORA DE GESTÃO DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA informando a transferência da segunda parcela do repasse obrigatório dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP.

Às 2ª e 15ª Comissões.

X X X X X X X X X X X X

OFÍCIOS Nºs 512, 517, 654, 699, 755, 757 E 764/2025 – DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E GESTÃO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DA PREFEITURA DO RECIFE prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 12395, 12397, 11478, 12255, 12249, 12256 e 12237/2025, de autoria do Deputado Pastor Júnior Tércio.

Dê-se conhecimento àquela Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIOS Nºs 516 E 676/2025 – DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E GESTÃO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DA PREFEITURA DO RECIFE prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 12346 e 12350/2025, de autoria do Deputado Renato Antunes.

Dê-se conhecimento àquela Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIOS Nºs 3003 E 3064/2025 – DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 11442 e 9012/2025, de autoria da Deputado Jeferson Timóteo.

Dê-se conhecimento àquela Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 395/2025 – DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 12510/2025, de autoria do Deputado Romero Sales Filho.

Dê-se conhecimento àquela Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 885/2025 - DO CHEFE DA ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS PARLAMENTARES E FEDERATIVOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 11329/25, de autoria do Deputado Adalto Santos.

Dê-se conhecimento àquela Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 3092/2025 – DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 8685/2025, de autoria do Deputado Romero Sales Filho.

Dê-se conhecimento àquela Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 13919/2025 - DO DEPUTADO ÁLVARO PORTO comunicando o cancelamento da Reunião Solene, que seria realizada no dia 19 de novembro do corrente ano, em homenagem aos 90 anos do JCPM, conforme Requerimento Nº 4344/2025.

Inteirada.

X X X X X X X X X X

OFÍCIOS NºS 651 E 652/2025 - DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 13571 e 13496/2025, de autoria do Deputado Álvaro Porto.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 80/2025 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER Informando a realização do Seminário: Diálogos Culturais "O que mesmo Patrimônio Cultural?".
Inteirada.

X X X X X X X X X X

REQUERIMENTO 1165/2025 - DA DEPUTADA DÉBORA ALMEIDA solicitando dispensa da presença nas reuniões Plenárias dos dias 13, 14 e 15 de novembro 2025, para viagem a Belém/PA.
Inteirada.

X X X X X X X X X X

João Paulo

Projetos

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003568/2025

Reconhece o casamento religioso celebrado nos ritos da umbanda, do candomblé e da jurema, e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida a legitimidade do casamento religioso celebrado conforme os ritos próprios das religiões afro-brasileiras e afro-indígenas, especificamente da Umbanda, do Candomblé e da Jurema, como expressão legítima da liberdade religiosa, da dignidade da pessoa humana, da liberdade de associação, da igualdade, e da proteção à diversidade cultural.

Art. 2º O reconhecimento conferido por esta Lei tem natureza religiosa, social e cultural, sendo instrumento de valorização das tradições afro-brasileiras e afro-indígenas de combate à intolerância religiosa, não produzindo efeitos civis automáticos, os quais continuam submetidos à legislação federal aplicável.

Art. 3º O casamento religioso celebrado nos termos dos ritos da Umbanda, do Candomblé ou da Jurema será convertido em casamento civil nos termos do art. 1.515, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e dos arts. 70 a 75 da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei dos Registros Públicos).

Art. 4º Para fins da conversão prevista no art. 3º, será admitida, como documento hábil, a declaração de celebração religiosa de casamento, lavrada por autoridade religiosa da Umbanda, do Candomblé ou da Jurema, contendo obrigatoriamente:

- I - nome completo, número de documento de identidade, CPF e endereço dos nubentes;
- II - data, local e hora da cerimônia religiosa;
- III - nome completo e identificação da autoridade religiosa celebrante;
- IV - identificação do templo, terreiro ou casa religiosa em que ocorreu o rito matrimonial; e
- V - assinaturas da autoridade religiosa e de, pelo menos, duas testemunhas da comunidade.

Parágrafo único. A declaração mencionada no caput poderá ser encaminhada ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais competente, acompanhada dos documentos exigidos pela legislação federal.

Art. 5º São reconhecidos como autoridades religiosas habilitadas, para os fins desta Lei, os sacerdotes ou sacerdotisas, babalorixás, ialorixás, pais e mães de santo, chefes de terreiro ou outras lideranças espirituais tradicionalmente reconhecidas pelas comunidades de Umbanda, de Candomblé e da Jurema, com atuação notória em casas ou espaços religiosos estabelecidos no território do Estado de Pernambuco.

Art. 6º É vedada às serventias extrajudiciais do Estado de Pernambuco qualquer forma de recusa discriminatória, direta ou indireta, ao recebimento ou processamento de documentos oriundos de celebrações matrimoniais religiosas realizadas conforme os ritos da Umbanda, do Candomblé e da Jurema, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. A recusa injustificada ao reconhecimento da legitimidade dos ministros religiosos de que trata esta Lei poderá configurar infração aos princípios da liberdade religiosa e da dignidade da pessoa humana, e ser apurada pelo Poder Judiciário ou pela Corregedoria-Geral de Justiça, conforme o caso.

Art. 7º O Poder Executivo poderá, por meio dos órgãos responsáveis pelas políticas públicas de direitos humanos, igualdade racial e liberdade religiosa:

- I - promover campanhas educativas e informativas sobre o reconhecimento do casamento nas tradições afro-brasileiras e afro-indígenas;
- II - promover a capacitação de agentes públicos e notariais quanto à diversidade religiosa e às prerrogativas das comunidades tradicionais de matriz africana e indígena; e
- III - apoiar ações de valorização das expressões culturais, simbólicas e religiosas da Umbanda, do Candomblé e da Jurema.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem como finalidade reconhecer a legitimidade do casamento religioso celebrado nos ritos da Umbanda, do Candomblé e da Jurema, reafirmando o compromisso do Estado de Pernambuco com a liberdade religiosa, a igualdade, a dignidade da pessoa humana e o respeito à diversidade cultural.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 5º, incisos VI e VIII, assegura o livre exercício dos cultos religiosos e garante a proteção aos locais de culto e suas liturgias, bem como a não discriminação em razão de crença religiosa. No mesmo sentido, o artigo 215 reconhece as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras como parte do patrimônio cultural brasileiro, impondo ao Estado o dever de valorizá-las e protegê-las.

Entretanto, historicamente, as religiões de matriz africana e afro-indígena — como a Umbanda, o Candomblé e a Jurema — têm sido alvo de intolerância, preconceito e invisibilização institucional. Essa discriminação não apenas marginaliza práticas religiosas legítimas, mas também nega a essas tradições o mesmo reconhecimento social e simbólico concedido a outras confissões religiosas.

O reconhecimento formal do casamento religioso nos ritos dessas tradições representa, portanto, um ato de justiça histórica e de reparação simbólica, reafirmando que o Estado é laico, mas não neutro diante da desigualdade: deve atuar ativamente para garantir o exercício pleno da liberdade religiosa a todos os grupos.

Importa ressaltar que o presente projeto não cria efeitos civis automáticos, respeitando a legislação federal pertinente — o Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e a Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/1973). O que se propõe é o reconhecimento da validade religiosa, social e cultural dessas uniões, com a possibilidade de conversão em casamento civil conforme os procedimentos já estabelecidos em lei.

Desta forma, a proposição não inova na órbita dos dirietos civis ou na legislação dos registros públicos, tratando-se tão somente do reconhecimento dessas autoridades religiosas como legítimas para a emissão da "declaração de celebração religiosa de casamento", que para fins de produção de efeitos civis, deverá ser submetida ao registro conforme as disposições do Código Civil e da Lei de Registros Públicos. Não obstante, proposição de semelhante natureza foi aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.

Além disso, o projeto assegura segurança jurídica e respeito institucional às lideranças religiosas afro-brasileiras e afro-indígenas, conferindo-lhes reconhecimento formal enquanto autoridades religiosas legítimas, e prevendo a vedação de práticas discriminatórias por parte das serventias extrajudiciais.

Por fim, a proposição também reforça a importância de políticas públicas educativas e formativas, voltadas à valorização da diversidade religiosa e à superação do racismo religioso, uma mazela ainda presente em nossa sociedade.

Dessa forma, o projeto busca fortalecer o pluralismo religioso e a equidade, promovendo um Estado verdadeiramente democrático, inclusivo e comprometido com os direitos humanos.

Sala das Reuniões, em 12 de Novembro de 2025.

ROSA AMORIM
DEPUTADA

Às 1ª, 3ª, 5ª, 11ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003569/2025

Altera a Lei 15.995 de 28 de março de 2017, que obriga os estabelecimentos públicos ou privados de atendimento ao público, no âmbito do Estado de Pernambuco, a disporem de espaço, através de guichê ou balcão, adaptado ao atendimento da pessoa que utilize cadeira de rodas e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins, a fim de inserir termos e parâmetros de acessibilidade.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Ementa da Lei nº 15.995 de 28 de março de 2017, passar a ter a seguinte redação:

“Obriga instalação de balcões acessíveis nas secretarias, órgãos, empresas da administração direta e indireta, repartições públicas e empreendimentos privados que prestam atendimento ao público no Estado de Pernambuco.” (NR)

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 15.995 de 28 de março de 2017, passar a ter as seguintes modificações:

“Art. 1º Fica determinada a obrigatoriedade de instalação de balcões acessíveis nas secretarias, órgãos, empresas da administração direta e indireta, repartições públicas e empreendimentos privados que prestam atendimento ao público no Estado de Pernambuco.” (NR)

§ 1º Os balcões acessíveis deverão atender aos parâmetros técnicos e dimensionais estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR 9050, que trata da acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. (AC)

§ 2º As adaptações deverão garantir condições adequadas de alcance manual, visibilidade, conforto e segurança, de modo a assegurar o atendimento digno e inclusivo às pessoas usuárias de cadeiras de rodas, bem como às pessoas de baixa estatura. (AC)

§ 3º Nos casos em que não seja possível a adaptação do mobiliário existente, deverão ser instalados módulos acessíveis complementares, com o mesmo nível de atendimento e visibilidade. (AC)

§ 4º Os parâmetros técnicos dos balcões acessíveis deverão obedecer aos parâmetros técnicos estabelecidos pela ABNT NBR 9050 ou outra norma que venha a substituí-la, observando-se, no mínimo: (AC)

a) altura da superfície acessível: entre 75 cm (setenta e cinco centímetros) e 85 cm (oitenta e cinco centímetros) a partir do piso acabado; (AC)

b) vão livre inferior: altura mínima de 73 cm (setenta e três centímetros), largura mínima de 80 cm (oitenta centímetros) e profundidade mínima de 30 cm (trinta centímetros), permitindo a aproximação frontal de usuários de cadeira de rodas; (AC)

c) largura da seção acessível: no mínimo 90 cm (noventa centímetros); (AC)

d) sinalização: identificação com o Símbolo Internacional de Acesso, visível e em local adequado; e (AC)

e) localização: instalada em rota acessível, livre de obstáculos, desníveis ou barreiras arquitetônicas. (AC)

§ 5º As novas edificações públicas, ou aquelas submetidas a reformas e ampliações que envolvam áreas de atendimento ao público, deverão ser projetadas já com a previsão de balcões acessíveis, em conformidade com as normas vigentes.” (AC)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na da sua publicação.

Justificativa

O projeto de Lei em tela tem como finalidade alterar a Lei 15.995 de 28 de março de 2017, que obriga os estabelecimentos públicos ou privados de atendimento ao público, no âmbito do Estado de Pernambuco, a disporem de espaço, através de guichê ou balcão, adaptado ao atendimento da pessoa que utilize cadeira de rodas e dá outras providências, originado de projeto de lei de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins, a fim de inserir termos e parâmetros de acessibilidade.

A instalação de balcões acessíveis representa uma medida simples, mas de grande impacto social, pois garante que todos possam ser atendidos em condições de igualdade, sem barreiras físicas que limitem ou constranjam o exercício da cidadania. A iniciativa está em consonância com os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da inclusão, previstos na Constituição Federal.

No Estado de Pernambuco, ainda é comum observar que muitos órgãos públicos e empreendimentos privados não dispõem de estruturas adequadas para o atendimento de pessoas em cadeira de rodas, de baixa estatura ou com limitações motoras. Tal realidade evidencia a necessidade de uma normatização específica que determine a obrigatoriedade da adaptação dos balcões e guichês de atendimento, assegurando a acessibilidade universal e o respeito à diversidade humana.

Além de atender às normas técnicas da ABNT NBR 9050, que estabelece critérios e parâmetros para acessibilidade em edificações e mobiliário urbano, a proposta estimula uma mudança de cultura institucional, reforçando o compromisso do poder público e da iniciativa privada com a promoção de uma sociedade mais justa, inclusiva e solidária.

Diante o exposto, solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 12 de Novembro de 2025.

GILMAR JUNIOR
DEPUTADO

Às 1ª, 2ª, 3ª, 6ª, 11ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003570/2025

Altera a Lei nº 17.982, de 12 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Política Estadual de Apoio à Atividade de Cuidador de Idosos, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Alessandra Vieira, a fim de inserir novas diretrizes.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:
Art. 1º A Lei nº 17.982, de 12 de dezembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:
“Art. 2º-A. Para fins desta Lei, considera-se Cuidador de Pessoas aquele que, mediante remuneração ou de forma voluntária, realiza atividades como: (AC)
I - auxílio em higiene, alimentação, locomoção e medicação prescrita; (AC)
II - acompanhamento em consultas, exames ou atividades externas; (AC)
III - estímulo à autonomia e à convivência social do assistido; e (AC)
IV - observação de sinais de alteração no estado físico ou emocional, comunicando-os aos responsáveis ou profissionais de saúde. (AC)
Parágrafo único. A atuação do cuidador não substitui a do profissional de saúde, devendo ocorrer de forma complementar e integrada às orientações médicas, de enfermagem e de assistência social.” (AC)
"Art. 3º-A. O Poder Executivo poderá: (AC)
I - criar programas de capacitação e certificação profissional para cuidadores, em parceria com instituições de ensino, sindicatos e entidades representativas; (AC)
II - promover oficinas e palestras sobre orientações técnicas de cuidado e manejo de situações específicas; (AC)
III - manter cadastro estadual de cuidadores, de caráter facultativo, com objetivo de facilitar a intermediação de trabalho e o reconhecimento profissional; (AC)
IV - estimular campanhas públicas de valorização e conscientização sobre o papel do cuidador de idosos na sociedade; e (AC)
V - incentivar a criação de grupos de apoio e acolhimento psicológico ao cuidador de idoso.” (AC)
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa
O envelhecimento populacional é uma realidade incontestável no Brasil e, de forma cada vez mais evidente. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Brasil conta atualmente com uma população idosa em constante crescimento, refletindo a tendência nacional de aumento da longevidade e redução das taxas de natalidade. Esse cenário impõe novos desafios à formulação e à implementação de políticas públicas voltadas ao cuidado, à saúde e à inclusão social da pessoa idosa.
Essa transição etária exige uma reorganização das estruturas de cuidado e de atenção integral, sobretudo no que diz respeito à formação de profissionais qualificados para atender às demandas físicas, emocionais e sociais dessa população.
Atualmente, uma parcela expressiva dos idosos encontra-se inativa no mercado de trabalho, dependendo majoritariamente de aposentadorias, pensões e do Sistema Único de Saúde (SUS). Essa dependência evidencia a necessidade urgente de políticas integradas entre as áreas da saúde, assistência social e proteção ao idoso, capazes de assegurar qualidade de vida e envelhecimento digno.
Nesse contexto, os cuidadores de idosos exercem papel essencial. São eles os responsáveis por garantir bem-estar, autonomia e dignidade às pessoas idosas, ao mesmo tempo em que contribuem para aliviar a sobrecarga sobre o sistema público de saúde.
Contudo, esses profissionais ainda enfrentam inúmeros desafios: carência de qualificação adequada, falta de reconhecimento profissional e social, condições de trabalho precárias, sobrecarga física e emocional, além da ausência de políticas públicas de apoio efetivo. Os cuidadores familiares, em especial, vivem situações de desgaste intenso, muitas vezes abrindo mão de sua própria vida pessoal e profissional para dedicar-se integralmente ao cuidado de seus entes queridos.
Esse projeto visa ampliar os direitos do cuidador de idosos e qualidade de cuidado a pessoa idosa.
Portanto, solicito aos Nobres Parlamentares a aprovação desta matéria.

Sala das Reuniões, em 12 de Novembro de 2025.
GILMAR JUNIOR DEPUTADO
Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 9ª, 11ª comissões.
Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003571/2025

Altera a Lei nº 16.530, de 9 de janeiro de 2019, que obriga a instalação de dispositivo de segurança em esteiras, escadas rolantes e equipamentos assemelhados e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Everaldo Cabral, a fim de inserir novo dispositivo de segurança.
--

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:
Art. 1º A Ementa da Lei 16.530, de 9 de janeiro de 2019, passa ter a seguinte redação:
“Obriga a instalação de dispositivo de segurança em esteiras, escadas rolantes, sacadas, espaços entre pisos e demais ambientes em espaços coletivos públicos e privados em Pernambuco, e dá outras providências.” (NR)
Art. 2º O art. 1º da Lei 16.530, de 9 de janeiro de 2019, para ter as seguintes modificações:
“Art. 1º Ficam os shopping centers, centros de compras e serviços, lojas, cinemas e estações de transporte público, aeroportos, prédios comerciais e de uso misto, que possuam esteiras, escadas rolantes ou equipamentos assemelhados, obrigados a instalar dispositivo de segurança fixo de proteção lateral, nas bordas das escadas, esteiras rolantes e telas de segurança em sacadas, solários, espaços entre pisos e demais ambientes em espaços coletivos públicos e privados, onde não houver obstáculo físico capaz de impedir acidentes que vitimam, em potencial, seus usuários, incluindo os atentados contra a própria vida dos mesmos. (NR)
§ 1º Os locais mencionados, deverão ser instalar redes de proteção em áreas de convivência, circulação, entre vãos de pavimentos e nas demais áreas que indica, para prevenção de acidentes e a proteção dos clientes, colaboradores e prestadores de serviços do empreendimento. (NR)
§ 2º As telas de proteção de que trata esta Lei, assim como sua instalação deverão ser colocadas entre vãos, torres, laterais de escadas e mirantes, a fim de assegurar a proteção dos clientes, colaboradores e prestadores de serviços, mitigando a recorrência de acidentes nas áreas que indica, e deverão obedecer às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT/NBR 16046). (NR)
.....”
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Justificativa
A presente proposição tem por finalidade alterar a Lei nº 16.530, de 9 de janeiro de 2019 originada de projeto de autoria do Deputado Everaldo Cabral, com o objetivo de ampliar o escopo de proteção e segurança previsto na legislação vigente, estendendo a obrigatoriedade de instalação de dispositivos de segurança para novas áreas e estruturas de uso coletivo, tanto públicas quanto privadas, no Estado de Pernambuco.

A referida Lei, ao determinar a instalação de dispositivos de segurança em esteiras e escadas rolantes, representou um importante avanço na prevenção de acidentes em ambientes de grande circulação. Entretanto, passados alguns anos de sua vigência, verificou-se a necessidade de atualização e ampliação de seu alcance, diante do aumento de ocorrências envolvendo quedas, acidentes e incidentes em áreas abertas, sacadas, vãos de pavimentos e demais espaços que carecem de barreiras físicas adequadas à proteção das pessoas.
A presente proposta visa, portanto, inserir novos mecanismos de proteção, como redes e telas de segurança, de acordo com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT/NBR 16046), para garantir maior segurança em áreas de convivência, circulação e entre vãos estruturais. A medida busca não apenas prevenir acidentes domésticos e públicos, mas também mitigar riscos associados a quedas acidentais e situações de vulnerabilidade, preservando a integridade física e a vida dos cidadãos.
Trata-se de uma iniciativa de cunho social e preventivo, que reforça o papel do Estado na promoção da segurança pública e da proteção da vida, assegurando que empreendimentos comerciais, prédios públicos e privados, bem como demais espaços de grande fluxo de pessoas, adotem medidas efetivas de segurança compatíveis com os padrões modernos de engenharia e acessibilidade.
Dessa forma, a ampliação das exigências contidas na Lei nº 16.530/2019 alinha-se aos princípios da dignidade da pessoa humana, da prevenção e da responsabilidade social, contribuindo de forma direta para a redução de acidentes e a promoção de ambientes mais seguros para toda a população pernambucana.
Diante o exposto, solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposição.
Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.
GILMAR JUNIOR DEPUTADO
Às 1ª, 2ª, 3ª, 12ª, 15ª, 16ª comissões.
Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003572/2025

Proíbe a reconstituição do leite em pó e outros derivados lácteos de origem importada em Pernambuco e dá outras providências.
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:
Art. 1º Proíbe a reconstituição por indústrias, laticínios e qualquer pessoa jurídica do leite em pó ou quaisquer produtos lácteos quando de origem importada e quando o produto resultante for destinado ao consumo alimentar dos seguintes produtos:
I - leite em pó;
II - composto lácteo em pó;
III - soro de Leite em pó;
IV - demais produtos lácteos.
Parágrafo único. A proibição de que trata o caput deste não se aplica aos produtos destinados diretamente ao consumidor final para uso doméstico, comercializados em embalagens próprias para o varejo e que atendam às normas de rotulagem estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa e pela agência pernambucana de vigilância sanitária - APEVISA.
Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, onde couber.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa
Essa proposição em tela proíbe a reconstituição de leite em pó e outros derivados do leite que sejam de origem importada em Pernambuco. O objetivo é fortalecer a cadeia produtiva de laticínios locais, assegurando a qualidade e segurança dos produtos consumidos no estado, protegendo em especial, a agropecuária familiar e a nossa bacia leiteira.
A vedação da reconstituição do leite em pó importado é motivada pelo respeito primordial na relação de estabelecida entre os nossos produtores e o consumidor final. A proposta garante ao consumidor que os produtos lácteos no mercado não sejam feitos a partir de matéria-prima importada, que para ser comercializada precisa ser reidratada, procedimento este realizado sem o conhecimento do consumidor.
Essa proposta legislativa consolida nosso mercado, fortalecendo a rastreabilidade e a confiança no produto, reafirmando ainda que o projeto de lei visa ampliar a proteção aos produtores locais da concorrência desleal de produtos reidratados a preços mais baixos, valorizando o leite nacional e evitando a pressão sobre os preços pagos ao produtor.
Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.
CLAUDIANO MARTINS FILHO DEPUTADO
Às 1ª, 3ª, 8ª, 9ª, 11ª, 12ª, 13ª, 16ª comissões.
Tramitação conjunta: PLO 1785/2024.

Emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual Nº 3397/2025 - LOA 2026

EMENDA Nº 000324/2025
Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026
Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo: Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 1.050.000,00. Os recursos devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33). Município beneficiado: Surubim.
Justificativa
Transferência Especial.
Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.
Joel da Harpa Deputado
À 2ª comissão.
(REPUBLICADA)

EMENDA Nº 000328/2025		Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.
Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026		Edson Vieira Deputado

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 450.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Surubim.

Justificativa	
Transferência Especial.	
Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.	
Joel da Harpa Deputado	
À 2ª comissão.	
(REPUBLICADA)	

EMENDA Nº 000686/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Paulista.

Justificativa	
Transferência Especial.	
Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.	
Joãozinho Tenório Deputado	
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 000687/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 300.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Exú.

Justificativa	
Transferência Especial.	
Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.	
Joãozinho Tenório Deputado	
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 000688/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Fomento à Atividade Agropecuária e ao Fortalecimento da Agricultura Familiar, da Agroecologia e da Produção Orgânica do Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA" (3258) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA" (501), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 50.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Pesqueira.

Justificativa	
Destina-se à implantação de Unidade Demonstrativa de Tecnologias Sociais (UDTS), por meio da OSC: CARITAS DIOCESANA DE PESQUEIRA, CNPJ nº 19.516.205/0001-52, que tem foco na convivência com o semiárido nos municípios pernambucanos, entre outras áreas ligadas à população rural e ao fortalecimento da agricultura familiar, principalmente junto às pessoas em situação de vulnerabilidade social.	
Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.	
Edson Vieira Deputado	
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 000689/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 50.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa	
Custeio para aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos a serem aplicados por meio da IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE (CNPJ nº 10.869.782/0001-53), objetivando fortalecer a capacidade de atendimento à saúde e garantir a assistência básica farmacêutica à população.	

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000690/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural" (4074) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA" (501), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Taquaritinga do Norte.

Justificativa	
Destina-se à perfuração e instalação de um poço artesiano com dessalinizador, por meio da A.A.B.S. – ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DA BARAÚNA FURADA E SITUAÇÃO, CNPJ nº 04.691.288/0001-49, garantindo o abastecimento contínuo de água potável para consumo humano e animal, além de melhorar a produtividade agrícola da população rural do município de Taquaritinga do Norte.	
Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.	
Edson Vieira Deputado	
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 000691/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 1.000.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Bezerros.

Justificativa	
Transferência Especial.	
Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.	
Joãozinho Tenório Deputado	
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 000692/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Transferência a Consórcios, Hospitais de ensino, Municípios e União" (2396) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 50.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa	
A emenda destinada ao custeio de procedimentos de média e alta complexidade pelo Instituto Leonardo Queiroz de Medicina Integral, inscrito no CNPJ 53.800.977/0001-50.	
Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.	
Joãozinho Tenório Deputado	
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 000693/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Transferência a Consórcios, Hospitais de ensino, Municípios e União" (2396) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 50.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Palmares.

Justificativa	
A emenda destinada ao custeio de procedimentos de média e alta complexidade pelo instituto de Assistência Vale do Una inscrito no CNPJ: 13.296.018/0001-24.	
Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.	
Joãozinho Tenório Deputado	
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 000694/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 200.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Destina-se exclusivamente à reforma e requalificação da Farmácia da Família, que funciona na Policlínica e Maternidade Professor Arnaldo Marques, código CNES nº 0000671, por meio do Fundo Municipal de Saúde da Cidade do Recife, CNPJ nº 41.090.291/0001-33, assegurando melhorias no conforto das famílias e na qualidade do atendimento, garantindo maior dignidade aos usuários do SUS.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.

Edson Vieira
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000695/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Transferência a Consórcios, Hospitais de ensino, Municípios e União" (2396) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 50.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Moreno.

Justificativa

A emenda destinada ao custeio de procedimentos de média e alta complexidade pelo Hospital Armindo Moura, através de repasse de recursos para União Beneficente dos Trabalhadores do Moreno- UBTM, inscrita no CNPJ n. 11.683.042/0001-90

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.

Joãozinho Tenório
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000696/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Ampliação do Acesso à Produção Artístico-cultural" (1718) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Cultura - Administração Direta" (133), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 50.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Bonito.

Justificativa

A emenda destina-se para a realização de eventos culturais tal como com bandas e apresentações no município de Bonito através da Associação Folclórica Boi Glorioso inscrita no CNPJ de número 11.128.243/0001-26 no município de Bonito.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.

Joãozinho Tenório
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000697/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 2.047.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Petrolina.

Justificativa

Garantir a oferta dos procedimentos de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar da rede municipal, para tender as necessidades da população.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.

Antonio Coelho
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000698/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob gestão de Entidades Filantrópicas" (4610) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 1.000.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Garantir a execução dos procedimentos de média e alta complexidade para atender às necessidades de pacientes oftalmológico, através da FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA. CNPJ: 10.667.814/0001-38.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.

Antonio Coelho
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000699/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Transferência a Consórcios, Hospitais de ensino, Municípios e União" (2396) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 70.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

A emenda visa garantir a execução de procedimentos de média e alta complexidade no Hospital Irmandade da Santa Casa de Misericórdia do Recife, CNPJ: 10.869.782.0001/53.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.

Joãozinho Tenório
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000700/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Fomento à Atividade Agropecuária e ao Fortalecimento da Agricultura Familiar (PEAAF), da Agroecologia e da Produção Orgânica" (4145) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca - Administração Direta" (113), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 50.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Cabo de Santo Agostinho.

Justificativa

Aquisição de equipamentos para a Associação dos Apicultores e Meliponicultores do Cabo de Santo Agostinho, CNPJ: 08.927.444/0001-89.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.

Antonio Coelho
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000701/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Fomento à Atividade Agropecuária e ao Fortalecimento da Agricultura Familiar (PEAAF), da Agroecologia e da Produção Orgânica" (4145) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca - Administração Direta" (113), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 250.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Cabo de Santo Agostinho.

Justificativa

Fomentar a atividade agropecuária, e fortalecer a agricultura familiar da Associação dos Apicultores e Meliponicultores do Cabo de Santo Agostinho, CNPJ: 08.927.444/0001-89

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.

Antonio Coelho
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000702/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 1.000.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Casinhas.

Justificativa

Garantir a oferta dos procedimentos de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar da rede municipal.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.

Antonio Coelho
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000703/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 500.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Petrolina.

Justificativa
Transferência Especial.
Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.
Antonio Coelho Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000704/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 1.000.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Petrolina.

Justificativa
Aquisição de tomógrafo para melhorar a qualidade da assistência prestada a população, através da Associação Petrolinense de Amparo a Maternidade e a Infância - Hospital Dom Tomas, CNPJ: 10.730.125/0004-73.
Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.
Antonio Coelho Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000705/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 300.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa
Aquisição de medicamentos e Insumos farmacêuticos para o Hospital de Câncer de Pernambuco, CNPJ: 10.894.988/0001-33.
Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.
Antonio Coelho Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000706/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Conservação e Adaptação de Unidades de Ensino" (78) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Universidade de Pernambuco - UPE" (406), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Estados e ao Distrito Federal" (30), o valor de R\$ 250.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Petrolina.

Justificativa
Construção e qualificação do miniauditório do Campus da Universidade de Pernambuco de Petrolina, CNPJ: 11.022.597/0010-82.
Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.
Antonio Coelho Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000707/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob gestão de Entidades Filantrópicas" (4610) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 250.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa
Garantir a execução dos procedimentos de média e alta complexidade com objetivo de melhorar o atendimento à população, através do Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP, CNPJ: 10.988.301/0001-29.
Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.
Antonio Coelho Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000708/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Fortalecimento do Esporte Educacional" (4811) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Esportes - Administração Direta" (105), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 400.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Petrolina.

Justificativa
Aquisição de um veículo tipo Van para atender as necessidades de locomoção dos atletas e paratletas da Associação Petrolinense de Atletismo - APA, CNPJ: 08.156.463-0001-59.
Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.
Antonio Coelho Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000709/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 1.000.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Bonito.

Justificativa
Reforma do hospital Dr. Alberto de Oliveira para melhorar a qualidade de assistência prestada a população.
Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.
Antonio Coelho Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000710/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Promoção e Desenvolvimento do Esporte Participativo" (4532) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Esportes - Administração Direta" (105), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 74.590,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa
A emenda destina-se a aquisição de materiais esportivos, vestuário , premiação no município de Recife através da Associação Pernambucana de Esportes no CNPJ de nº 11.842.666/0001-03.
Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.
Joãozinho Tenório Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000711/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Promoção e Desenvolvimento do Esporte Participativo" (4532) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Esportes - Administração Direta" (105), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 75.410,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa
A emenda destina-se a realização de atividades dos núcleos de formação esportiva, bem como eventos e torneios esportivos no município do Recife através da Associação Pernambucana de Esportes no CNPJ de nº 11.842.666/0001-03
Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.
Joãozinho Tenório Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000712/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Apoio à Inovação Produtiva e à Qualificação Profissional das Mulheres" (3930) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria da Mulher - Administração Direta" (125), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Aplicações Diretas" (90), o valor de R\$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Formulação e Coordenação da Política de Comunicação do Governo do Estado" (1952) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Comunicação - Administração Direta" (128), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Caruaru.

Justificativa
A presente emenda tem por finalidade destinar recursos para o fortalecimento das facções têxteis de costureiras de Caruaru e da região do Agreste, por meio da ação 3930 – Apoio à Inovação Produtiva e à Qualificação Profissional das Mulheres. As facções têxteis do

Agreste desempenham um papel fundamental na economia popular e no desenvolvimento regional, especialmente pela geração de renda, emprego e autonomia financeira para centenas de mulheres trabalhadoras. No entanto, essas iniciativas ainda enfrentam limitações estruturais e tecnológicas que dificultam sua competitividade e sustentabilidade. Com o reforço orçamentário proposto, será possível apoiar a qualificação técnica, a modernização produtiva e a promoção do empreendedorismo feminino, fortalecendo a presença das mulheres como protagonistas no arranjo produtivo local e impulsionando uma economia solidária, criativa e inclusiva. A emenda, portanto, contribui diretamente para a redução das desigualdades regionais e de gênero, consolidando políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico com justiça social.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.	
	João Paulo Deputado
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 000713/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 360.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Chã de Alegria.

Justificativa	
Recurso destinado para aquisição de ambulância de simples remoção, modelo furgão.	
Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.	
	Aglailson Victor Deputado
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 000714/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 390.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Chã de Alegria.

Justificativa	
Recurso destinado à aquisição de veículo destinado ao Transporte Fora do Domicílio (TFD), adaptado com acessibilidade para 1 (um) cadeirante.	
Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.	
	Aglailson Victor Deputado
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 000715/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Glória do Goitá.

Justificativa	
Recurso destinado para aquisição de ambulância para servir a população deste município.	
Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.	
	Aglailson Victor Deputado
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 000716/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob gestão de Entidades Filantrópicas" (4610) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Olinda.

Justificativa	
O recurso visa atender à necessidade urgente de avaliação e melhoria da acuidade visual da população de baixa renda e em situação de vulnerabilidade no município, por meio do INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E SAÚDE PARA A VIDA - IRSV, CNPJ nº 51.098.800/0001-28.	
Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.	
	Aglailson Victor Deputado
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 000717/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Passira.

Justificativa	
Recurso destinado para aquisição de veículo para Tratamento Fora de Domicílio (TFD).	
Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.	
	Aglailson Victor Deputado
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 000718/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 300.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa	
A emenda destina-se à promoção do atendimento oftalmológico (consultas, exames e cirurgias) para a população pernambucana em situação de vulnerabilidade social, através do VERITRA Instituto do Tratamento da Visão (CNPJ 07.621.798/0001-38).	
Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.	
	Aglailson Victor Deputado
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 000719/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 500.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Custódia.

Justificativa	
Recurso destinado para aquisição de ambulância.	
Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.	
	Aglailson Victor Deputado
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 000720/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 500.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Orocó.

Justificativa	
Recurso destinado para aquisição de medicamentos para o município.	
Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.	
	Aglailson Victor Deputado
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 000721/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 500.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Capoeiras.

Justificativa	
Recurso destinado para aquisição de medicamentos para o município.	

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.	
Aglailson Victor Deputado	
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 000722/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 400.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Lagoa de Itaenga.

Justificativa	
Recurso destinado à aquisição de ambulância UTI para o município.	
Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.	

Aglailson Victor Deputado	
------------------------------	--

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000723/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Moreno.

Justificativa	
A emenda destina-se ao investimento em equipamentos para a realização de procedimentos de média e alta complexidade pelo Hospital Armindo Moura, por meio do repasse de recursos à União Beneficente dos Trabalhadores do Moreno – UBTM, inscrita no CNPJ nº 11.683.042/0001-90.	
Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.	

Aglailson Victor Deputado	
------------------------------	--

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000724/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 300.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Moreno.

Justificativa	
Recurso destinado para aquisição de ambulância.	
Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.	

Aglailson Victor Deputado	
------------------------------	--

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000725/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob gestão de Entidades Filantrópicas" (4610) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 300.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Vitória de Santo Antão.

Justificativa	
Emenda destinada à aquisição de 1 (uma) ambulância a serviço do Hospital João Murilo e Policlínica de Vitória (CNPJ 10.583.920/0004-86), localizado no Município de Vitória de Santo Antão, gerido pela Organização Social do Hospital do Tricentenário.	
Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.	

Aglailson Victor Deputado	
------------------------------	--

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000726/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 1.000.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Feira Nova.

Justificativa	
Transferência Especial.	
Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.	

Aglailson Victor Deputado	
------------------------------	--

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000727/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 1.197.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Lagoa de Itaenga.

Justificativa	
Transferência Especial.	
Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.	

Aglailson Victor Deputado	
------------------------------	--

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000728/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 700.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Serrita.

Justificativa	
Transferência Especial.	
Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.	

Aglailson Victor Deputado	
------------------------------	--

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000729/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 500.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Custódia.

Justificativa	
Transferência Especial.	
Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.	

Aglailson Victor Deputado	
------------------------------	--

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000730/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 600.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Passira.

Justificativa	
Transferência Especial.	
Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.	

Aglailson Victor Deputado	
------------------------------	--

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000731/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Transferência a Consórcios, Hospitais de ensino, Municípios e União" (2396) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 600.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: São Lourenço da Mata.

Justificativa

A emenda visa garantir a execução de procedimentos de média e alta complexidade no Instituto Maria Dulce IMD inscrito no CNPJ 20.594.796/0001-65 no município de São Lourenço de Mata.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.

Joãozinho Tenório
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000732/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Transferência a Consórcios, Hospitais de ensino, Municípios e União" (2396) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 200.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Vitória de Santo Antão.

Justificativa

A emenda visa garantir a execução de procedimentos de média e alta complexidade na Associação de Prot. Maternidade e a Infância da Vitória de Santo Antão, inscrita no CNPJ 11.683.174/0001-12 situada no município de Vitória de Santo Antão.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.

Joãozinho Tenório
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000733/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Aplicações Diretas" (90), o valor de R\$ 160.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Lagoa dos Gatos.

Justificativa

IMPLANTADA A emenda destina-se a aquisição de uma ambulância a serviço do município de Lagoa dos Gatos.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.

Joãozinho Tenório
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000734/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Aplicações Diretas" (90), o valor de R\$ 160.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Altinho.

Justificativa

A emenda destina-se a aquisição de uma ambulância a serviço do município de Altinho.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.

Joãozinho Tenório
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000735/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Transferência a Consórcios, Hospitais de ensino, Municípios e União" (2396) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 1.200.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: São Joaquim do Monte.

Justificativa

A emenda visa garantir a execução de procedimentos de média e alta complexidade nas unidades de saúde no município de São Joaquim do Monte .

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.

Joãozinho Tenório
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000736/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Transferência a Consórcios, Hospitais de ensino, Municípios e União" (2396) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 800.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Cachoeirinha.

Justificativa

A emenda visa garantir a execução de procedimentos de média e alta complexidade nas unidades de saúde no município de São Joaquim do Monte .

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.

Joãozinho Tenório
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000737/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 200.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Olinda.

Justificativa

Destina-se ao custeio de procedimentos de média e alta complexidade pelo HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, CNPJ nº 10.583.920/0001-33.

Sala das Reuniões, em 12 de Novembro de 2025.

Edson Vieira
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000738/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 50.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Destina-se ao custeio de procedimentos de média e alta complexidade pela FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA, CNPJ nº 10.667.814/0001-38.

Sala das Reuniões, em 12 de Novembro de 2025.

Edson Vieira
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000739/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 50.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Moreno.

Justificativa

Destina-se ao custeio de procedimentos de média e alta complexidade pelo HOSPITAL ARMINDO MOURA, através de repasse de recursos para UNIÃO BENEFICENTE DOS TRABALHADORES DO MORENO - UBTM, inscrita no CNPJ nº 11.683.042/0001-90.

Sala das Reuniões, em 12 de Novembro de 2025.

Edson Vieira
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000740/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 50.000,00.
Os recursos devem serem deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

	Justificativa
Destina-se ao custeio de aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos, através do HOSPITAL DO CÂNCER DE PERNAMBUCO – HCP (SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER), CNPJ nº 10.894.988/0001-33.	
Sala das Reuniões, em 12 de Novembro de 2025.	
Edson Vieira Deputado	
À 2ª comissão.	

Indicações

Indicação Nº 014396/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado Apelo à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Teixeira Lyra Lucena e ao Ilustríssimo Senhor Saulo Cabral e Silva, Diretor-Presidente da Neoenergia em Pernambuco, no sentido de que seja providenciada a urgente normalização no fornecimento de energia no município de Feira Nova.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Ilmo. Sr. Saulo Cabral e Silva, Diretor Presidente da Neoenergia Pernambuco.

	Justificativa
A presente propositura tem por objetivo encaminhar veemente Apelo à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Teixeira Lyra Lucena e ao Ilustríssimo Senhor Saulo Cabral e Silva, Diretor-Presidente da Neoenergia em Pernambuco, para que sejam identificadas as causas e adotadas medidas que regularizem, a oferta de energia elétrica no município de Feira Nova. O município de Feira Nova, conhecida com a “Terra da Farinha de Mandioca”, localizado no Agreste Setentrional de Pernambuco, possui uma densidade demográfica de 198,90 hab./Km2, muito superior à média estadual e uma população superior a 21 mil habitantes, vem enfrentando instabilidade na distribuição de energia, gerando transtorno e provocando prejuízos para os estabelecimentos comerciais e domiciliares, inclusive agências bancárias, causando a redução no horário de atendimento e dos serviços prestados. Tem sido frequente às reclamações da sociedade sobre as dificuldades geradas pela irregularidade na oferta de energia, razão pela qual faço apelo a essa empresa para que adote providências visando sanar com urgência as dificuldades no fornecimento de energia elétrica, evitando prejuízos para o povo de Feira Nova. Nada mais justo, portanto, do que esta Casa Legislativa aprovar, por unanimidade, o presente requerimento.	

Sala das Reuniões, em 12 de Novembro de 2025.
JARBAS FILHO Deputado

Indicação Nº 014397/2025

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretario de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Exmo. Sr. Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua Doutor José Rufino Bezerra, no Bairro de Matriz na Cidade da Vitória de Santo Antão.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA, Solicitante; Mirian Raquel Mendonça Barros, Solicitante.

	Justificativa
O saneamento básico tem fundamental importância na vida dos cidadãos habitantes em qualquer localidade. Sem o devido cuidado com a higienização do local, o problema pode incidir na saúde pública. Várias doenças são relacionadas ao saneamento básico, como nos casos de amebíase, cólera, dengue, diarreia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose entre outras. Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso à água de boa qualidade, tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico, industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação e tratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações. Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.	

Sala das Reuniões, em 12 de Novembro de 2025.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 014398/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Paru, no Bairro de Brasília Teimosa, na Cidade do Recife.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; ELVIRA S. O. SOUZA, Solicitante.

	Justificativa
A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada. Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.	

Sala das Reuniões, em 12 de Novembro de 2025.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 014399/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e a Exma. Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco,no

sentido de providência a implantação de uma UPA (Unidade de Pronto Atendimento) em Brasília Teimosa , na Cidade do Recife.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco; SANDRA ROBERTA DE DEUS, Solicitante; ELIUDE CUNHA, Solicitante.

	Justificativa
O bairro de Brasília Teimosa, na zona sul do Recife, possui grande densidade populacional e alta demanda por serviços de saúde. Atualmente, a UPA mais próxima fica na Imbiribeira, distante cerca de 6 a 8 km, o que dificulta o acesso dos moradores, especialmente em situações de urgência. A implantação de uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) em Brasília Teimosa visa descentralizar o atendimento de urgência, reduzir o tempo de resposta médica, diminuir a superlotação das unidades vizinhas e garantir atendimento rápido e humanizado à população local e às comunidades do entorno (Pina, Cabanga e parte de Boa Viagem). Essa medida fortalecerá a rede municipal de saúde, ampliando o acesso e melhorando a qualidade dos serviços prestados à população da zona sul do Recife. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.	

Sala das Reuniões, em 12 de Novembro de 2025.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 014400/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado, e ao Exmo. Sr. Douglas Nobrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), para que sejam providenciadas melhorias no saneamento básico na Rua Pátio da Matriz, no bairro Matriz da Luz/Nossa Senhora da Luz, município de São Lourenço da Mata/PE.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Douglas Nobrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); Monica Maria da Silva, Solicitante.

	Justificativa
O saneamento básico é um dos pilares fundamentais para a promoção da saúde pública e da qualidade de vida da população. A falta de infraestrutura adequada compromete diretamente o bem-estar dos moradores e pode gerar sérios problemas sanitários e ambientais. A inexistência ou precariedade do saneamento básico está associada ao surgimento e à propagação de diversas doenças, como amebíase, cólera, dengue, diarreia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, leptospirose, entre outras enfermidades que afetam especialmente as famílias mais vulneráveis. Além das consequências para a saúde, a ausência de rede de esgoto e drenagem urbana adequada ocasiona mau cheiro, acúmulo de água parada e degradação ambiental, prejudicando a convivência e a dignidade dos moradores. Portanto, é imprescindível que sejam adotadas medidas urgentes para a ampliação da rede de esgotamento sanitário, drenagem eficiente e destinação correta dos resíduos, garantindo assim um ambiente mais limpo, seguro e saudável para todos os residentes da localidade. Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta Indicação em Plenário.	

Sala das Reuniões, em 12 de Novembro de 2025.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 014401/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Doze de Outubro, no Bairro de Piedade, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; ROZICLEIDE MARIA SILVA, Solicitante.

	Justificativa
A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada. Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.	

Sala das Reuniões, em 12 de Novembro de 2025.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 014402/2025

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretario de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Exmo. Sr.Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua Coronel Waldemar Basgal, no Bairro de Prazeres na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); MARIA JOSÉ DE LIMA, Solicitante.

	Justificativa
O saneamento básico tem fundamental importância na vida dos cidadãos habitantes em qualquer localidade. Sem o devido cuidado com a higienização do local, o problema pode incidir na saúde pública. Várias doenças são relacionadas ao saneamento básico, como nos casos de amebíase, cólera, dengue, diarreia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose entre outras. Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso àágua de boa qualidade, tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico, industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação e tratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações. Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.	

Sala das Reuniões, em 12 de Novembro de 2025.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 014403/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Nova América, no Bairro de Cajueiro Seco, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; MICHELLA PATRICIA OLIVEIRA, Solicitante.

Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada. Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de Novembro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 014404/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado, e ao Exmo. Sr. Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), para que sejam providenciadas melhorias no saneamento básico na Rua Alto Camurim, distrito de Tiúma, na cidade de São Lourenço da Mata/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); Verônica Maria da Silva, Solicitante.

Justificativa

O saneamento básico desempenha um papel fundamental na qualidade de vida e na saúde da população. A ausência de infraestrutura adequada pode resultar em sérios problemas de saúde pública, comprometendo o bem-estar dos moradores. Diversas doenças estão diretamente relacionadas à precariedade do saneamento básico, como amebíase, cólera, dengue, diarreia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose, entre outras. A falta de acesso à água potável, ao tratamento de esgoto e à drenagem adequada potencializa a proliferação dessas enfermidades, colocando em risco a população local. Além disso, a ausência de saneamento adequado resulta em mau cheiro e condições insalubres, prejudicando não apenas a saúde, mas também a qualidade de vida e o bem-estar dos moradores. A implementação de melhorias, como a ampliação da rede de esgotamento sanitário, a drenagem urbana eficiente e a destinação adequada dos resíduos sólidos, é essencial para garantir um ambiente mais saudável e seguro para todos. Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de Novembro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 014405/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado, e ao Exmo. Sr. Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), para que sejam providenciadas melhorias no saneamento básico na Rua Santelmo, distrito de Tiúma, na cidade de São Lourenço da Mata/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); Henrique Lopes Santana, Solicitante.

Justificativa

O saneamento básico desempenha um papel fundamental na qualidade de vida e na saúde da população. A ausência de infraestrutura adequada pode resultar em sérios problemas de saúde pública, comprometendo o bem-estar dos moradores. Diversas doenças estão diretamente relacionadas à precariedade do saneamento básico, como amebíase, cólera, dengue, diarreia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose, entre outras. A falta de acesso à água potável, ao tratamento de esgoto e à drenagem adequada potencializa a proliferação dessas enfermidades, colocando em risco a população local. Além disso, a ausência de saneamento adequado resulta em mau cheiro e condições insalubres, prejudicando não apenas a saúde, mas também a qualidade de vida e o bem-estar dos moradores. A implementação de melhorias, como a ampliação da rede de esgotamento sanitário, a drenagem urbana eficiente e a destinação adequada dos resíduos sólidos, é essencial para garantir um ambiente mais saudável e seguro para todos. Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de Novembro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 014406/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social, e ao Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Canal, no Bairro de Cajueiro Seco, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; EDILSON FRANÇA VIEIRA, Solicitante.

Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada. Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de Novembro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 014407/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattto, Secretário de Defesa Social, e ao Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Adélia Cabus, no bairro de Candeias, na cidade do Jaboatão dos Guararapes/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Maria José da Silva, Solicitante.

Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na referida rua.

A atual situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro, onde a ausência de policiamento constante fragiliza o direito dos cidadãos de ir e vir com segurança. O reforço da presença policial e a intensificação de rondas ostensivas trarão significativa relevância para a segurança da região, promovendo impactos positivos na tranquilidade, prevenção à criminalidade e bem-estar dos moradores e comerciantes locais. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de Novembro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 014408/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes, e à Ilma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária Municipal de Infraestrutura, no sentido de que sejam adotadas providências para a limpeza e desobstrução da rede de drenagem de águas pluviais na Rua Maestro Nelson Ferreira, localizada no bairro de Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura; Carlos Ribeiro, Solicitante.

Justificativa

A presente indicação tem por objetivo atender a uma necessidade urgente dos moradores da Rua Maestro Nelson Ferreira, que enfrentam frequentes alagamentos durante o período chuvoso. O problema é agravado pela obstrução dos bueiros e galerias pluviais, o que impede o escoamento adequado da água da chuva. A falta de limpeza periódica da rede de drenagem causa inundações, prejuízos materiais e riscos à saúde pública, comprometendo a segurança e o bem-estar dos cidadãos que residem e transitam pela localidade. A execução dos serviços de limpeza e manutenção dos bueiros e galerias contribuirá significativamente para prevenir alagamentos, melhorar o escoamento das águas e preservar a infraestrutura urbana, garantindo melhores condições de mobilidade e qualidade de vida à população. Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de Novembro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 014409/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes, e à Ilma. Sra. Zelma de Fátima Chaves Pessoa, Secretária Municipal de Saúde, no sentido de que sejam adotadas providências para a ampliação da Unidade de Saúde da Família (USF) Jardim Copacabana, Piedade - Jaboatão dos Guararapes, visando oferecer melhores condições de atendimento e acolhimento à população local. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Zelma de Fátima Chaves Pessoa, Secretaria de Saúde do Jaboatão dos Guararapes; Carlos Ribeiro, Solicitante.

Justificativa

A presente indicação tem por finalidade atender a uma demanda urgente da comunidade do Jardim Copacabana, que enfrenta dificuldades em razão do espaço reduzido da atual Unidade de Saúde da Família. O local não comporta adequadamente o volume de atendimentos realizados, fazendo com que pacientes aguardem do lado de fora, expostos ao sol e à chuva, em condições que comprometem a dignidade e o conforto dos usuários. A ampliação da estrutura física da unidade permitirá melhor organização do fluxo de atendimento, mais conforto para os pacientes e profissionais de saúde, além de maior eficiência nos serviços prestados. Trata-se de uma medida essencial para garantir um atendimento humanizado e de qualidade, condizente com as necessidades da população e com o compromisso da gestão municipal em promover saúde e bem-estar. Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de Novembro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 014410/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, Exmo. Sr. João Campos, e ao Secretário de Infraestrutura, Exmo Sr. Victor Marques, no sentido de viabilizar com a maior brevidade possível, a instalação e Manutenção da iluminação pública na Rua Delfim, no Bairro de Brasília Teimosa , na Cidade do Recife. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento JOAO CAMPOS, PREFEITO; Victor Marques, Secretário de Infraestrutura; ELISANGELA EZEQUIEL SANTOS DA CRUZ, Solicitante.

Justificativa

A iluminação pública é fator que contribui para garantir a segurança pública da população. Locais sem iluminação acabam chamando a atenção de indivíduos para cometimento de práticas ilícitas. Ciente da situação em que se encontra a área em comento, faço apelo às autoridades competentes para que busque uma solução ao problema apresentado. A medida beneficiará centenas de pessoas que transitam pelo local que não podem ser penalizadas. Logo, nada mais justo e urgente este pleito, o qual merece total acolhida por parte desta casa, e incisivas providências pelos agentes públicos responsáveis. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 12 de Novembro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 014411/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. João Campos, Prefeito do Município do Recife, e à Ilma. Sra. Luciana Albuquerque, Secretária Municipal de Saúde, no sentido de que sejam adotadas providências para melhorar o atendimento e suprir a falta de médicos na Unidade de Saúde da Família (USF) Josué de Castro, situada no bairro da Mustardinha, Recife/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento João Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Luciana Albuquerque, Secretária de Saúde do município do Recife; Sergio Roberto, Solicitante.

Justificativa

A presente indicação tem por objetivo atender às demandas da comunidade da Mustardinha, que vem enfrentando dificuldades no atendimento da USF Josué de Castro, especialmente pela falta de profissionais médicos e pela demora na marcação e realização de consultas. A ausência de um número suficiente de médicos compromete a qualidade e a continuidade do cuidado com a saúde da população, afetando o acompanhamento de pacientes crônicos, gestantes, crianças e idosos. Além disso, a sobrecarga dos profissionais em atividade impacta negativamente o atendimento e o tempo de espera dos usuários. A adoção de medidas para recompor o quadro médico e otimizar o funcionamento da unidade é fundamental para garantir o direito constitucional à saúde, promover um serviço mais humanizado e eficiente, e restabelecer a confiança dos moradores na rede pública municipal. Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de Novembro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 014412/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado, e ao Exmo. Sr. Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), para que sejam providenciadas melhorias no saneamento básico na Rua Sol Nascente, no bairro de Candeias, na cidade do Jaboatão dos Guararapes/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado; Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); Ingrid Paloma Silva, Solicitante.

Justificativa

O saneamento básico é um serviço essencial para garantir saúde pública, qualidade de vida e preservação ambiental. A Rua Sol Nascente, localizada no bairro de Candeias, enfrenta sérios problemas devido à falta de rede de esgoto adequada e drenagem eficiente, o que tem causado alagamentos, mau cheiro e riscos à saúde dos moradores. A ausência dessa infraestrutura adequada favorece a proliferação de insetos e doenças como dengue, diarreia, leptospirose e infecções de pele, além de comprometer o bem-estar da comunidade local. A realização de obras de saneamento — incluindo instalação de rede coletora, manutenção de galerias e drenagem pluvial — é fundamental para solucionar os transtornos enfrentados pelos moradores, promovendo um ambiente mais seguro, limpo e saudável. Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de Novembro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 014413/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Prefeito do Recife, Exmo. Sr. João Campos, e a Secretária de Saúde, Exma Sra. Luciana Albuquerque, solicito que adote medidas para reduzir a demora na marcação de acolhimentos no Posto de Saúde da USF UR-12, na Cidade do Recife. Visando melhorar o acesso e a qualidade do atendimento à população. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento JOAO CAMPOS, PREFEITO; Luciana Albuquerque, Secretária de Saúde do município do Recife; JULIANA CRISTINA DE MELO, Solicitação.

Justificativa

Usuários têm relatado longa espera para agendamento de acolhimentos, o que prejudica o atendimento e pode agravar o estado de saúde dos pacientes. É necessário rever o fluxo de atendimento, reforçar a equipe e otimizar o agendamento, garantindo rapidez, eficiência e humanização nos serviços prestados pela unidade. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de Novembro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 014414/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Matto, Secretário de Defesa Social, e ao Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo César Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias no policiamento ostensivo na Rua Sol Nascente, no bairro de Candeias, na cidade do Jaboatão dos Guararapes/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Ivaneide Maria da Silva, Solicitante.

Justificativa

A presente indicação tem por objetivo solicitar o reforço do policiamento ostensivo na Rua Sol Nascente, situada no bairro de Candeias, diante das constantes queixas de insegurança, furtos e assaltos relatadas pelos moradores da localidade. A falta de presença policial tem gerado sensação de vulnerabilidade e medo, dificultando a rotina diária dos cidadãos e comprometendo o direito constitucional de ir e vir com segurança. O reforço nas rondas, aliado à presença mais constante de viaturas na região, trará tranquilidade à população, inibirá ações criminosas e contribuirá para aumentar a confiança da comunidade nas forças de segurança pública. Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de Novembro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 014415/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social, e ao Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo César Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias no policiamento ostensivo na Rua Madre Rosa, no bairro de Jardim São Paulo, na cidade do Recife/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Dayana Coutinho Menezes, Solicitante.

Justificativa

A presente indicação tem por objetivo solicitar o reforço do policiamento ostensivo na Rua Madre Rosa, localizada no bairro de Jardim São Paulo, diante das reclamações de moradores sobre o aumento da criminalidade na região, incluindo furtos, assaltos e tentativas de invasão a residências e comércios locais. A falta de presença constante da Polícia Militar tem gerado insegurança e apreensão entre os moradores, especialmente no período noturno. Essa situação tem comprometido o direito de ir e vir com tranquilidade, além de afetar o funcionamento de estabelecimentos e o convívio social da comunidade. O reforço das rondas ostensivas e a presença regular de viaturas policiais contribuirão para aumentar a sensação de segurança, inibir ações criminosas e restabelecer a confiança da população nas forças de segurança pública. Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de Novembro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 014416/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco,Exmo. Sr. TEN. Coronel. QOPM Vladimir Xavier do Nascimento, Comandante do BPTRAN, Exmo. Sr. Francisco de Assis Cantarelli Alves, Comandante Geral Do CBMPE, Exmo Sr. Felipe Mattos, Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, Exmo Sr. João Campos, Prefeito da Cidade do Recife, Exma Sra. Taciana Ferreira, Presidente da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano (CTTU) , Solicita-se que seja adotadas providências de uma ação conjunta dos órgãos competentes quanto à perturbação do sossego causada por evento irregular conhecido como "Muvucão" ou "Baile do DETRAN".localizado no bairro da Iputinga, na cidade de Recife. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; TEN. Coronel. QOPM Vladimir Xavier do Nascimento, Comandante do BPTRAN; FRANCISCO DE ASSIS CANTARELLI ALVES, Comandante Geral Do CBMPE; Felipe Matos, Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento; JOAO CAMPOS, PREFEITO; Taciana Ferreira, Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano (CTTU).

Justificativa

Moradores da região têm relatado a realização recorrente do evento popularmente conhecido como "Muvucão" ou "Baile do DETRAN", geralmente aos sábados, a partir das 23h30, estendendo-se madrugada adentro. Segundo informações, o evento muda de local com frequência, ocorrendo nas proximidades da Rua São Pedro e a Rua Larga, no bairro da Iputinga, o que dificulta a fiscalização por parte das autoridades competentes. O som em volume elevado, a aglomeração de pessoas e o consumo de bebidas alcoólicas em via pública têm causado transtornos significativos, afetando o sossego, a segurança e o bem-estar das famílias que residem na localidade. Diante desse cenário, solicita-se que sejam adotadas as medidas cabíveis, com reforço na fiscalização, presença das forças de segurança e, quando necessário, aplicação das penalidades previstas em lei, com o objetivo de restabelecer a ordem pública e a tranquilidade dos moradores da Iputinga. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de Novembro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 014417/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado apelo a Exma. Srª. Governadora do Estado de Pernambuco Raquel Lyra, e ao Exmo. Sr. Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, Dr. Gilson José Monteiro Filho, no sentido de providenciar a realização de serviços de reforma nas estruturas físicas da escola "EREM Antônio Dias Cardoso", visando o aperfeiçoamento de sua estrutura. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora; Gilson José Monteiro Filho, Secretário de Educação do Estado de Pernambuco; Jamerson França, Diretor da EREM Antônio Dias Cardoso.

Justificativa

A Escola de Referência em Ensino Médio (EREM) Antônio Dias Cardoso desempenha um papel essencial na formação de jovens comprometidos com o futuro de Pernambuco. Reconhecida pela dedicação de seu corpo docente e pela relevância de sua atuação social, a unidade tem contribuído significativamente para o desenvolvimento educacional da comunidade onde está inserida. No entanto, suas instalações físicas demandam intervenções urgentes para que o ambiente escolar possa continuar oferecendo condições adequadas ao aprendizado e ao bem-estar dos alunos e profissionais. Atualmente, a escola apresenta deficiências estruturais que comprometem o pleno funcionamento de suas atividades. Entre as principais necessidades estão a recuperação de salas de aula, reforma da cobertura, revisão das instalações elétricas e hidráulicas, e melhorias nos espaços esportivos e administrativos. Essas ações são indispensáveis para garantir segurança, conforto e eficiência no cotidiano escolar. Investir na modernização da estrutura física da EREM Antônio Dias Cardoso representa, portanto, um passo essencial para fortalecer o ensino público e valorizar a comunidade escolar. Um ambiente renovado e bem equipado favorece o aprendizado, estimula o engajamento dos alunos e reforça o compromisso do Estado com a qualidade da educação. Por fim, esperamos o acolhimento dessa Indicação, que em muito contribuirá para o desenvolvimento intelectual dos alunos matriculados na escola acima referida.

Sala das Reuniões, em 12 de Novembro de 2025.

HENRIQUE QUEIROZ FILHO
Deputado

Indicação Nº 014418/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Dra. Raquel Teixeira Lyra Lucena no sentido de considerando a implantação do novo Batalhão da Polícia Militar no município de Goiana, seja avaliada a possibilidade de que a atual Companhia Independente da Polícia Militar, sediada neste município, seja transferida para o município de Itambé. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Dra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Exmo. Senhor Dr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Exmo. Senhor Coronel Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante-Geral da Polícia Militar de Pernambuco; Exmo. Senhor Márcilio Régio Silveira da Costa, Prefeito do Município de Goiana; Exmo. Senhor Armando Pimentel da Rocha, Prefeito do Município de Itambé.

Justificativa

A presente proposição tem por objetivo de considerando a implantação do novo Batalhão da Polícia Militar no município de Goiana, seja avaliada a possibilidade de que a atual Companhia Independente da Polícia Militar, sediada neste município, seja transferida para o município de Itambé. A medida se justifica pela importância estratégica de Itambé no contexto da Zona da Mata Norte, município que faz divisa com o Estado da Paraíba e apresenta crescente demanda por reforço na segurança pública, tanto na área urbana quanto na zona rural. A instalação de uma Companhia Independente em Itambé contribuiria de forma significativa para a ampliação da presença policial, o fortalecimento das ações preventivas e o aumento da sensação de segurança da população local e dos municípios circunvizinhos. Assim, solicitamos a sensível atenção de Vossa Excelência para que este pleito seja analisado com a devida prioridade, reconhecendo o impacto positivo que tal medida trará à segurança e ao bem-estar dos cidadãos desta região. Por essas razões, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.

ANTÔNIO MORAES
Deputado

Requerimentos

Requerimento Nº 004461/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo intitulado “Traçando um novo roteiro de desenvolvimento, construindo um novo futuro de cooperação”, de autoria da Cónsul-Geral da República Popular da China em Recife, Lan Heping, publicado no Diário de Pernambuco, no dia 12 de novembro de 2025. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Lan Heping, Cónsul-Geral da República Popular da China em Recife; Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Fernando Antônio Caminha Dueire, Senador da República; Exmo. Sr. João Crisóstomo Grillo Salles, Secretário da Assessoria Especial à Governadora e Relações Internacionais; Exmo. Sr. Guilherme Reynaldo de Rangel Moreira Cavalcanti, Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco.

Justificativa

O presente requerimento tem por objetivo solicitar a transcrição nos Anais da Casa de Joaquim Nabuco do artigo intitulado “Traçando um novo roteiro de desenvolvimento, construindo um novo futuro de cooperação”, de autoria da Cónsul-Geral da República Popular da China em Recife, Lan Heping, publicado no Diário de Pernambuco, no dia 12 de novembro de 2025, cujo texto segue na íntegra: “Traçando um novo roteiro de desenvolvimento, construindo um novo futuro de cooperação Lan Heping” A 4ª sessão plenária do 20º Comitê Central do Partido Comunista da China (PCCh) foi realizada solenemente entre os dias 20 e 23 de outubro de 2025, em Beijing, na qual foram deliberadas e aprovadas as Propostas do Comitê Central do PCCh para a Formulação do 15º Plano Quinquenal de Desenvolvimento Econômico e Social da China. Esta foi uma reunião de significado histórico no processo de modernização chinesa, que traça um grandioso plano para o desenvolvimento econômico e social da China nos próximos 5 anos e expressa uma bela visão de cooperação e benefício mútuo entre a China e o mundo. Os participantes da sessão plenária apresentaram uma avaliação altamente positiva das importantes conquistas obtidas pelo país durante o período do 14º Plano Quinquenal. Sob a liderança do Comitê Central do Partido, tendo o camarada Xi Jinping como núcleo, todo o Partido e o povo de todas as etnias da China uniram-se e avançaram com coragem, determinação e unidade diante das dificuldades. As forças econômica, científica e tecnológica, bem como o poderio nacional da China, atingiram novos patamares,

consolidando avanços sólidos na modernização chinesa. O PIB mantém-se consistentemente como o segundo maior do mundo, com uma contribuição de 30% para o crescimento econômico mundial de longo prazo, registrando uma taxa média de crescimento anual de 5,5%. A China tem alcançado progressos sólidos na busca de um desenvolvimento de alta qualidade. De acordo com a sessão plenária, os principais objetivos do desenvolvimento econômico e social durante o período de 15º Plano Quinquenal (2026-2030) são os seguintes: obter conquistas notáveis no desenvolvimento de alta qualidade; elevar substancialmente o nível de autossuficiência e autofortalecimento em ciência e tecnologia; alcançar novos avanços no aprofundamento integral das reformas; elevar significativamente o nível da civilidade social; melhorar continuamente a qualidade de vida do povo; conquistar novos progressos notáveis na construção de uma “China Bela”; fortalecer ainda mais o escudo da segurança nacional. Nos próximos 5 anos, o ambiente de desenvolvimento da China enfrentará mudanças profundas e complexas. No entanto, a base da economia chinesa permanece sólida, com múltiplas vantagens, grande resiliência e vasto potencial. As condições de sustentação e a tendência fundamental de crescimento de longo prazo não mudaram. A China alcançará um salto substancial em seu poderio nacional, tanto em termos de poder duro (hard power) quanto de poder brando (soft power), além de ampliar sua influência internacional e proporcionar uma vida melhor para povo chinês, estabelecendo uma base mais sólida para a concretização da modernização socialista até 2035. Durante a sessão plenária, destacou- se que a China continuará a expandir sua abertura ao exterior em um nível elevado, compartilhando oportunidades e promovendo o desenvolvimento conjunto com todos os países do mundo. China e Brasil, dois grandes países em desenvolvimento situados nos hemisférios oriental e ocidental, superaram as distâncias geográficas e estabeleceram um exemplo de respeito mútuo, amizade vantajosa e cooperação de ganhos recíprocos. Sob a liderança estratégica dos dois presidentes dos nossos países, as relações sino-brasileiras encontram-se em seu melhor momento histórico. Acreditamos que a realização da 4ª Sessão Plenária do 20º Comitê Central do PCCh não apenas traça um novo plano para o desenvolvimento da China, mas também injetará novo dinamismo na cooperação entre China e Brasil. A parte chinesa está disposta a trabalhar lado a lado com a parte brasileira para, juntos, abrir um novo e mais promissor capítulo de desenvolvimento comum. * Cônsul-Geral da República Popular da China em Recife. " Diante do exposto, solicito a aprovação dos Nobres Pares desta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 12 de Novembro de 2025.

JARBAS FILHO
Deputado

Requerimento Nº 004462/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja registrado VOTO DE APLAUSO ao Professor Paulo Sérgio Martins de Carvalho, do Departamento de Zoologia da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), em reconhecimento à sua relevante contribuição científica e acadêmica nas áreas de Ecotoxicologia Aquática, Oceanografia Biológica e Zoologia, bem como pelos expressivos serviços prestados à educação superior, à pesquisa ambiental e à formação de novas gerações de cientistas no Estado de Pernambuco e no Brasil.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento maria goretti, representante.

Justificativa

O Professor **Paulo Sérgio Martins de Carvalho** é graduado em Oceanografia Biológica pela Fundação Universidade Federal do Rio Grande (1986), mestre em Oceanografia Biológica pela Universidade de São Paulo (1992) e **PhD em Ecotoxicologia pelo programa Fisheries and Wildlife da University of Missouri-Columbia, Estados Unidos (2002). Realizou ainda dois pós-doutorados em Ecotoxicologia Aquática, um junto ao Columbia Environmental Research Center (USGS, Estados Unidos), com bolsa do National Research Council (NRC-USA), e outro na Universidade Federal de Santa Catarina, com apoio do CNPq e do Fundo Setorial CTPetrol.**

Desde 2006 é professor do Departamento de Zoologia da **Universidade Federal de Pernambuco**, onde coordenou a criação do **Laboratório de Ecotoxicologia Aquática (Labecotox)**, financiado pela ANP e Petrobrás, referência nacional no estudo dos efeitos de contaminantes químicos em organismos aquáticos. Seu grupo de pesquisa, cadastrado no CNPq, desenvolve investigações de vanguarda sobre impactos de poluentes em peixes, mamíferos marinhos, répteis, anfíbios e invertebrados, com ênfase em biomarcadores comportamentais, fisiológicos e ecológicos.

Além de sua destacada produção científica, o Professor Paulo Carvalho foi presidente da Sociedade Brasileira de Ecotoxicologia (SBE) no biênio 2011–2012 e organizador do XII Congresso Brasileiro de Ecotoxicologia, permanecendo até hoje como membro ativo de sua diretoria. Sua atuação tem sido fundamental para o fortalecimento da Ecotoxicologia como campo estratégico para a conservação ambiental e para o desenvolvimento sustentável no Brasil.

Ao longo de sua carreira, o homenageado também se dedicou intensamente ao ensino e à formação de novos pesquisadores, ministrando disciplinas na graduação e pós-graduação em Ecologia, Ecotoxicologia e Biologia Animal, **contribuindo para consolidar Pernambuco como polo de excelência em pesquisas ambientais**.

Diante de sua trajetória científica exemplar, de seu compromisso com a educação e de sua contribuição inestimável à preservação ambiental e ao avanço da ciência brasileira, o Professor **Paulo Sérgio Martins de Carvalho** é digno do Voto de Aplauso desta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 12 de Novembro de 2025.

WANDERSON FLORÊNCIO
Deputado

Requerimento Nº 004463/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado nos Anais desta Casa um Voto de Aplauso ao fotógrafo Flávio Eduardo Loiola Fonseca, pela conquista do 1º lugar na Categoria II – Profissionais, do XIII Prêmio Crea-PE de Fotografia e Meio Ambiente.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Sr. Flávio Eduardo Loiola Fonseca, Fotógrafo; Sra. Rafaelle Lopes, Enfermeira.

Justificativa

Com enorme alegria apresento este voto de aplauso ao fotógrafo Flávio Eduardo Loiola Fonseca, conhecido carinhosamente como Flávio Japa, pela conquista do 1º lugar na Categoria II – Profissionais, do XIII Prêmio Crea-PE de Fotografia e Meio Ambiente e do XV Prêmio Crea-PE de Meio Ambiente, promovidos pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco (Crea-PE), em parceria com o Sindicato dos Jornalistas de Pernambuco (Sinjope).

A premiação, entregue no dia 11 de novembro de 2025, celebrou personalidades, entidades e imagens que se destacam pela contribuição e pelo olhar sensível e comprometido com o meio ambiente. O reconhecimento do Crea-PE reforça a importância da arte e da comunicação como ferramentas de conscientização e transformação social.

Flávio Japa, fotógrafo talentoso e dedicado que integra a equipe do nosso gabinete, orgulha não apenas esta Casa Legislativa, mas também o povo pernambucano, pela sua sensibilidade, técnica e compromisso com causas relevantes. Seu olhar atento e inspirador nos convida a refletir sobre a beleza, os desafios e a preservação do nosso meio ambiente.

Por sua conquista, dedicação e contribuição à valorização da fotografia, registro este voto de aplauso a Flávio Eduardo Loiola Fonseca, exemplo de profissionalismo, talento e amor pelo que faz.

Sala das Reuniões, em 12 de Novembro de 2025.

SOCORRO PIMENTEL
Deputada

Requerimento Nº 004464/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o Artigo de autoria do presidente do TCE-PE, Exmo. Sr. Valdecir Pascoal, intitulado "O essencial visível aos olhos", publicado no Jornal do Commercio, dia 12 de novembro de 2025.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Valdecir Fernandes Pascoal, Presidente do TCE-PE.

Justificativa

Eis na íntegra:

"O essencial visível aos olhos

A recente aprovação da Proposta de Emenda à Constituição n° 39/2022, conhecida como PEC da Essencialidade, consagra no texto constitucional aquilo que a sociedade brasileira já reconhece: os Tribunais de Contas (TCs) são instituições permanentes e essenciais ao controle externo da Administração Pública. O legislador constitucional foi além, ao vedar expressamente sua extinção ou criação. Esse reconhecimento explícito e definitivo representa uma homenagem à República, à democracia, à segurança jurídica, à independência e à institucionalidade.

Tão logo a PEC foi aprovada pelo Congresso Nacional, lembrei-me da célebre lição do livro O Pequeno Príncipe, de Saint-Exupéry: 'O essencial é invisível aos olhos'. A frase surge de um diálogo entre o jovem Príncipe e a sábia Raposa sobre a natureza humana e o que realmente importa nas relações e nos afetos, aspectos que de fato podem não estar à nossa vista. Contudo, o que parece certo para as relações humanas, ou mesmo adequado a um regime monárquico, em que a res (coisa) não é 'do povo', não se harmoniza plenamente com a nossa realidade. Estivessem entre nós, os personagens concluiriam que, num país republicano que se pretende democrático e transparente, o essencial também precisa estar aos olhos do cidadão e da Constituição.

A emenda consolida e protege o modelo de controle externo que o Brasil vem aperfeiçoando desde 1890, ano em que Rui Barbosa

idealizou o TCU como um corpo de magistratura independente e destinado a tornar efetiva a orientação e a responsabilidade dos gestores. A Carta de 1988 já havia aprofundado essa visão, conferindo destaque aos TCs como instituições de Estado. A emenda, no entanto, elimina todas as dúvidas, aprofunda esse caminho e reafirma, em pleno século XXI, que não há democracia forte sem instituições robustas.

Para compreender a importância deste momento, é preciso voltar algumas casas na história dos TCs no Brasil.

A Constituição de 1988 é o alicerce de um novo tempo para esses órgãos da República. Ela reforça suas competências, prevê o controle da regularidade e da eficiência das políticas públicas, cria um regime de garantias para seus membros e lhes assegura autonomia administrativa e orçamentária. A esse marco inicial seguiram-se outros avanços institucionais: as leis de Responsabilidade Fiscal, da Ficha Limpa, de Acesso à Informação, a LINDB, o Marco de Medição de Desempenho dos TCs concebido pela Atricon (MMD-TC) e também a evolução da jurisprudência do STF, notadamente a das primeiras décadas após a Constituição.

Nos últimos anos, porém, o sistema de controle externo vem enfrentando um desafiador ciclo de 'backlash institucional' - expressão que designa movimentos de reação e tentativa de enfraquecimento das instituições. São exemplos disso as iniciativas, sejam legislativas ou judiciais, de enfraquecimento do poder cautelar; de restrição à competência para apreciar a constitucionalidade de leis em casos concretos (Súmula 347 do STF); de limitação à responsabilização de prefeitos ordenadores de despesas; e as iniciativas de extinguir TCs do(s) Município(s), a exemplo do TCM-CE, extinto em 2017, com a anuência do próprio STF. Esse movimento anticontrole retoma, em certa medida, outras tentativas surgidas nos idos de 1990, sob a influência de lobbies internacionais que buscavam substituir esses órgãos por auditorias privadas ou pelo modelo de controle anglo-saxão de auditorias gerais. Some-se a isso uma onda mais recente de ataques oriundos do submundo das mídias digitais enviesadas e politizadas, que buscam, por meio de fake news ou distorção, intimidar e desconstruir instituições.

Agora, com a aprovação da PEC da Essencialidade, o Congresso promove um movimento oposto: um verdadeiro 'frontlash democrático' (movimento na mesma linha da recente e emblemática decisão do STF que restaurou a competência dos TCs para julgar contas de gestão de prefeitos). É certo que o primordial trabalho feito pela Atricon e demais entidades representativas dos TCs foi fundamental para levar ao Parlamento um retrato preciso da atuação desses órgãos. Mostrou-se que, hoje, os TCs não se limitam a julgar contas: previnem erros, avaliam políticas públicas, medem resultados, buscam consensos, dialogam, orientam gestores, promovem transparência e têm a coragem de medir seu próprio desempenho, reconhecer desafios e aprimorar-se continuamente. A PEC é, portanto, o coroamento de uma trajetória de resistência e aperfeiçoamento institucional. No entanto, esse novo marco institucional surge, sobretudo, de uma vontade social. O legislador traduziu em norma o que já estava na consciência do cidadão brasileiro, cuja expressiva maioria, apontam as pesquisas, reconhece a necessidade e a relevância dos Tribunais de Contas.

Volto a Saint-Exupéry: 'Tu te tornas eternamente responsável por aquilo que cativas.' Essa outra lição cabe com perfeição ao momento. Ao longo das últimas décadas, os TCs cativaram a confiança da sociedade brasileira, mostrando-se úteis e essenciais à boa governança. Num tempo em que o mundo assiste a tentativas de erosão de democracias e a desinformação é quase regra, o Congresso reconhece o trabalho e oferece uma resposta à altura: fortalecer o controle público é fortalecer a própria democracia.

Cativamos.

A responsabilidade cresce.

Honar essa confiança é preciso!"

Os Tribunais de Contas são pilares indispensáveis da democracia brasileira. São eles que asseguram a boa aplicação dos recursos públicos, fortalecem a transparência, orientam gestores e protegem o interesse coletivo. Ao torná-los constitucionalmente essenciais, o Congresso reafirma que não há Estado republicano sem controle público efetivo. Esse novo marco reforça a confiança da sociedade no papel dos Tribunais de Contas e renova o compromisso de todos com a ética, a eficiência e a transparência na gestão pública. Quando o essencial se torna visível aos olhos da cidadania, a República se engrandece e a democracia se renova.

Sala das Reuniões, em 12 de Novembro de 2025.

SOCORRO PIMENTEL
Deputada

Requerimento Nº 004465/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na ata dos nossos trabalhos legislativos, um Voto de Aplauso à Governadora Raquel Lyra e ao Secretário de Defesa Social, Dr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, pela formatura de 423 policiais civis.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Dra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS, Secretario de Defesa Social.

Justificativa

Apresento este **Voto de Aplauso** à nova turma composta por **423 policiais civis** que acabam de concluir sua formação e passam a integrar as forças de segurança pública do Estado de Pernambuco.

A incorporação desses novos profissionais representa um marco significativo no fortalecimento da segurança dos pernambucanos, refletindo o compromisso contínuo do Governo do Estado em ampliar e qualificar o efetivo policial. O ingresso desses agentes contribui diretamente para o aprimoramento das investigações, o combate à criminalidade e a promoção da paz social em todas as regiões do Estado.

Essa conquista é fruto de **muito trabalho, planejamento e investimento** na valorização das instituições e dos servidores públicos que dedicam suas vidas à proteção da sociedade. É também um passo importante dentro de uma política de segurança que **não vai parar por aqui**, mas seguirá avançando, com foco na eficiência, na prevenção e na justiça.

Diante disso, é justa e merecida a homenagem aos novos policiais civis de Pernambuco, que assumem a nobre missão de servir com coragem, ética e comprometimento à população pernambucana.

Sala das Reuniões, em 12 de Novembro de 2025.

WILLIAM BRIGIDO
Deputado

Requerimento Nº 004466/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na ata dos trabalhos legislativos, um Voto de Aplauso à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco, pela sua participação e de toda equipe de técnicos à Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas - COP 30, realizada em Belém de Pará.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Dra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco.

Justificativa

O presente Voto de Aplauso tem como objetivo reconhecer e enaltecer a participação da Excelentíssima Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, na 25ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP 30), onde representou de forma destacada o Estado e o Brasil nas discussões sobre transição energética, enfrentamento das mudanças climáticas e economia verde.

Durante sua participação, a Governadora apresentou os eixos estratégicos do Governo de Pernambuco voltados à sustentabilidade e ao desenvolvimento de uma economia de baixo carbono, destacando que mais de 90 iniciativas estão em andamento no Estado com o objetivo de promover um futuro mais justo, sustentável e inovador.

Entre os projetos apresentados, merecem especial destaque as ações desenvolvidas no polo gesseiro do Araripe, onde a substituição da lenha da Caatinga pelo uso de gás natural está reduzindo a pressão sobre o bioma e garantindo um modelo produtivo mais limpo e eficiente.

A Governadora também reforçou o compromisso de Pernambuco com portos sustentáveis e combustíveis limpos, temas que foram discutidos ao lado de personalidades internacionais como a Rainha da Dinamarca, Maria Donaldson, e de representantes da European Energy e da AP Moller-Maersk, fortalecendo o posicionamento do Estado como referência em transição energética no Nordeste brasileiro.

Outro marco importante de sua atuação foi a assinatura de um Acordo de Cooperação Técnica com o Instituto Clima e Sociedade, voltado ao fortalecimento de projetos de transição energética justa, desenvolvimento sustentável e atração de investimentos verdes, iniciativas que refletem o compromisso de Pernambuco com o equilíbrio entre crescimento econômico, preservação ambiental e justiça social.

Cada agenda, parceria e decisão apresentadas pela Governadora Raquel Lyra demonstram sua visão de futuro e seu compromisso em garantir que o progresso ambiental caminhe lado a lado com a geração de oportunidades e a melhoria da qualidade de vida da população pernambucana.

Diante de tais ações e do protagonismo exercido por Pernambuco na agenda climática mundial, esta Casa Legislativa reconhece o mérito e a relevância da atuação da Governadora Raquel Lyra, expressando, por meio deste Voto de Aplauso, o reconhecimento público por sua liderança, compromisso e exemplo de gestão voltada ao desenvolvimento sustentável e à justiça social.

Sala das Reuniões, em 12 de Novembro de 2025.

WILLIAM BRIGIDO
Deputado

Requerimento Nº 004467/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na Ata dos trabalhos de hoje um Voto de Congratulações ao Exmo. Sr. Dr. Carlos Gil Rodrigues Filho, Desembargador do Tribunal de Justiça de Pernambuco, pela posse como membro efetivo daquela Egrégia Corte, dia 5 de novembro do corrente.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Dr. Carlos Gil Rodrigues Filho, Desembargador do Tribunal de Justiça de Pernambuco; Exmo. Sr. Ricardo Dantas Barreto, Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Justificativa

Natural de Recife, 42 anos, advogado militante há mais de 18 anos, conselheiro estadual da OAB Seccional Pernambuco, exerceu a função de desembargador titular do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco por dois biênios, de 2020 a 2024, encerrando o mandato como ouvidor-geral. Escolhido pela governadora do Estado Raquel Lyra para a ocupar a vaga do Quinto Constitucional no Tribunal de Justiça de Pernambuco para representar a OAB, após fazer parte de lista tríplice, onde recebeu 44 votos. Sua posse realizada no Salão Nobre do Tribunal de Justiça no último dia 5 de novembro do corrente, com a presença de familiares, amigos, magistrados, além de integrantes de diversas instituições e representantes da advocacia pernambucana que foram prestigiar a solenidade. No seu discurso, o novo desembargador falou sobre a expectativa de sua atuação como magistrado. “Esperem de mim integridade, lealdade, lealdade à advocacia, lealdade a esse Tribunal que eu tanto reverencio, senhor presidente, e também lealdade ao povo de Pernambuco, à sociedade de Pernambuco. Meu propósito aqui não é outro, que não seja o de ajudar pessoas. Eu gostaria muito de fazer isso, eu vou fazer isso”. Nesta oportunidade, formulamos os cumprimentos ao insigne desembargador Carlos Gil Rodrigues Filho pelo novo cargo que insere em sua longa carreira dedicada ao exercício do Direito, que ora manifestamos através do presente expediente, ao ensejo de seu acolhimento pelos Nobres Pares quanto à aprovação.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.

JOAQUIM LIRA
Deputado

Requerimento Nº 004468/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na Ata dos trabalhos de hoje um Voto de Aplauso à Nova Mesa do Tribunal de Justiça de Pernambuco para ao biênio 2025-2027, a ser presidida pelo Desembargador Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello, primeira vice-presidência Desembargador Alberto Virgínio, segunda-vice-presidência, Desembargador Fausto Campos e na Corregedoria Geral, Desembargador Alexandre Assunção. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Ricardo Dantas Barreto, Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco; Exmo. Sr. Dr. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello, Desembargador do Tribunal de Justiça de Pernambuco; Exmo. Sr. Dr. Alberto Virgínio, Desembargador do Tribunal de Justiça de Pernambuco; Exmo. Sr. Fausto Campos, Desembargador do Tribunal de Justiça de Pernambuco; Exmo. Sr. Dr. Alexandre Assunção, Desembargador do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Justificativa

Para comandar o próximo biênio, o novo presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello foi eleito por aclamação no último dia 3 de novembro do corrente. Ele sucede o atual presidente, Desembargador Ricardo Paes Barreto. O novo primeiro vice-presidente será o Desembargador Alberto Virgínio, o segundo vice-presidente, Desembargador Fausto Campos e o Corregedor-Geral, Desembargador Alexandre Assunção. A posse da nova Mesa será em fevereiro de 2026. Ante o ensejo, apresentamos os cumprimentos aos insignes membros do Augusto Colegiado pela nobre missão voltada à Justiça Pernambucana, que ora manifestamos através do presente expediente, ao ensejo de seu acolhimento pelos Nobres Pares quanto à aprovação.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.

JOAQUIM LIRA
Deputado

Requerimento Nº 004469/2025

Requeremos à Mesa, cumpridas as normas regimentais, que seja encaminhado este Pedido de Informações à Excelentíssima Senhora Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, e ao Excelentíssimo Senhor Daniel Coelho, Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha - SEMAS, para que, em relação às atividades de dragagem realizadas no Porto Interno de Suape, sejam fornecidas as informações a seguir requeridas:
INFORMAÇÕES REQUERIDAS
1. QUAL O NÚMERO E A DATA DA LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL CONCEDIDA PELA CPRH PARA A EXECUÇÃO DA DRAGAGEM NO PORTO INTERNO DE SUAPE?
2. QUAIS SÃO AS CONDICIONANTES E MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL IMPOSTAS À EMPRESA RESPONSÁVEL PELA DRAGAGEM?
3. QUAL É O PLANO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO IMPLEMENTADO PELA CPRH DURANTE O PERÍODO DE EXECUÇÃO DA DRAGAGEM, E QUAIS ÓRGÃOS PARTICIPARAM DESSE ACOMPANHAMENTO?
4. HOUVE DESCUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES ESTABELECIDAS? EM CASO AFIRMATIVO, QUAIS MEDIDAS FORAM ADOTADAS?
5. EXISTEM PARECERES TÉCNICOS, RELATÓRIOS DE IMPACTO AMBIENTAL OU ESTUDOS COMPLEMENTARES ELABORADOS PELA CPRH SOBRE A ATIVIDADE EM QUESTÃO?

Justificativa

O presente Pedido de Informações decorre de reunião realizada em 21 de outubro de 2025, na Assembleia Legislativa de Pernambuco, entre a Comissão de Meio Ambiente, presidida pela Deputada Rosa Amorim, e representantes de diversos movimentos sociais e entidades ambientais, como o Movimento Cocaia Vive, o Instituto Ambiental Caetés, o Centro de Mulheres do Cabo, Associação de Pescadores, Associação de Geógrafos do Brasil, Instituto Hippocampus, Associação de Moradores de Tatuoca, Associação de Moradores da Praia do Paraíso, Associação Pernambucana de Defesa da Natureza - ASPAN, Quilombo Ilha de Mercês, entre outros. Durante a reunião, foram apresentadas denúncias e preocupações quanto aos impactos ambientais e sociais decorrentes da dragagem do Porto Interno de Suape, bem como dúvidas sobre o cumprimento das medidas compensatórias. É importante destacar os relatos que indicam que a dragagem teria sido iniciada em período ambientalmente inadequado, o que potencializou seus impactos, que seriam significativamente menores caso a atividade tivesse ocorrido durante o inverno. Além disso, há informações de que a dragagem foi iniciada sem o devido cumprimento das condicionantes relacionadas à fauna marinha, especialmente à retirada prévia dos cavalos-marinhos existentes na área impactada. Após o início das atividades com as dragas, os cavalo-marinhos estão sendo encontrados mortos. Considerando o papel fiscalizador da Assembleia Legislativa e a relevância ecológica e social da região, é fundamental obter esclarecimentos oficiais sobre o licenciamento, a fiscalização e as medidas adotadas, garantindo a transparência e a proteção do meio ambiente, conforme determina a legislação estadual e federal vigente.

Sala das Reuniões, em 11 de Novembro de 2025.

ROSA AMORIM
Deputada

DEFERIDO

Parecer

Parecer Nº 007966/2025

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 1380/2023, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Dispõe sobre a informação de origem nas embalagens dos produtos alimentícios integralmente produzidos e embalados pela agricultura familiar ou empreendimento familiar rural do Estado de Pernambuco.

Art. 1º Nas embalagens dos produtos alimentícios integralmente produzidos e embalados pela agricultura familiar ou empreendimento familiar rural do Estado de Pernambuco deve constar a indicação expressa de que são produzidos nessas atividades produtivas.

Parágrafo único. As embalagens dos produtos de que trata a *caput* deverão conter a frase “produto originário da agricultura familiar” ou “produto originário de empreendimento familiar rural”, de acordo com a atividade desenvolvida e em tamanho de fácil visualização pelo consumidor, na forma definida em regulamento.

Art. 2º Para os fins desta Lei considera-se agricultura familiar e empreendimento familiar rural as atividades produtivas que atendam aos requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

Art. 3º As infrações às normas desta Lei ficam sujeitas, conforme o caso, às sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas, previstas e regulamentadas nos arts. 56 a 60 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 4º A fiscalização do disposto nesta Lei será realizada pelos órgãos públicos nos respectivos âmbitos de atribuições, os quais serão responsáveis pela aplicação das sanções decorrentes de infrações às normas nela contidas, mediante procedimento administrativo, assegurada ampla defesa.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários à sua efetiva aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor após decorrido 1 (um) ano de sua publicação.

Sala de Comissão de Redação Final, em 11 de Novembro de 2025

Diogo Moraes
Presidente

Favoráveis

Diogo Moraes
Cayo Albino

Gilmar Junior
Waldemar BorgesRelator(a)

(REPUBLICADO)

Resultados

RESULTADOS DA ORDEM DO DIA

CENTÉSIMA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025 ÀS 10:00.

Discussão única da Indicação nº 14339/2025

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Moreno e ao Secretário de Obras e Serviços Públicos no sentido de providenciarem instalação da iluminação pública na Rua Manoel Henrique da Silva, no Bairro de Bonança, em Moreno.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/11/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única da Indicação nº 14340/2025

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Moreno e ao Secretário de Obras e Serviços Públicos no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Manoel Henrique da Silva, no Bairro de Bonança, em Moreno.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/11/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única da Indicação nº 14341/2025

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura no sentido de Implantarem rampa de acessibilidade, na parte alta da Rua Marechal Hermes da Fonseca, no Bairro de Socorro, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/11/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única da Indicação nº 14342/2025

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da COMPESA no sentido de melhorarem o saneamento básico na Rua Rio Branco, Bairro de Candeias, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/11/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única da Indicação nº 14343/2025

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem instalação e manutenção da iluminação pública na Rua Rio Branco, Bairro de Candeias, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/11/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única da Indicação nº 14344/2025

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Rio Branco, Bairro de Candeias, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/11/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única da Indicação nº 14345/2025

Autor: Dep. Gilmar Junior

Apelo à Secretária de Saúde no sentido de viabilizar a instalação de painel eletrônico de chamadas no Hospital Universitário Oswaldo Cruz no Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/11/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única do Requerimento nº 4437/2025

Autor: Dep. Waldemar Borges

Voto de Congratulações à Farmácia 10, nas pessoas dos seus proprietários, no município de Gravatá, pelo transcurso dos seus 25 anos, comemorados no último dia 1º de novembro de 2025.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/11/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única do Requerimento nº 4438/2025

Autor: Dep. Waldemar Borges

Voto de Congratulações a Sra. Fernanda Henriques da Nóbrega, promotora de Justiça do Ministério Público de Pernambuco, por ter sido agraciada com a Medalha do Mérito Eleitoral - Grau Ouro, concedida pelo Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, entregue no último dia 06 de novembro de 2025.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/11/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única do Requerimento nº 4439/2025

Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Voto de Congratulações à Exma. Juíza Roberta Viana Jardim pela posse como Desembargadora Eleitoral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (TJPE), ocorrida em novembro do ano corrente.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/11/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única do Requerimento nº 4440/2025

Autor: Dep. Francismar Pontes

Voto de Aplausos aos 70 anos da Igreja Batista Memorial de Olinda, pela passagem dos seus 70 anos de fundação,

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/11/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única do Requerimento nº 4441/2025

Autora: Dep. Socorro Pimentel

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o Editorial do Jornal do Commercio, intitulado “Exemplo de transição energética”, publicado no dia 10 de novembro de 2025.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/11/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única do Requerimento nº 4442/2025

Autora: Dep. Socorro Pimentel

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o Artigo de autoria do desembargador emérito do TJPE, Sr. Jones Figueirêdo Alves, intitulado “HCP, 80 anos de filantropia oncológica”, publicado no Jornal do Commercio, dia 10 de novembro de 2025.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/11/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única do Requerimento nº 4443/2025

Autora: Dep. Socorro Pimentel

Voto de Aplausos ao Blog Dantas Barreto, pelos seus 2 anos criação, celebrados no dia 09 de novembro de 2025.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/11/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única do Requerimento nº 4444/2025

Autor: Dep. Álvaro Porto

Voto de Aplausos à Associação dos Amigos da Justiça de Pernambuco - AAJUPE, na pessoa da sua presidente, em reconhecimento ao notável trabalho social e humanitário que têm transformado solidariedade em ação concreta em benefício da população pernambucana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/11/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única do Requerimento nº 4445/2025

Autor: Dep. Coronel Alberto Feitosa

Voto de Aplausos ao Tenente Bombeiro Militar Edvaldo José Ferreira da Silva, pela conclusão de 31 anos e 10 meses de serviços prestados ao Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, tendo sido promovido a Tenente e transferido para a reserva no dia 3 de outubro de 2025, após uma trajetória marcada pela disciplina, coragem e dedicação à sociedade pernambucana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/11/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

RESULTADO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2025

DISTRIBUIÇÃO

I) PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR (PLC):

1. Projeto de Lei Complementar nº 3544/2025, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (Ementa: Altera a Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, para estabelecer a possibilidade de juízes(izas) das três entrâncias poderem exercer a função de supervisor(a) da Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.);
Distribuído ao Deputado Coronel Alberto Feitosa

II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

1. Projeto de Lei Ordinária nº 3459/2025, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Autoriza a adesão do Estado de Pernambuco ao Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados - PROPAG, instituído pela Lei Complementar Federal nº 212, de 13 de janeiro de 2025, e a celebrar contratos e termos aditivos de contratos de refinanciamento de dívidas com a União no âmbito do Propag.);
Regime de urgência
Distribuído ao Deputado Waldemar Borges

2. Projeto de Lei Ordinária nº 3461/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui a Política Estadual de Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA) no Estado de Pernambuco);
Regime de urgência
Distribuído ao Deputado Coronel Alberto Feitosa

3. Projeto de Lei Ordinária nº 3455/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui a Rota da Cana de Açúcar em Política Pública de Fomento do Turismo Sustentável no Estado de Pernambuco);
Distribuído ao Deputado Coronel Alberto Feitosa

4. Projeto de Lei Ordinária nº 3456/2025, de autoria do Deputado Cayo Albino (Ementa: Altera a Lei nº 17.393, de 16 de setembro de 2021, que institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual do Voluntariado e Exercício de Cidadania, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Antônio Coelho, a fim de dispor sobre normas de voluntariado na rede hospitalar);
Distribuído ao Deputado Coronel Alberto Feitosa

5. Projeto de Lei Ordinária nº 3457/2025, de autoria do Deputado Cayo Albino (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir a Semana Estadual de Saúde e Qualidade de Vida do Servidor Hospitalar);
Distribuído ao Deputado Coronel Alberto Feitosa

6. Projeto de Lei Ordinária nº 3458/2025, de autoria do Deputado Junior Matuto (Ementa: Estabelece normas para capacitação dos profissionais de saúde e para o atendimento às pessoas com Hipercolesterolemia Familiar no Estado de Pernambuco, e dá outras providências);
Distribuído ao Deputado Coronel Alberto Feitosa

7. Projeto de Lei Ordinária nº 3460/2025, de autoria do Deputado Jeferson Timóteo (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de proibir a redução unilateral de limites de crédito de cartão de crédito e cheque especial, por iniciativa das instituições financeiras, em prazo inferior a 30 (trinta) dias e a majoração de crédito sem anuência expressa do consumidor, no âmbito do Estado de Pernambuco);
Distribuído ao Deputado Coronel Alberto Feitosa

8. Projeto de Lei Ordinária nº 3462/2025, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Regulamenta a circulação, segurança, educação e incentivo ao uso de bicicletas elétricas no Estado de Pernambuco e dá outras providências);
Distribuído ao Deputado Coronel Alberto Feitosa

9. Projeto de Lei Ordinária nº 3463/2025, de autoria do Deputado Doriel Barros (Ementa: Altera a Lei nº 14.249, de 17 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o licenciamento ambiental, infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e dá outras providências, com a finalidade de ajustar os parâmetros de dispensa de licenciamento ambiental às adequadas dimensões das atividades de baixo potencial poluidor desenvolvidas por agricultores familiares e pescadores artesanais);
Distribuído ao Deputado Coronel Alberto Feitosa

10. Projeto de Lei Ordinária nº 3465/2025, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Denomina "Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio Abelardo da Hora" a Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio de Aplicação, localizada no município do Recife);
Distribuído ao Deputado Coronel Alberto Feitosa

11. Projeto de Lei Ordinária nº 3466/2025, de autoria do Deputado Joaquim Lira (Ementa: Denomina Gíldo Espósito de Lima a Estação de Tratamento de água de Vitória de Santo Antão);
Distribuído ao Deputado

12. Projeto de Lei Ordinária nº 3467/2025, de autoria do Deputado Doriel Barros (Ementa: Dispõe sobre a criação da Rota do Leite no Estado de Pernambuco);
Distribuído ao Deputado Coronel Alberto Feitosa

13. Projeto de Lei Ordinária nº 3469/2025, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 18.935, de 8 de outubro de 2025, que institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Assistência Integral à Pessoa com Epilepsia, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, a fim de especificar a capacitação dos profissionais de educação e garantia ao trabalho);
Distribuído ao Deputado Coronel Alberto Feitosa

14. Projeto de Lei Ordinária nº 3470/2025, de autoria do Deputado Jeferson Timóteo (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de determinar que os estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólicas no Estado de Pernambuco, disponibilizem informação clara e ostensiva ao consumidor sobre riscos de intoxicação por metanol em produtos irregulares e os canais oficiais de denúncia);
Distribuído ao Deputado Coronel Alberto Feitosa

15. Projeto de Lei Ordinária nº 3472/2025, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Institui a Política Estadual de Gestão e Reciclagem de Resíduos Têxteis no Estado de Pernambuco e dá outras providências);
Distribuído ao Deputado Coronel Alberto Feitosa

16. Projeto de Lei Ordinária nº 3473/2025, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Denomina José Guilherme de Oliveira Nunes a creche situada no município de Vicência);
Distribuído ao Deputado Coronel Alberto Feitosa

17. Projeto de Lei Ordinária nº 3474/2025, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Denomina Maria das Graças Silva Araújo a creche situada no município de Camutanga);
Distribuído ao Deputado Coronel Alberto Feitosa

18. Projeto de Lei Ordinária nº 3475/2025, de autoria do Deputado João Paulo (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, para incluir o Dia Estadual da Cultura Popular);
Distribuído ao Deputado Coronel Alberto Feitosa

19. Projeto de Lei Ordinária nº 3476/2025, de autoria do Deputado Antonio Coelho (Ementa: Altera a Lei nº 10.849, de 28 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, a fim instituir isenção de IPVA para professores);
Distribuído ao Deputado Coronel Alberto Feitosa

20. Projeto de Lei Ordinária nº 3477/2025, de autoria do Deputado Antonio Coelho (Ementa: Altera a Lei nº 10.849, de 28 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, a fim instituir isenção de IPVA para pessoas com câncer);
Distribuído ao Deputado Coronel Alberto Feitosa

21. Projeto de Lei Ordinária nº 3478/2025, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Altera a Lei nº 18.933, de 8 de outubro de 2025, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Gilmar Júnior, a fim de assegurar a disponibilização de equipamentos médicos-assistenciais, infraestrutura e mobiliário adequados ao uso e a assistência à saúde da pessoa com obesidade, para denominá-la de "Lei Fernanda Tiné");
Distribuído ao Deputado Coronel Alberto Feitosa

22. Projeto de Lei Ordinária nº 3479/2025, de autoria do Deputado Jeferson Timóteo (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de estabelecer diretrizes e normas sobre o Serviço de Atendimento ao Consumidor no Estado de Pernambuco);
Distribuído ao Deputado Coronel Alberto Feitosa

23. Projeto de Lei Ordinária nº 3480/2025, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Institui o Sistema Integrado de Informações sobre Violência, Exploração e Assédio Sexual contra Crianças e Adolescentes – Observa Infância Pernambuco, e dá outras providências);
Distribuído ao Deputado Coronel Alberto Feitosa

24. Projeto de Lei Ordinária nº 3481/2025, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera a Lei nº 18.970, de 20 de outubro de 2025, de autoria da Deputada Socorro Pimentel, para estabelecer medidas obrigatórias e linhas de ação voltadas à atenção integral às imunodeficiências primárias no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências);
Distribuído ao Deputado Coronel Alberto Feitosa

25. Projeto de Lei Ordinária nº 3482/2025, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Institui o Estatuto da Mulher Pernambucana e dá outras providências);
Distribuído ao Deputado Coronel Alberto Feitosa

26. Projeto de Lei Ordinária nº 3483/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Garante a aplicação de provas de conhecimentos como critério de ingresso nas Escolas Técnicas Estaduais (ETEs) do Estado de Pernambuco e veda a utilização de sorteios, loterias ou quaisquer métodos aleatórios para seleção de estudantes);
Distribuído ao Deputado Coronel Alberto Feitosa

27. Projeto de Lei Ordinária nº 3484/2025, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera a Lei nº 17.441, de 8 de outubro de 2021, que institui a Política Estadual de Transporte Ferroviário e o Sistema Estadual de Transporte Ferroviário, em consonância com a Lei Federal nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação, e altera a Lei nº 16.441, de 30 de outubro de 2018, que dispõe sobre o Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros, para estabelecer diretrizes de qualidade, manutenção e transparência no Sistema Estadual de Transporte Ferroviário, e dá outras providências);
Distribuído ao Deputado Diogo Moraes

28. Projeto de Lei Ordinária nº 3485/2025, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Estabelece normas para a adoção de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica nas escolas da rede estadual de ensino do Estado de Pernambuco, e dá outras providências);
Distribuído ao Deputado Diogo Moraes

29. Projeto de Lei Ordinária nº 3486/2025, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera a Lei nº 14.236, de 13 de dezembro de 2010, que institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos, para criar o Sistema Estadual de Logística Reversa de Embalagens de Plástico);
Distribuído ao Deputado Diogo Moraes

30. Projeto de Lei Ordinária nº 3487/2025, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera a Lei nº 13.043, de 15 de junho de 2006, que dispõe sobre a acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, nos estabelecimentos de ensino públicos e privados no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Augusto Coutinho, a fim de estabelecer normas de acessibilidade sensorial nos estabelecimentos de ensino do Estado de Pernambuco, destinadas à inclusão de estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e hipersensibilidades perceptivas, e dá outras providências);
Distribuído ao Deputado Diogo Moraes

31. Projeto de Lei Ordinária nº 3488/2025, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Altera a Lei nº 12.717, de 1º de dezembro de 2004, que institui o Auxílio Alimentação no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, a fim de disciplinar a concessão do auxílio nas hipóteses que indica; e altera a Lei nº 15.160, de 27 de novembro de 2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos servidores efetivos da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, a fim de disciplinar a licença-maternidade e a licença-paternidade na hipótese de internamento do recém-nascido e/ou de sua mãe);

31.1 Emenda Modificativa nº 01/2025, de autoria da Sileno Guedes (Ementa: Altera o art. 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 3488/2025, de autoria da Mesa Diretora);
Distribuído ao Deputado Diogo Moraes

32. Projeto de Lei Ordinária nº 3489/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Determina as medidas preventivas de acidentes e a higienização dos sistemas de painéis fotovoltaicos no Estado de Pernambuco);
Distribuído ao Deputado Diogo Moraes

33. Projeto de Lei Ordinária nº 3490/2025, de autoria da Deputada Roberta Arraes (Ementa: Institui o Programa Escola Acolhedora e Inclusiva, voltado à criação de salas sensoriais e à capacitação de profissionais da rede pública estadual de ensino para o atendimento de estudantes neurodivergentes, e dá outras providências);
Distribuído ao Deputado Diogo Moraes

34. Projeto de Lei Ordinária nº 3491/2025, de autoria da Deputada Roberta Arraes (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de médico neuropediatra nas redes públicas regionais de saúde do Estado de Pernambuco, e dá outras providências);
Distribuído ao Deputado Diogo Moraes

35. Projeto de Lei Ordinária nº 3492/2025, de autoria do Deputado Sileno Guedes (Ementa: Dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) nas operações internas com mercadorias de consumo popular que compõem a cesta básica de alimentos);
Distribuído ao Deputado Diogo Moraes

36. Projeto de Lei Ordinária nº 3493/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Determina a instalação de cartazes informativos acerca do direito de imagem dos profissionais de enfermagem e demais profissionais de saúde durante o atendimento em unidades de saúde públicas e privadas no Estado de Pernambuco).
Distribuído ao Deputado Diogo Moraes

37. Projeto de Lei Ordinária nº 3494/2025, de autoria do Deputado Junior Matuto (Ementa: Institui o Programa Estadual de Incentivo à Criação e Consolidação de Geoparques no Estado de Pernambuco e dá outras providências.);
Distribuído ao Deputado Diogo Moraes

38. Projeto de Lei Ordinária nº 3495/2025, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo à Pesquisa Científica e ao Desenvolvimento de Tecnologias voltadas à detecção de metanol e de outros adulterantes tóxicos em bebidas alcoólicas, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);
Distribuído ao Deputado Diogo Moraes

39. Projeto de Lei Ordinária nº 3496/2025, de autoria do Deputado Cayo Albino (Ementa: Estabelece normas para a gestão verde na saúde pública no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);
Distribuído ao Deputado Diogo Moraes

40. Projeto de Lei Ordinária nº 3497/2025, de autoria do Deputado Cayo Albino (Ementa: Altera a Lei nº 18.616, de 4 de julho de 2024, que institui a Política Estadual de Incentivo ao Ecoturismo e ao Turismo Sustentável, no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Doriel Barros, para dispor sobre normas de controle de descarte de resíduos sólidos nas atividades de ecoturismo e turismo sustentável.);
Distribuído ao Deputado Diogo Moraes

41. Projeto de Lei Ordinária nº 3498/2025, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Altera a Lei nº 10.403, de 29 de dezembro de 1989, que institui os tributos no âmbito do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, dispõe sobre a sua competência tributária e dá outras providências, a fim de estabelecer a isenção da Taxa de Preservação Ambiental (TPA) para Pessoas com Deficiência (PCD) e seu acompanhante no Distrito Estadual de Fernando de Noronha.);
Distribuído ao Deputado Diogo Moraes

42. Projeto de Lei Ordinária nº 3499/2025, de autoria do Deputado Pastor Junior Tercio (Ementa: Dispõe sobre as medidas disciplinares aplicáveis a alunos das escolas públicas estaduais do Estado de Pernambuco que ameacem a segurança e o rendimento escolar.);
Distribuído ao Deputado Diogo Moraes

43. Projeto de Lei Ordinária nº 3500/2025, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Estabelece diretrizes e critérios para a prevenção e a mitigação de riscos e danos à saúde mental de usuários de sistemas de inteligência artificial generativa de uso conversacional, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);
Distribuído ao Deputado Diogo Moraes

44. Projeto de Lei Ordinária nº 3501/2025, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Estabelece normas para a promoção do respeito e da inclusão de pessoas com obesidade e para a prevenção e o enfrentamento da gordofobia no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);
Distribuído ao Deputado Diogo Moraes

45. Projeto de Lei Ordinária nº 3502/2025, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Estabelece normas para a promoção da alfabetização no âmbito do Estado de Pernambuco, com foco em resultados de aprendizagem, cooperação com os Municípios e transparência, e dá outras providências.);
Distribuído ao Deputado Diogo Moraes

46. Projeto de Lei Ordinária nº 3503/2025, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, o Sistema Estadual de Educação, em consonância com o Sistema Nacional de Educação, instituído pela Lei Complementar Federal nº 220, de 31 de outubro de 2025, e dá outras providências.);
Distribuído ao Deputado Diogo Moraes

47. Projeto de Lei Ordinária nº 3504/20225, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Institui o Programa Estadual de Apoio à Saúde Mental no Esporte, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);
Distribuído ao Deputado Diogo Moraes

48. Projeto de Lei Ordinária nº 3505/2025, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 18.003, de 20 de dezembro de 2022, que institui o Programa de Proteção à Saúde do Trabalhador Rural Exposto à Radiação Ultravioleta no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Roberta Arraes, a fim de especificar os trabalhadores rurais abrangidos pelo Programa de Proteção à Saúde do Trabalhador Rural Exposto à Radiação Ultravioleta.);
Distribuído ao Deputado Diogo Moraes

49. Projeto de Lei Ordinária nº 3506/2025, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 15.590, de 21 de setembro de 2015, que institui a Política Estadual da Pesca Artesanal no Estado de Pernambuco, a fim de incluir, dentre as diretrizes, a criação de parcerias para o fornecimento de protetores solares aos pescadores artesanais e às marisqueiras.);
Distribuído ao Deputado Diogo Moraes

50. Projeto de Lei Ordinária nº 3507/2025, de autoria da Deputada Rosa Amorim e da Deputada Dani Portela (Ementa: Dispõe sobre o mapeamento, organização e divulgação dos dados sobre os impactos da crise climática na vida de meninas e mulheres no âmbito do Estado de Pernambuco.);
Distribuído ao Deputado Diogo Moraes

51. Projeto de Lei Ordinária nº 3508/2025, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 18.629, de 4 de julho de 2024, que institui princípios, diretrizes e objetivos para prevenção e controle do câncer de mama no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado William Brígido, a fim de estabelecer normas e linhas de ação sobre exercício físico orientado como cuidado complementar durante o tratamento do câncer de mama.);
Distribuído ao Deputado Diogo Moraes

52. Projeto de Lei Ordinária nº 3509/2025, de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Dispõe sobre o Cadastro Estadual de Veículos Recuperados, objetos de roubos, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, na forma em que menciona.);
Distribuído ao Deputado Diogo Moraes

53. Projeto de Lei Ordinária nº 3510/2025, de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Dispõe sobre o enfrentamento ao idadismo no âmbito do Estado de Pernambuco.);
Distribuído ao Deputado Diogo Moraes

54. Projeto de Lei Ordinária nº 3511/2025, de autoria do Deputado Jeferson Timóteo (Ementa: Veda o fracionamento de ingressos de meia-entrada ou com outros benefícios legais por categoria das pessoas beneficiárias e garante sua disponibilização em condições isonômicas no Estado de Pernambuco.);
Distribuído ao Deputado Diogo Moraes

55. Projeto de Lei Ordinária nº 3512/2025, de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Institui a Política Estadual de Combate ao Racismo Ambiental no Estado de Pernambuco e dá outras providências.);
Distribuído ao Deputado Diogo Moraes

56. Projeto de Lei Ordinária nº 3513/2025, de autoria do Deputado Antonio Coelho (Ementa: Altera a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, agrupando em um único texto normativo as normas previstas em lei sobre a matéria; a fim de atualizar a relação dos produtos considerados componentes da cesta básica sujeitos a sistema especial de tributação, nos termos da Lei Complementar Federal nº 214, de 16 de janeiro de 2025.);
Distribuído ao Deputado Diogo Moraes

57. Projeto de Lei Ordinária nº 3515/2025, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Dispõe sobre o Cadastro Estadual de Informações para Proteção da Infância e da Juventude de Pernambuco - Cadastro de Pedófilos.);
Distribuído ao Deputado Diogo Moraes

58. Projeto de Lei Ordinária nº 3516/2025, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Torna obrigatória a indicação do gênero masculino ou feminino nos banheiros das escolas das redes de ensino público e privado no Estado de Pernambuco.);
Distribuído ao Deputado Diogo Moraes

59. Projeto de Lei Ordinária nº 3517/2025, de autoria do Deputado Antonio Coelho (Ementa: Garante o direito à instalação de Sistema de Alimentação de Veículos Elétricos (SAVE) em garagens, no âmbito do Estado de Pernambuco, elencando taxativamente as possibilidades de vedação, limitação ou regulamentação, e dá outras providências.);
Distribuído ao Deputado Doriel Barros

60. Projeto de Lei Ordinária nº 3518/2025, de autoria da Deputada Rosa Amorim e do Deputado João Paulo (Ementa: Institui a Política Estadual de Atendimento nas Delegacias para o Enfrentamento ao Racismo e à Intolerância Religiosa do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);
Distribuído ao Deputado Doriel Barros

61. Projeto de Lei Ordinária nº 3519/2025, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Estabelece normas para a formação e o desenvolvimento de competências em inteligência artificial e tecnologias digitais para jovens no âmbito do Estado de Pernambuco, com foco em inclusão social, empregabilidade e cidadania digital, e dá outras providências.);
Distribuído ao Deputado Doriel Barros

62. Projeto de Lei Ordinária nº 3520/2025, de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Institui a Política Estadual de Transição para a Vida Adulta da Pessoa com Deficiência - TVA, e dá outras providências.);
Distribuído ao Deputado Doriel Barros

63. Projeto de Lei Ordinária nº 3521/2025, de autoria da Deputada Rosa Amorim e da Deputada Dani Portela (Ementa: Institui a Política Estadual de Comunicação de Riscos e Prevenção de Desastres no Ambiente Escolar e estabelece diretrizes para a comunicação de alertas junto às instituições de ensino.);
Distribuído ao Deputado Doriel Barros

64. Projeto de Lei Ordinária nº 3522/2025, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Institui o Programa Estadual de Prevenção e Redução de Acidentes de Trânsito com Motocicletas no Estado de Pernambuco.);
Distribuído ao Deputado Doriel Barros

65. Projeto de Lei Ordinária nº 3523/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Dispõe sobre a habitação de animais domésticos em unidades residenciais no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);
Distribuído ao Deputado Doriel Barros

66. Projeto de Lei Ordinária nº 3524/2025, de autoria da Deputada Dani Portela e da Deputada Rosa Amorim (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual para a Ação Climática e Combate ao Racismo Ambiental.);
Distribuído ao Deputado Doriel Barros

67. Projeto de Lei Ordinária nº 3525/2025, de autoria da Deputada Rosa Amorim (Ementa: Institui o Programa Estadual de Financiamento Climático - PROCLIMA, no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);
Distribuído ao Deputado Doriel Barros

68. Projeto de Lei Ordinária nº 3526/2025, de autoria do Deputado Doriel Barros (Ementa: Altera a Lei nº 18.841, de 10 de março de 2025, que institui a Política Estadual de Equidade na Educação para Relações Étnico-Raciais e Educação Quilombola, no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Socorro Pimentel, a fim de incluir o Protocolo de Acolhimento e Atendimento às Vítimas de Discriminação Racial e Condutas Análogas nos Estabelecimentos de Ensino do Estado de Pernambuco.);
Distribuído ao Deputado Coronel Alberto Feitosa

69. Projeto de Lei Ordinária nº 3527/2025, de autoria da Deputada Rosa Amorim (Ementa: Institui a Política Estadual de Fomento, Incentivo e Visibilidade da Cultura Ballroom no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);
Distribuído ao Deputado Doriel Barros

70. Projeto de Lei Ordinária nº 3528/2025, de autoria do Deputado Jeferson Timóteo (Ementa: Institui o Programa Estadual Escola Aberta no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);
Distribuído ao Deputado Doriel Barros

71. Projeto de Lei Ordinária nº 3529/2025, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Institui a Política Estadual de Conscientização, Prevenção e Acompanhamento da Diabetes Gestacional em Pernambuco.);
Distribuído ao Deputado Doriel Barros

72. Projeto de Lei Ordinária nº 3530/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Concede redução de base de cálculo do ICMS na compra de veículos novos por professores da rede pública de ensino estadual e municipal no âmbito do Estado de Pernambuco.);
Distribuído ao Deputado Doriel Barros

73. Projeto de Lei Ordinária nº 3531/2025, de autoria da Deputada Dani Portela (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual do Grêmio Estudantil.);
Distribuído ao Deputado Doriel Barros

74. Projeto de Lei Ordinária nº 3532/2025, de autoria da Deputada Rosa Amorim (Ementa: Altera a Lei nº 13.693, de 18 de dezembro de 2008, que institui a Política Estadual de Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme e Outras Hemoglobinopatias, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, para incluir ações específicas voltadas à população negra, campanhas de conscientização e medidas de detecção precoce, e dá outras providências.);
Distribuído ao Deputado Doriel Barros

75. Projeto de Lei Ordinária nº 3533/2025, de autoria do Deputado João Paulo (Ementa: Dispõe sobre o fornecimento de merenda escolar aos professores e demais profissionais da educação, em efetivo exercício nas escolas públicas estaduais e municipais.);
Distribuído ao Deputado Doriel Barros

76. Projeto de Lei Ordinária nº 3534/2025, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Dispõe sobre a criação de espaços sensoriais na construção de novas escolas da rede pública estadual de educação básica do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);
Distribuído ao Deputado Doriel Barros

77. Projeto de Lei Ordinária nº 3535/2025, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de os estabelecimentos hospitalares, clínicas e unidades de saúde públicas e privadas, que dispensem medicamentos, informarem quanto à presença de lactose na composição dos produtos ofertados, no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);
Distribuído ao Deputado Doriel Barros

78. Projeto de Lei Ordinária nº 3536/2025, de autoria do Deputado Pastor Junior Tercio (Ementa: Alterar a Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, que institui regras para a realização dos concursos públicos destinados a selecionar candidatos ao ingresso nos cargos e empregos públicos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Ricardo Costa, a fim de estabelecer aos doadores de sangue e de medula óssea como critério de desempate em concursos públicos no âmbito do Estado de Pernambuco.);
Distribuído ao Deputado Doriel Barros

79. Projeto de Lei Ordinária nº 3537/2025, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Dispõe sobre a implementação da Política Estadual de Incentivo às Artes Populares nas Escolas Públicas do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);
Distribuído ao Deputado Doriel Barros

80. Projeto de Lei Ordinária nº 3538/2025, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Institui o Marco Legal “Mães na Ciência”, destinado a incentivar a permanência de mães na graduação e na pós-graduação no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);
Tramitação em conjunto com o PLO nº 2015/2024

80.1 Projeto de Lei Ordinária nº 2015/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Institui a Política Estadual de Mães e Gestantes Acadêmicas no Estado de Pernambuco.);
Tramitação em conjunto com o PLO nº 3538/2025
Distribuído ao Deputado Doriel Barros

81. Projeto de Lei Ordinária nº 3539/2025, de autoria do Deputado Pastor Junior Tercio (Ementa: Dispõe sobre a instituição da Política de Grupos de Suporte Mútuo e Apoio Psicossocial para adultos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nos equipamentos da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), no âmbito do Estado de Pernambuco.);
Distribuído ao Deputado Doriel Barros

82. Projeto de Lei Ordinária nº 3540/2025, de autoria da Deputada Rosa Amorim (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartaz ou placa informativa contra a discriminação por orientação sexual e/ou identidade de gênero em estabelecimentos públicos e privados no Estado de Pernambuco e dá outras providências.);
Distribuído ao Deputado Doriel Barros

83. Projeto de Lei Ordinária nº 3542/2025, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Regulamenta a realização de festivais e eventos de músicas eletrônicas no Estado de Pernambuco.);
Distribuído ao Deputado Doriel Barros

84. Projeto de Lei Ordinária nº 3543/2025, de autoria do Deputado João Paulo e da Deputada Rosa Amorim (Ementa: Institui a Política Estadual de Proteção e Valorização da Caatinga, com o objetivo de promover a conservação, o uso sustentável e a valorização social, cultural e econômica do bioma no Estado de Pernambuco.).
Distribuído ao Deputado Doriel Barros
DISCUSSÃO

I) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO (PEC):

1. Proposta de Emenda à Constituição nº 27/2025, de autoria do Deputado Coronel Alberto Feitosa (Ementa: Altera a Constituição do Estado de Pernambuco, a fim de proibir a penalidade de cassação de aposentadoria aos servidores públicos civis e aos militares do Estado de Pernambuco.);
Relatoria: Deputado Diogo Moraes
Retirado de pauta

II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

1. Projeto de Lei Ordinária nº 3390/2025, de autoria da Governadora do Estado de Pernambuco (Ementa: Autoriza o Instituto de Atenção à Saúde e Bem-estar dos Servidores do Estado de Pernambuco - IASSEPE a ceder, com encargo, o direito de uso do imóvel que indica.);
Regime de urgência
Relatoria: Coronel Alberto Feitosa
Retirado de pauta

2. Projeto de Lei Ordinária nº 3449/2025, de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Denomina Rodovia Deputado José Patriota, a Rodovia PE-350.);
Regime de urgência
Relatoria: Antonio Coelho
Retirado de pauta

3. Projeto de Lei Ordinária nº 1699/2025, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Obriga a realização do Teste da Bochechinha em recém-nascidos, na forma que especifica, em todas as unidades de parto em Pernambuco.);

3.1 Emenda Modificativa nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera o art. 4º do Projeto de Lei Ordinária nº 1699/2024, de iniciativa do Deputado Gilmar Júnior.);

3.2 Emenda Aditiva nº 02/2025, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação (Ementa: Adiciona o art. 4º ao Projeto de Lei Ordinária nº 1699/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior.);
Relatoria: Deputado Diogo Moraes
Retirado de pauta

4. Projeto de Lei Ordinária nº 2863/2025, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Altera a Lei nº 11.253, de 20 de setembro de 1995, que institui a Política Estadual de Aleitamento Materno do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Humberto Costa, a fim de incluir lactantes que vivem com HIV/AIDS ou em situação sorodiscordante na categoria de mães de risco.);

4.1 Emenda Modificativa nº 01/2025, de autoria da Comissão de Saúde e Assistência Social (Ementa: Altera o art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 2863/2025, de autoria da Deputada Simone Santana.);

Relatoria: Deputado Diogo Moraes

Retirado de pauta

5. Projeto de Lei Ordinária nº 3276/2025, de autoria do Deputado Junior Matuto (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual dos Fazedores de Cultura);

Relatoria: Deputado Izaías Régis

Retirado de pauta

6. Projeto de Lei Ordinária nº 3293/2025, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual do Cosplay);

Relatoria: Deputado Diogo Moraes

Retirado de pauta

7. Projeto de Lei Ordinária nº 3299/2025, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Institui o Município de Limoeiro como Área Especial de Interesse Turístico no Estado de Pernambuco e dá outras providências.);

Relatoria: Deputado Diogo Moraes

Retirado de pauta

8. Projeto de Lei Ordinária nº 3309/2025, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Institui o Município de Pesqueira como Área Especial de Interesse Turístico no Estado de Pernambuco e dá outras providências.);

Relatoria: Deputado Diogo Moraes

Retirado de pauta

9. Projeto de Lei Ordinária nº 3311/2025, de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a Feira de Negócios da Agricultura Familiar – FENEAF).

Relatoria: Deputado Diogo Moraes

Retirado de pauta

10. Projeto de Lei Ordinária nº 3348/2025, de autoria do Deputado Diogo Moraes (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Expo Caprinos e Ovinos (Expo Jataúba), do município de Jataúba.).

Relatoria: Deputado Coronel Alberto Feitosa

Retirado de pauta

11. Projeto de Lei Ordinária nº 3363/2025, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir a Semana Estadual de Prevenção ao Abandono Escolar.).

Relatoria: Deputado Coronel Alberto Feitosa

Retirado de pauta

12. Projeto de Lei Ordinária nº 3381/2025, de autoria do Deputado Renato Antunes (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual da Acessibilidade Digital.).

Relatoria: Deputado Diogo Moraes

Retirado de pauta

13. Projeto de Lei Ordinária nº 3475/2025, de autoria do Deputado João Paulo (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, para incluir o Dia Estadual da Cultura Popular.).

Relatoria:

Retirado de pauta

III) PROPOSIÇÕES ACESSÓRIAS:

1. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 3435/2025, de autoria da Governadora do Estado de Pernambuco (Ementa: Altera a Lei nº 18.202, de 12 de junho de 2023 que institui o Estatuto da Igualdade Racial do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria dos Deputados Isaltino Nascimento e Teresa Leitão, a fim de tornar obrigatória a reserva de percentual das vagas oferecidas às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos de que trata a Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, bem como nos processos seletivos simplificados para o recrutamento de pessoal, nas hipóteses de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de que trata a Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011.);

Regime de urgência

Relatoria: Deputado Diogo Moraes

Retirado de pauta

2. Emenda Modificativa nº 01/2025, de autoria do Deputado Cayo Albino (Ementa: Altera a redação do Substitutivo nº 01/2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº 2647/2025, a fim de suprimir a palavra “Dia” da expressão “Dia Estadual do Festival Viva Garanhuns”), **ao Substitutivo nº 01/2025 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei nº 2647/2025, de autoria do Deputado Cayo Albino** (Ementa: ‘Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual do Festival Viva Garanhuns);

Relatoria: Deputado Antonio Coelho

Retirado de pauta

3. Emenda Modificativa nº 01/2025, de autoria do Deputado Cayo Albino (Ementa: Altera a redação do Substitutivo nº 01/2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº 2650/2025, a fim de suprimir a palavra “Dia” da expressão “Dia Estadual do Garanhuns Jazz Festival”), **ao Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei nº 2650/2025, de autoria do Deputado Cayo Albino** (Ementa: ‘Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual do Garanhuns Jazz Festival).

Relatoria: Deputado Diogo Moraes

Retirado de pauta

4. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Desarquivado nº 2208/2021, de autoria do Deputado Antonio Coelho e ao Projeto de Lei Ordinária nº 475/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Institui a Política Estadual de Saúde Mental dos Servidores da Segurança Pública e Defesa Social do Estado de Pernambuco.);

Relatoria: Deputado Jeferson Timóteo

Retirado de pauta

5. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, aos Projetos de Lei Ordinária Desarquivados nº 3490/2022 e nº 3502/2022, de autoria dos Deputados Waldemar Borges e Antonio Coelho e os Projetos de Lei Ordinária nº 701/2023, nº 2518/2025 e nº 2519/2025 de autoria das Deputadas Socorro Pimentel, Rosa Amorim e Rosa Amorim, respectivamente, e Projeto de Lei Ordinária nº 2947/2025, de autoria do Deputado Renato Antunes (Ementa: Institui a Política Estadual de Mapeamento, Prevenção e Comunicação de Riscos e Desastres Naturais no Estado de Pernambuco e dá outras providências.);

Relatoria: Deputado Joãozinho Tenório

Retirado de pauta

6. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, aos Projetos de Lei Ordinária nº 44/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo e nº113/2023, de autoria do Deputado Romero Sales Filho (Ementa: Estabelece a obrigatoriedade da presença de um intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS nas Delegacias de Polícia e nos Batalhões da Polícia Militar do Estado de Pernambuco.);

Relatoria: Deputado Izaías Régis

Retirado de pauta

7. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 393/2023, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de vedar a exigência de dados pessoais do consumidor, para fins de preenchimento de cadastro, como condição à venda de produtos, ressalvados os casos especificados em Lei);

Relatoria: Deputado Eriberto Filho

Retirado de pauta

8. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 423/2023, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: “Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código

Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de proibir ligações de telemarketing e envio de mensagens para oferta de produtos e serviços a partir das 18 (dezoito) horas.);

Relatoria: Deputado Joãozinho Tenório

Retirado de pauta

9. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 486/2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Institui a Política Estadual de Atenção Integral à Pessoa com Vítligo e /ou Psoríase em Pernambuco e dá outras providências.);

Relatoria: Deputado Jeferson Timóteo

Retirado de pauta

10. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 512/2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Obriga a realização do “Teste de Teller” em crianças a partir de 90 (noventa) dias de vida em maternidades e hospitais da rede pública de saúde do Estado de Pernambuco.);

Relatoria: Deputado Eriberto Filho

Retirado de pauta

11. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 524/2023, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Obriga a realização do “Teste da Mãezinha” em gestantes que realizem o pré-natal nos hospitais da rede pública de saúde do Estado de Pernambuco.);

Relatoria: Deputado Antonio Coelho

Retirado de pauta

12. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, aos Projetos de Lei Ordinária nº 547/2023, de autoria do Deputado William Brígido e nº 3275/2025, de autoria do Deputado Junior Matuto (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Turismo de Base Comunitária e de Promoção do Turismo Comunitário.);

Relatoria: Deputado Jeferson Timóteo

Retirado de pauta

13. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 816/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera a Lei nº 18.634, de 4 de julho de 2024, que institui a Política Estadual de Enfrentamento à Violência contra Pessoas LGBTQIA+, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Socorro Pimentel, para incluir novos objetivos e linhas de ação.)

Relatoria: Deputado Luciano Duque

Retirado de pauta

14. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 832/2023, de autoria do Deputado Coronel Alberto Feitosa (Ementa: Dispõe sobre a preferência na remoção de pessoas para hospitais próximos de suas residências, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);

Relatoria: Deputado Joãozinho Tenório

Retirado de pauta

15. Substitutivo nº 03/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, aos Projetos de Lei Ordinária nº 946/2023, 1755/2024, 2349/2024 e 2354/2024, de autoria dos Deputados Romero Sales Filho, Socorro Pimentel, Jeferson Timóteo e William Brígido, respectivamente (Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de obrigar bares, restaurantes e estabelecimentos similares a informar a composição das refeições servidas);

Relatoria: Deputado Antonio Coelho

Retirado de pauta

16. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1833/2024, de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Altera a Lei nº 13.959, de 15 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Programa Mãe Coruja Pernambucana, a fim de especificar os itens que deverão compor o enxoval básico a ser doado.);

Relatoria: Deputado Jarbas Filho

Retirado de pauta

17. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1843/2024, de autoria do Deputado Edson Vieira (Ementa: Estabelece Diretrizes de Diagnóstico Precoce para Transtornos do Desenvolvimento da Linguagem (TDL) e dá outras providências);

Relatoria: Deputado Waldemar Borges

Retirado de pauta

18. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, aos Projetos de Lei Ordinária nº 1936/2024, de autoria do Deputado João Paulo Costa e nº 2742/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, para dispor sobre a obrigatoriedade de disponibilização de internet gratuita e cardápio físico por bares, restaurantes, casas noturnas e estabelecimentos similares);

Relatoria: Deputado Edson Vieira

Retirado de pauta

19. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2108/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, que institui regras para a realização dos concursos públicos destinados a selecionar candidatos ao ingresso nos cargos e empregos públicos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Pernambuco, originada de Projeto de Lei do Deputado Ricardo Costa, a fim de estender direitos às candidatas puérperas e lactantes);

Relatoria: Deputado Joãozinho Tenório

Retirado de pauta

20. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, aos Projetos de Lei Ordinária nº 2283/2024, nº 2798/2025 e nº 3043/2025 de autoria dos Deputados Renato Antunes, Adalto Santos e Joel da Harpa, respectivamente (Ementa: “Institui a Política Estadual de Proteção e Exercício da Liberdade Religiosa no Ambiente Educacional.);

Relatoria: Deputado Jarbas Filho

Retirado de pauta

21. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2310/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui diretrizes para o diagnóstico precoce, atendimento e acompanhamento de pacientes com Neuromielite Óptica (NMO);

Relatoria: Deputado Waldemar Borges

Retirado de pauta

22. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2340/2024, de autoria do Deputado Adalto Santos (Ementa: Altera a Lei nº 16.538, de 9 de janeiro de 2019, que institui o Estatuto da Pessoa com Câncer no Estado de Pernambuco, originada de projeto de autoria dos Deputados Socorro Pimentel e Rodrigo Novaes, a fim de estabelecer prazo máximo de início do primeiro tratamento e assegurar tratamento das manifestações dolorosas ocasionadas pelo câncer, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).)

Relatoria: Deputado Coronel Alberto Feitosa

Retirado de pauta

23. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, aos Projetos de Lei Ordinária nº 2342/2024, nº 2343/2024, nº 2348/2024 e nº 2351/2024, todos de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui a Política de Apoio, Conscientização, Tratamento e Acolhimento das Pessoas com Doença Celíaca e com Alergias Alimentares e determina a realização de exames específicos para diagnóstico de tais condições no âmbito do Estado de Pernambuco);

Relatoria: Deputado Luciano Duque

Retirado de pauta

24. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2373/2024, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Dispõe sobre a divulgação de mapeamento de espaços públicos esportivos no Estado de Pernambuco e dá outras providências.);

Relatoria: Deputado Luciano Duque

Retirado de pauta

25. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2376/2024, de autoria do Deputado Eriberto Filho (Ementa: Altera a Lei nº 12.109, de 26 de novembro de 2001, que dispõe sobre a Política Estadual da Pessoa Idosa, a fim de incluir medidas para viabilizar o atendimento das pessoas idosas que estejam em situação de perigo, risco emergencial ou social.);

Relatoria: Deputado Jarbas Filho

Retirado de pauta

26. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2435/2024, de autoria do Deputado Doriel Barros (Ementa: Institui a Política Estadual de Inclusão Socioprodutiva nos Assentamentos Rurais de Pernambuco e dá outras providências.);

Relatoria: Deputado William Brígido

Retirado de pauta

27. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2441/2024, de autoria da Deputada Débora Almeida (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo a Eventos Agropecuários, no âmbito do Estado de Pernambuco);

Relatoria: Deputado Eriberto Filho

Retirado de pauta

28. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2665/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui a Política Estadual do Livro em Braille nas Instituições de Ensino Superior, públicas e privadas, no âmbito do Estado de Pernambuco);
Relatoria: Deputado Jeferson Timóteo
Retirado de pauta

29. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2668/2025, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Síndrome de Rett e dá outras providências.);
Relatoria: Deputado Jeferson Timóteo
Retirado de pauta

30. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2707/2025, de autoria do Deputado Antonio Coelho, e nº 2728/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Institui a Política Estadual de Climatização e Arborização das Instituições Públicas de Ensino do Estado de Pernambuco.);
Relatoria: Deputado Joaquim Lira
Retirado de pauta

31. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2811/2025, de autoria do Deputado Antonio Coelho (Ementa: Institui a Política Estadual de Cuidado, Prevenção e Enfrentamento à Síndrome do Extravasamento Vascular Sistêmico.);
Relatoria: Deputado Joaquim Lira
Retirado de pauta

32. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 3150/2025, de autoria do Deputado Junior Matuto (Ementa: Altera a Lei nº 14.090, de 17 de junho de 2010, que institui a Política Estadual de Enfrentamento às Mudanças Climáticas de Pernambuco, e dá outras providências, a fim de reforçar a relevância dos ecossistemas costeiros e marinhos na mitigação das mudanças climáticas.);
Relatoria: Deputado Edson Vieira
Retirado de pauta

33. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 3242/2025, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Altera a Lei nº 18.799, de 30 de dezembro de 2024, que institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política de Atenção à Saúde Reprodutiva da Mulher Soropositiva e Prevenção da Transmissão Vertical do HIV e dá outras providências, originada de Projeto de Lei de autoria da Deputada Socorro Pimentel, a fim de incluir a divulgação dos dados epidemiológicos que especifica, nos boletins e informes sobre HIV elaborados pelo Governo do Estado.);
Relatoria: Deputado Antonio Coelho
Retirado de pauta

IV) OUTRAS DELIBERAÇÕES:

1. Requerimento ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), no bojo de sua competência institucional para auxílio do Controle Externo a cargo do Poder Legislativo, com fundamento no art. 21, IV, da Lei nº 12.600, de 14 de junho de 2004, que instaure PROCEDIMENTO FISCALIZATÓRIO, em desfavor do Poder Executivo, em função de potencial descumprimento da legislação administrativa no contrato de Inexigibilidade nº 0375/2024, registrado sob o nº 031/2024, Processo nº 3219.2024.AC-10.IN.0375.SAD.ATI, celebrado entre o Estado de Pernambuco, por intermédio da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI e a empresa X-VIA Tecnologia LTDA.
Retirado de pauta

Sala da Comissão de Administração Pública.
Recife, 13 de novembro de 2025.

Deputado Waldemar Borges
Presidente

Atas de Comissões

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE OUTUBRO DE 2025.

Às 10h30min (dez horas e trinta minutos) do dia vinte e dois (22) de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Plenarinho II, Dep. João Ferreira Lima Filho, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista, Recife/PE, conforme Edital de Convocação nos termos do art. 125, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, reuniram-se os seguintes parlamentares desta Comissão de Administração Pública: Deputado Antonio Coelho, Deputado Waldemar Borges e Deputado Izaías Régis, membros titulares, e os membros suplentes: Deputado Diogo Moraes e Deputado Edson Vieira, além da Deputada Dani Portela, não membro desta Comissão. O Presidente, Deputado Waldemar Borges constatou o quórum regimental e declarou aberta a reunião, colocando em discussão e em votação a Ata da Reunião Ordinária da Comissão de Administração Pública realizada no dia quinze (15) de outubro de 2025, procedendo, na sequência, à distribuição dos projetos, em bloco, designando as relatorias, conforme abaixo: Projeto de Lei Ordinária nº 3435/2025, de autoria Governadora do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 18.202, de 12 de junho de 2023, que institui o Estatuto da Igualdade Racial do Estado de Pernambuco.), em regime de urgência; Projeto de Lei Ordinária nº 3427/2025, de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Institui o Programa Estadual de Combate e Prevenção ao Assédio nas Relações de Trabalho no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.); Projeto de Lei Ordinária nº 3428/2025, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Veda, no âmbito do Estado de Pernambuco, a concessão ou renovação de incentivos ou benefícios fiscais a pessoas físicas ou jurídicas condenadas por crimes de feminicídio, exploração de trabalho em condição análoga à de escravo, crimes praticados contra crianças e adolescentes, pessoa idosa, ou com deficiência, e crimes praticados por preconceito de raça e cor, e dá outras providências.); Projeto de Lei Ordinária nº 3429/2025, de autoria do Deputado Doriel Barros (Ementa: Institui a Política Estadual de Saúde Integral das Populações do Campo, das Águas e das Florestas, e dá outras providências.); Projeto de Lei Ordinária nº 3431/2025, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 16.669, de 15 de outubro de 2019, que estabelece, no âmbito do Estado de Pernambuco, regras e diretrizes para competições esportivas e paraesportivas realizadas, apoiadas e/ou patrocinadas por órgãos e entidades do Poder Público Estadual, originada de projeto de lei de autoria do Deputada Simone Santana, a fim de impedir o repasse de recursos públicos, a qualquer título, às entidades desportivas que mantenham relação de trabalho ou vínculo contratual com pessoa condenada pelos crimes que especifica.) e o Projeto de Lei Ordinária nº 3432/2025, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Noveas, a fim de implementar medidas de prevenção de engargos nos bares, restaurantes, casas noturnas e estabelecimentos similares e dá outras providências.), relator do bloco, Deputado Diogo Moraes. Projeto de Lei Ordinária nº 3433/2025, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Altera a Lei nº 15.714, de 3 de março de 2016, que dispõe sobre a afixação de cartazes nos restaurantes, bares, lanchonetes, praças de alimentação, cantinas escolares e em outros espaços de consumo de alimentos no Estado de Pernambuco, informando como aplicar a manobra de Heimlich, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Beto Accioly, com a finalidade de ampliar as medidas de prevenção de engargos.); Projeto de Lei Ordinária nº 3434/2025, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o dia Em defesa da Vida.); Projeto de Lei Ordinária nº 3437/2025, de autoria da Deputada Rosa Amorim e do Deputado Doriel Barros (Ementa: Institui a Política Estadual de Educação do Campo, das Águas e das Florestas, no Estado de Pernambuco e dá outras providências.); Projeto de Lei Ordinária nº 3439/2025, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Denomina "Maternidade Inaura de Aquino Alencar Coriolano" a Maternidade Regional localizada no município de Ouricuri.); Projeto de Lei Ordinária nº 3440/2025, de autoria da Deputada Rosa Amorim (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo ao Descarte Seguro de Embalagens de Vidro de Bebidas Alcoólicas Destiladas no Estado de Pernambuco e dá outras providências.) e o Projeto de Lei Ordinária nº 3443/2025, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho (Ementa: Autoriza o Poder Executivo Estadual a instituir o Prontuário Eletrônico Unificado do Sistema Único de Saúde do Estado de Pernambuco - SUS/PE e dá outras providências), relator do bloco, Deputado Izaías Régis. Projeto de Lei Ordinária nº 3441/2025, de autoria do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado (Ementa: Autoriza o Tribunal de Justiça de Pernambuco a alienar, por doação, ao Município de Jaboatão dos Guararapes, imóvel público inservível.); Projeto de Lei Ordinária nº 3442/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Cria a Política de Disponibilização de Pessários Urogenitais no Âmbito do Sistema Único de Saúde em Pernambuco); Projeto de Lei Ordinária nº 3445/2025, de autoria do Deputado Cayo Albino (Ementa: Estabelece normas para a implementação de ouvidoria ativa nas unidades de saúde no âmbito do Estado de Pernambuco.); Projeto de Lei Ordinária nº 3446/2025, de autoria do Deputado Cayo Albino (Ementa: Estabelece normas gerais para a implementação de boas práticas em gestão hospitalar no âmbito do Estado de Pernambuco.) e o Projeto de Lei Ordinária nº 3447/2025, de autoria do Deputado Cayo Albino (Ementa: Estabelece normas para a capacitação contínua em atendimento humanizado no âmbito do Estado de Pernambuco.), relator do bloco, Deputado Edson Vieira. Projeto de Lei Ordinária nº 3448/2025, de autoria do Deputado Pastor Júnior Tércio (Ementa: Institui a inclusão da Síndrome de Dravet em protocolos de tratamento no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.); Projeto de Lei Ordinária nº 3449/2025, de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Denomina Rodovia Deputado José Patriota, a Rodovia PE-350.); Projeto de Lei Ordinária nº 3450/2025, de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de empresas e instituições públicas e privadas informarem previamente aos seus usuários sobre a utilização de agentes de Inteligência Artificial (IA) em atendimentos e demais atividades prestadas no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.); Projeto de Lei Ordinária nº 3451/2025, de autoria do

Deputado Edson Vieira (Ementa: Institui diretrizes para o diagnóstico precoce, atendimento e acompanhamento de pessoas com Transtorno de Personalidade Borderline (TPB), no âmbito do Estado de Pernambuco.); Projeto de Lei Ordinária nº 3452/2025, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Denomina Júlia de Andrade Ferreira Lima a creche situada no município de Timbaúba.); Projeto de Lei Ordinária nº 3453/2025, de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da integração de áreas verdes em novas construções públicas estaduais.), relator do bloco, Deputado Antonio Coelho. Prosseguindo, o Presidente, Deputado Waldemar Borges passou à discussão e votação dos projetos da pauta, a seguir: Projeto de Lei Ordinária nº 2013/2024, de autoria da Deputada Débora Almeida (Ementa: Altera a Lei nº 10.643, de 5 de novembro de 1991, que regulamenta o art. 234 da Constituição Estadual e dá outras providências, para promover alterações na regulamentação da gratuidade do transporte público para idosos.) com a Emenda Modificativa nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera o art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 2013/2024, de autoria da Deputada Débora Almeida.), tendo como relator o Deputado Coronel Alberto Feitosa, na ausência deste, distribuído ao Deputado Diogo Moraes que o aprovou com abrangência da emenda apresentada, por unanimidade dos Deputados. Projeto de Lei Ordinária nº 2388/2024, de autoria o Deputado Sileno Guedes (Ementa: Altera a Lei nº 14.474, de 16 de novembro de 2011, que dispõe sobre a organização dos serviços públicos do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - STPP/RMR e autoriza o Poder Público a delegar a sua execução, para inserir na organização dos serviços a previsão de gestão da integração temporal.), o Deputado Izaías Régis pediu vistas, contudo foi informado de que o prazo para tal providência já havia se esgotado. O Deputado Antonio Coelho solicitou a palavra e observou que o pedido de vistas tem se tornado prática recorrente, com o objetivo de retardar a tramitação de proposições, destacando a necessidade de celeridade nos trabalhos e mencionando que o Regimento Interno, em seu artigo 125, confere ao Presidente a prerrogativa de negar o pedido. Em seguida, o Presidente Waldemar Borges destacou que, caso o pedido de vista tivesse sido apresentado dentro do prazo, deveria ser automaticamente concedido. Entretanto, como os prazos já se encontravam esgotados, informou que submeteria a questão ao plenário da Comissão, a fim de que a decisão refletisse um entendimento coletivo. Na sequência, o Presidente declarou aberta a votação, tendo como relator o Deputado Eriberto Filho, redistribuído ao Deputado Antonio Coelho, foi aprovado por maioria dos Deputados, registrando-se voto contrário do Deputado Izaías Régis. Projeto de Lei Ordinária nº 2703/2025, de autoria o Deputado João de Nadege (Ementa: Cria, no âmbito do Estado de Pernambuco, o Banco Estadual de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção para atendimento das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.), com a Emenda Aditiva nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Acrescenta o art. 4º ao Projeto de Lei Ordinária nº 2703/2025, de autoria do Deputado João de Nadege.), tendo como relator o Deputado Joaquim Lira, na ausência deste, foi distribuído ao Deputado Izaías Régis que o aprovou com a abrangência da emenda apresentada, por unanimidade dos Deputados. Projeto de Lei Ordinária nº 3075/2025, de autoria da Deputada Dani Portela (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual de Conscientização e Combate aos "esforços" e terapias de "conversão"), tendo como relator o Deputado Diogo Moraes que o aprovou por unanimidade dos Deputados. Projeto de Lei Ordinária nº 3261/2025, de autoria do Deputado Antonio Coelho (Ementa: Altera a Lei nº 10.849, de 28 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, a fim de conceder isenção aos veículos rodoviários com mais de 15 (quinze) anos de fabricação e aos veículos que tenham motor híbrido.). Com a palavra, o Deputado Izaías Régis solicitou vista do projeto e afirmou que a proposta, que prevê a isenção do IPVA para veículos com 15 anos de fabricação, necessita de melhor análise quanto ao impacto financeiro, ressaltando a importância de se identificar a origem dos recursos. O Deputado Antonio Coelho solicitou a palavra e reiterou que o artigo 125 do regimento interno confere ao presidente plena autoridade para negar pedido de vista, mencionando que já adotou tal prerrogativa quando presidiu a Comissão de Finanças, havendo, portanto, precedente para essa decisão. Destacou que o Projeto de Lei em discussão, de grande relevância social, já foi aprovado nas Comissões de Constituição, Legislação e Justiça e de Finanças, Orçamento e Tributação, atendendo aos requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal. Ressaltou que a proposição busca oferecer alívio fiscal ao trabalhador pernambucano, diante da elevada carga tributária estadual. Informou, ainda, que haverá audiência pública nesta Casa no dia 5 de novembro e que seria importante a aprovação do Projeto nesta reunião, para possibilitar a participação da Comissão de forma mais assertiva. Por fim, o Deputado Presidente Waldemar Borges apelou ao Deputado Izaías Régis que, caso mantivesse posição contrária, apenas registrasse seu voto, a fim de não comprometer o andamento dos trabalhos e a presença da Comissão na referida audiência. Novamente com a palavra, o Deputado Izaías Régis reiterou o pedido de vistas e reforçou sua posição contrária à proposta de isenção do IPVA para veículos com 15 anos de fabricação, argumentando que a medida poderia comprometer a arrecadação do Estado, uma vez que veículos dessa faixa etária ainda possuem longa vida útil. Diante da manifestação, o Deputado Waldemar Borges, indeferiu o pedido de vistas, com base no regimento interno, e deu prosseguimento à deliberação. Com a palavra, o Deputado Edson Vieira manifestou respeito à posição do Deputado Izaías Régis, mas declarou discordar de suas colocações. Argumentou que a proposta de isenção do IPVA para veículos com 15 anos de fabricação representa uma política pública de redução de impostos, especialmente diante da alta carga tributária estadual e do recente aumento do ICMS. Ressaltou que a medida beneficia a população, reduz o peso tributário sobre os trabalhadores e segue exemplos adotados em outros estados. Defendeu, ainda, que o projeto seja apreciado com celeridade, em razão de sua relevância social e do interesse público envolvido. O Deputado Diogo Moraes, este, com a palavra, afirmou que é necessário buscar mecanismos que contribuam para aliviar a carga tributária sobre a população que mais precisa. Destacou que o Projeto em discussão representa uma dessas iniciativas, voltada a reduzir os impactos da elevada carga de impostos suportada pelos pernambucanos. Parabenizou o Deputado Antonio Coelho pela autoria do Projeto, destacando sua importância social e a possibilidade de implementação, considerando o aumento da arrecadação estadual. Com a palavra, novamente, o Deputado Izaías Régis ressaltou que, ao analisar o projeto, percebe uma oposição ao atual governo focada na carga tributária, mas destacou a importância de lembrar também do passado. Enfatizou que o governo de Pernambuco possui uma responsabilidade visível a todos e expressou ceticismo quanto à isenção do IPVA para veículos com 15 anos, afirmando que essa medida não reduziria significativamente a arrecadação do Estado. Em seguida, o Deputado Antonio Coelho afirmou que chegou o momento de conceder um alívio fiscal ao trabalhador pernambucano. Destacou que essa medida representa uma questão de justiça social, que pode fortalecer o poder de compra das famílias, contribuindo para o aquecimento da economia e reduzindo o impacto fiscal. Antecipou seu voto favorável ao projeto e agradeceu o apoio do Deputado Diogo Moraes. A Deputada Dani Portela, não membro da Comissão, solicitou a palavra e afirmou que estava presente para acompanhar a votação de projetos de interesse social. Expressou respeito ao Deputado Izaías Régis, mas criticou a polarização entre governo e oposição, destacando que o projeto beneficia a população que não pode adquirir veículos novos e depende do uso dos carros mais antigos para trabalhar e se deslocar. Ressaltou que o projeto já foi aprovado nas comissões competentes, não apresentando inconstitucionalidade, e que a medida continuará válida independentemente do governo futuro. Por fim, sugeriu que a Assembleia pressione o governo para a isenção de impostos sobre produtos da cesta básica, reforçando a importância da matéria para o povo de Pernambuco. Assim, tendo como relator o Deputado Diogo Moraes que o aprovou por unanimidade dos Deputados, registrando-se voto contrário do Deputado Izaías Régis. O Deputado Waldemar Borges, apresentando também sua análise ao projeto hora discutido e já aprovado, ressaltou a conjuntura política atual, observando que a oposição, ao apoiar o projeto de isenção do IPVA para veículos mais antigos, contribui para conferir maior coerência às promessas feitas pela governadora durante a campanha eleitoral. Destacou o descompasso entre o discurso e as ações do atual governo, especialmente no que tange à carga tributária, mencionando que, apesar das críticas dirigidas ao governo anterior, esta gestão elevou o ICMS de Pernambuco ao segundo maior do país. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente Waldemar Borges registrou a presença do Deputado Sileno Guedes e diante da próxima proposição de sua autoria, passou a condução da reunião ao Vice-Presidente, Deputado Antonio Coelho, que procedeu a discussão e votação do projeto conforme segue: Projeto de Lei Ordinária nº 3269/2025, de autoria do Deputado Waldemar Borges (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual do Orgulho de Ser do Interior.), tendo como relator o Deputado Izaías Régis que o aprovou por unanimidade dos Deputados. Em seguida, o Presidente, Deputado Waldemar Borges passou à discussão e votação das proposições acessórias da pauta: Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, aos Projetos de Lei Ordinária nº 222/2023 e 1855/2024, de autoria Deputada Delegada Gleide Ângelo e William Brígido, respectivamente (Ementa: Institui a Política Estadual de Atenção Integral à Saúde da Mulher de Pernambuco), tendo como relator o Deputado Joãozinho Tenório, redistribuído ao Deputado Edson Vieira que o aprovou por unanimidade dos Deputados. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1235/2023, de autoria do Deputado Abimael Santos (Ementa: Estabelece diretrizes de Prevenção e Conscientização contra o Stalking, Perseguição e Violência Psicológica, no âmbito do Estado de Pernambuco.), tendo como relator o Deputado Edson Vieira que o aprovou por unanimidade dos Deputados. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, aos Projetos de Lei Ordinária nº 1294/2023, de autoria do Deputado Abimael Santos (Ementa: Altera a Lei nº 12.770, de 8 de março de 2005, que dispõe sobre os direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde no Estado e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, a fim de assegurar aos usuários o direito à avaliação dos serviços de saúde.); tendo como relator o Deputado Coronel Alberto Feitosa, na ausência deste, distribuído ao Deputado Izaías Régis que o aprovou por unanimidade dos Deputados. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1948/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Obriga a disponibilização, no sítio eletrônico da Companhia Pernambucana de Saneamento e Abastecimento - COMPESA, das informações que indica e dá outras providências.), tendo como relator o Deputado Edson Vieira que o aprovou por unanimidade dos Deputados. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2244/2024, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho (Ementa: Obriga a disponibilização de Ambulância de Suporte Avançado, nos torneios e campeonatos esportivos radicais motorizados realizados no âmbito do Estado de Pernambuco.), tendo como relator o Deputado Luciano Duque, redistribuído ao Deputado Antonio Coelho que o aprovou por unanimidade dos Deputados. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, aos Projetos de Lei Ordinária nº 2253/2024 e 2259/2024, de autoria dos Deputados William Brígido e Gilmar Júnior, respectivamente (Ementa: Institui a Política Estadual de Diagnóstico e Acessibilidade para Pessoas com Daltonismo no Estado de Pernambuco e dá outras providências.), tendo como relator o Deputado Joãozinho Tenório, redistribuído ao Deputado Edson Vieira que o aprovou por unanimidade dos Deputados. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2273/2024, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Altera a Lei nº 11.253, de 20 de setembro de 1995, que institui a Política Estadual de 10 Aleitamento Materno do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Humberto Costa, a fim de instituir o Banco de Leite Humano Virtual.), tendo como relator o Deputado Joãozinho Tenório, redistribuído ao Deputado Izaías Régis que o aprovou por unanimidade dos Deputados. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2588/2025, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio (Ementa: Altera a Lei nº 13.254, de 21 de Junho de 2007, que estrutura o Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros do Estado de Pernambuco e autoriza a criação da Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal - EPTI, a fim de assegurar aos usuários do Sistema o direito de pagar a passagem de transporte por meio digital, a exemplo do sistema PIX ou assemelhado e a Lei nº 14.474, de 16 de Novembro de 2011, que dispõe sobre a organização dos serviços do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - STPP/RMR e autoriza o Poder Público a delegar a sua execução, a fim de prever a implementação da forma de pagamento das passagens por meio do pagamento instantâneo (PIX).), tendo como relator o Deputado Diogo Moraes que o aprovou por unanimidade dos Deputados. Substitutivo nº 01/2025, de

autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2736/2025, de autoria do Deputado Jeferson Timóteo (Ementa: Obriga a realização, na rede pública de saúde do Estado de Pernambuco, de testes genéticos moleculares para detecção da Atrofia Medular Espinhal (AME), em conformidade com os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Sistema Único de Saúde (SUS).), tendo como relatora a Deputada Débora Almeida, na ausência desta, distribuído ao Deputado Antonio Coelho que o aprovou por unanimidade dos Deputados. O Presidente, Deputado Waldemar Borges, diante da próxima proposição de sua autoria, passou novamente a condução da reunião ao Vice-Presidente, Deputado Antonio Coelho, que colocou em discussão e em votação a matéria: Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 3270/2025, de autoria do Deputado Waldemar Borges (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as 11 Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Festival da Ciranda João Limoeiro, na Zona da Mata Norte de Pernambuco.), tendo como relator o Deputado Izaías Régis o aprovou por unanimidade dos Deputados. Matéria aprovada, o Vice-Presidente, Deputado Antonio Coelho devolveu a condução da reunião ao Presidente Waldemar Borges que colocou em discussão e votação a última proposição da pauta: Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 3370/2025, de autoria do Deputado Cayo Albino (Ementa: Denomina de Rodovia Monsenhor Ademar da Mota Valença a PE-182, no trecho que indica.), tendo como relator o Deputado Coronel Alberto Feitosa, na ausência deste, distribuído ao Deputado Izaías Régis que o aprovou por unanimidade dos Deputados. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente, Deputado Waldemar Borges declarou encerrados os trabalhos desta reunião ordinária. Para constar, eu, Eliene Regis Brandão Agra, lavrei e redigi a presente ata, que, após lida e aprovada, será devidamente assinada pelo presidente da reunião, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REALIZADA NO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2025.

METRÔ DO RECIFE - NÃO À PRIVATIZAÇÃO

Às 10h10min (dez horas e dez minutos) do dia vinte (20) de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Auditório Senador Sérgio Guerra, localizada no 1º andar do Edifício Miguel Arraes de Alencar, na Rua da União, nº 397, Boa Vista, Recife/PE, foi realizada, conforme edital de convocação, a Audiência Pública solicitada pelo Deputado João Paulo e aprovada por este colegiado com a finalidade de discutir o seguinte tema: Metrô do Recife - não à privatização. Na condução dos trabalhos, o Deputado João Paulo, autor do requerimento que deu origem à audiência, iniciou os trabalhos cumprimentando os presentes e registrando a presença, à sua esquerda, da Deputada Rosa Amorim, convidando em seguida a Deputada Dani Portela para compor a mesa. Em suas palavras iniciais, o parlamentar expressou agradecimento ao Presidente da Comissão de Administração Pública, Deputado Waldemar Borges, por ter apoiado integralmente a realização da audiência, mesmo não podendo comparecer em virtude de outros compromissos. Ressaltou o empenho do Presidente da Comissão desde o início do processo, destacando sua colaboração para a aprovação do seu requerimento. O Deputado reforçou a necessidade de manter o rigor nos horários, em razão das demais atividades legislativas previstas para o dia. Comunicou, ainda, que as inscrições para intervenções estavam abertas, limitadas a dez participações ao final das exposições dos componentes da mesa, com tempo de fala de três minutos para cada inscrito. Na sequência, o Deputado João Paulo procedeu à composição da mesa, convidando para integrá-la: Sr. Luiz Soares, Presidente do SINDMETRO-PE - Sindicato dos Metroviários de Pernambuco; Sr. Pedro Neves, Secretário Executivo da Secretaria de Mobilidade do Estado de Pernambuco; o Sr. Pietro Duarte, Superintendente Interino da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU-PE; Sr. Adalberto Nunes de Siqueira, Gerente Regional de Manutenção do Metrô do Recife; Sr. Elcio Alfredo, representante da Central União dos Trabalhadores – CUT; Sra. Adriana Fonseca Lins, Diretora Técnica da CBTU-PE e o Sr. Luiz Cláudio, Presidente do Sindicato dos Ferrovários. Fez também o registro das presenças de representantes dos trabalhadores petroleiros e da COMPESA – Companhia Pernambucana de Saneamento, ressaltando a relevância dessas categorias na luta em defesa dos serviços públicos. Ao iniciar seu pronunciamento, o Deputado informou que optara por ler uma carta aberta dirigida ao Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, elaborada conjuntamente pela Frente contra a Privatização e pelos Metroviários do Recife. Explicou que o documento traduzia com maior precisão o propósito e o simbolismo da audiência pública, centrada na defesa do metrô do Recife como patrimônio público e instrumento de política social, passando à leitura da carta na íntegra, conforme segue: “Senhor Presidente, a classe trabalhadora metro ferroviária de Recife, vê com profunda preocupação o processo de transferência do Metrô do Recife (CBTU/STU-REC) ao Governo do Estado de Pernambuco. Com vistas a viabilizar uma concessão privada, nos moldes do que ocorreu com o metrô de Belo Horizonte no Governo de Jair Bolsonaro. O Metrô do Recife é um patrimônio público federal, construído com recursos da União e mantido ao longo de décadas pelo esforço de gerações de trabalhadores. Hoje, o sistema atende diretamente aos municípios do Recife, Jaboatão dos Guararapes, Cabo de Santo Agostinho e Camaragibe, alcançando de forma indireta todos os municípios da Região Metropolitana, o que o torna peça estruturante da mobilidade urbana metropolitana. A proposta de concessão atual carrega sérios riscos. De um lado, o Governo Federal seguiria aportando a maior parte dos investimentos necessários à recuperação do sistema, em alguns casos mais de 90% do total, enquanto a gestão e execução ficariam nas mãos da iniciativa privada, sem os controles de transparência e legalidade que regem a atuação das estatais. De outro lado, mesmo privatizado, o sistema seguiria demandando subsídios públicos, transferindo o risco de operação para o Estado, mas garantindo o lucro do concessionário. Trata-se de um modelo que não traz garantias de melhoria para os usuários e ainda ameaça o caráter social do transporte metro ferroviário. É nesse ponto que destacamos um aspecto estratégico: o Metrô do Recife pode e deve ser pensado como vetor da política de Tarifa Zero. Atualmente, mais de 100 cidades brasileiras já adotam programas de Tarifa Zero no transporte coletivo, com efeitos positivos sobre a inclusão social, a economia local e o meio ambiente. Nenhum outro sistema da Região Metropolitana do Recife tem a mesma capacidade de transporte e potencial de induzir o desenvolvimento sustentável. Ao invés de privatizar, o passo político e socialmente consequente seria consolidar o Metrô do Recife como base para a implementação da Tarifa Zero metropolitana, uma medida que aproximaria ainda mais o Governo Federal do povo trabalhador e reforçaria o legado histórico do Partido dos Trabalhadores na defesa de políticas públicas inclusivas. Senhor Presidente, com as eleições de 2026 no horizonte, é necessário que o campo popular reafirme seu compromisso com os setores sociais que garantiram a retomada democrática em 2022: a população usuária do sistema e os trabalhadores metroviários que por quatro décadas fazem o metrô do Recife. Além disso, é certo que a oposição utilizará o processo de concessão como arma política contra o PT, pois conceder/privatizar uma empresa pública é andar na contramão do nosso discurso histórico de valorização dos serviços públicos e do direito ao transporte. Neste sentido, defender a Tarifa Zero e manter o metrô sob gestão pública federal não só garante um transporte digno e acessível, mas também reafirma o compromisso de Vossa Excelência com os mais pobres e com a soberania do Estado na condução de políticas estruturantes. Por tudo isso, reivindicamos uma postura diferente da que vem sendo adotada no discurso das instâncias de governo e nas ações efetivas referentes ao processo de transferência do Metrô do Recife. Diante disso, nos colocamos à disposição para contribuir tecnicamente e politicamente na construção de alternativas que modernizem o sistema sem abrir mão do interesse público, da transparência e do direito da população a um transporte coletivo acessível e universal”. Encerrada a leitura, o Deputado João Paulo acrescentou observações sobre as consequências práticas do sucateamento do sistema metroviário, mencionando o aumento do uso de motocicletas por trabalhadores sem a devida qualificação, o crescimento dos acidentes e o consequente impacto sobre os custos previdenciários, que já alcançam cifras expressivas. Ressaltou ainda a importância estratégica do sistema metroviário para o Polo Industrial de Suape, especialmente diante da ampliação da Refinaria Abreu e Lima, e o impacto direto que o transporte precário impõe aos trabalhadores da Região Metropolitana, em especial comerciários e empregados domésticos. Por fim, o Deputado comparou os valores das emendas parlamentares no orçamento federal — cerca de R\$ 50,4 bilhões — com o montante estimado em R\$ 2,2 bilhões necessário para a plena recuperação do metrô do Recife, classificando como inaceitável que o custo da ineficiência e do desmonte recaia novamente sobre a população. Reafirmou, de forma contundente, sua posição contrária a qualquer forma de privatização ou concessão, seja do metrô, da COMPESA, dos parques públicos ou de outros bens coletivos, encerrando sua fala com um chamado à resistência e à luta em defesa dos serviços públicos, concluindo com a expressão: “Na luta sempre, até a vitória.” Em seguida, fez uso da palavra a Deputada Rosa Amorim, que iniciou sua manifestação reafirmando de maneira enfática sua posição contrária à privatização do metrô do Recife e da Região Metropolitana, bem como à privatização da COMPESA e de qualquer outra empresa pública do Estado de Pernambuco ou do país. A parlamentar saudou de forma especial os sindicatos presentes à audiência, com destaque para o Sindicato dos Metroviários (SINDMETRO-PE), o Sindicato dos Rodoviários, os Compesianos e o Sindicato dos Petroleiros (SINDPETRO), reconhecendo a importância dessas entidades na defesa do patrimônio público e dos direitos trabalhistas. Estendeu ainda seus cumprimentos aos integrantes da mesa, mencionando-os nominalmente. A Deputada ressaltou a relevância do momento vivido na Assembleia Legislativa, destacando que a realização da audiência pública foi resultado da iniciativa dos metroviários, que procuraram seu mandato em busca de apoio. Declarou que, desde o primeiro contato, não houve hesitação em atender ao pleito, compreendendo a necessidade de trazer o debate para o âmbito estadual e de envolver os governos estadual e federal na busca por soluções conjuntas. afirmou que esta não se tratava de uma audiência pública para discutir “formas de privatização”, mas sim uma reunião para reafirmar politicamente que a alternativa para o transporte público da Região Metropolitana do Recife não é a privatização. Frisou que o objetivo é defender um transporte público eficaz, acessível e de qualidade para os trabalhadores e estudantes que diariamente enfrentam um sistema sucateado. Em sua exposição, a Deputada Rosa Amorim observou que a privatização é frequentemente apresentada como sinônimo de modernização, mas que, na prática, representa a entrega do patrimônio público ao lucro privado. A parlamentar criticou o discurso de inevitabilidade e eficiência do setor privado, sustentando que privatizar não resolve os problemas — apenas os transforma em negócios, destacando que, quando o transporte público é tratado como mercadoria, as tarifas aumentam, o serviço se deteriora, os trabalhadores perdem direitos e o custo recai sobre o povo. Defendeu que a luta pela manutenção do metrô público é também uma luta pela dignidade dos trabalhadores e pela preservação do papel social do Estado, que deve atuar como instrumento de inclusão e não como balcão de negócios. Advertiu que privatizar é abrir mão do controle público sobre um serviço essencial, entregando o interesse coletivo às forças do mercado, que têm como prioridade o rendimento e não o bem-estar social. A Deputada pontuou que o metrô precisa de investimentos, gestão pública eficiente e valorização dos seus trabalhadores, e não de um processo de leilão. Ressaltou que a verdadeira eficiência é demonstrada pelos metroviários, que, mesmo diante da falta de recursos e do sucateamento, mantêm o sistema funcionando com compromisso e dedicação. Enfatizou que esses trabalhadores representam o verdadeiro sentido do serviço público, razão pela qual têm plena legitimidade para afirmar que “o metrô não está à venda”. Rosa Amorim destacou ainda que defender o metrô público é defender o direito à mobilidade digna, garantindo que o transporte continue sendo um direito social e não um privilégio. Reiterou que não se pode admitir que o lucro prevaleça sobre a vida, nem que o balanço financeiro seja colocado acima da realidade dos trabalhadores que madrugam para se deslocar ao trabalho. A parlamentar informou que, junto ao Deputado João Paulo e a Deputada Dani Portela, subscreveu a carta destinada ao Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, na qualidade de chefe do Executivo e presidente do Partido dos Trabalhadores, clamando o governo federal a preservar o metrô do Recife como bem público, rejeitando qualquer tentativa de venda ou concessão. Defendeu que os recursos públicos devem ser destinados à recuperação da frota e à melhoria da qualidade do serviço prestado à população, e não transferidos à iniciativa privada. Ao concluir sua intervenção, a Deputada Rosa Amorim reafirmou que a privatização não é solução, mas um problema disfarçado de modernização, e que, o que falta ao metrô não é um novo dono, e sim prioridade por parte do Estado e do Governo Federal. Finalizou convocando os presentes à unidade e à resistência, conclamando: “Não à privatização! Sim a um metrô público, popular e de qualidade!”. Na sequência, fez uso da palavra a Deputada Dani Portela, que iniciou saudando os presentes e de modo especial, as representações sindicais, parabenizando em seguida, os Deputados João Paulo e Rosa Amorim pela iniciativa e condução da audiência pública, que desde o princípio se posicionavam firmemente contra a privatização do metrô do Recife. Declarou apoio à greve e à paralisação dos metroviários, classificando-as como legítimas expressões da resistência popular ao processo de privatização. Reafirmou seu compromisso de lutar contra qualquer tentativa de entrega do metrô, da COMPESA ou de outros bens públicos, salientando que essa é uma defesa do interesse do povo pernambucano. A Deputada relembrou sua trajetória de apoio à categoria, recordando que desde o ano de 2018 tem participado de mobilizações e atos realizados em frente à Estação Central do Metrô do Recife, onde já se denunciava a possibilidade de privatização. Destacou que o processo de precarização do sistema metroviário é uma política deliberada, comum em várias regiões do país, cujo objetivo é enfraquecer o serviço público para, em seguida,

justificar sua entrega à iniciativa privada. A Deputada Dani Portela relatou a situação de sucateamento e falta de manutenção do metrô, denunciando que, em determinados momentos, trabalhadores chegaram a realizar cotas entre si para adquirir peças e garantir o funcionamento do sistema — fato que, segundo ela, evidencia o abandono estatal e a intencionalidade do processo de precarização. A parlamentar advertiu que, em qualquer experiência de privatização, o resultado é previsível: as grandes empresas lucram e o povo perde. Como exemplo, citou o caso do metrô de Belo Horizonte, que após dois anos de concessão registrou aumento de 30% nas tarifas, e o de Rio de Janeiro, onde a tarifa, após privatização parcial, alcançou o valor de R\$ 7,90, uma das mais caras do país. Acrescentou que, além do aumento tarifário, as privatizações trazem como consequência demissões de trabalhadores, apesar das promessas iniciais de manutenção de empregos. Enfatizou que as empresas concessionárias têm como único objetivo o lucro, mesmo que isso se dê em detrimento das necessidades da população e dos direitos dos trabalhadores. A Deputada observou que, em Pernambuco, o Governo Estadual tem demonstrado baixo comprometimento com o transporte público, e apresentou dados da Lei Orçamentária Anual (LOA) para exemplificar essa falta de prioridade. Citou a ação nº 3993, referente ao “Fortalecimento do Sistema Metroviário da Região Metropolitana do Recife”, que previa investimentos de R\$ 45 milhões entre 2023 e 2025, mas que não teve qualquer execução orçamentária, o que classificou como inadmissível diante da situação crítica do sistema. Dani Portela defendeu, ainda, a necessidade de cobrança também ao Governo Federal, afirmando que os parlamentares e sindicatos presentes são amplos defensores do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, e que esse apoio implica também a responsabilidade de exigir uma política nacional permanente de transporte público. Nesse sentido, propôs que o governo federal avance na construção de uma Política Nacional de Tarifa Zero, iniciativa que, segundo a Deputada, é plenamente possível e já se concretiza em diversas cidades brasileiras, promovendo inclusão social e fortalecendo o caráter público dos serviços de mobilidade urbana. A parlamentar reforçou que o transporte público deve servir ao interesse coletivo e não ao lucro privado, e que o desafio colocado à sociedade e aos gestores é o de priorizar o investimento público e o fortalecimento do Estado como garantidor de direitos. Encerrando sua fala, a Deputada Dani Portela conclamou os presentes à continuidade da mobilização, afirmando que somente a luta pode transformar a realidade. Enfatizou que o debate travado naquela audiência deve resultar em encaminhamentos concretos e na amplificação da voz coletiva em defesa do metrô público, encerrando com a mensagem: “Não à privatização! A luta é contra a precarização, contra a privatização do metrô, da COMPESA e de todos os bens públicos de Pernambuco.” O Sr. Luiz Soares, Presidente do Sindicato dos Metroviários de Pernambuco – SINDMETRO-PE iniciou sua fala saudando a mesa diretora, na pessoa do Deputado João Paulo e das Deputadas Rosa Amorim e Dani Portela, estendendo os cumprimentos a todos os demais integrantes da mesa. De modo especial, cumprimentou o Vice-Presidente do SINDMETRO, Thiago Mendes, a quem reconheceu como companheiro de luta e de trajetória em defesa da categoria metroviária. Expressou agradecimento ao Deputado João Paulo e à Deputada Rosa Amorim, destacando a importância do debate para a categoria e para a sociedade pernambucana. Agradeceu também à Deputada Dani Portela pelo apoio constante à causa dos trabalhadores, e registrou reconhecimento aos compesianos, petroleiros, movimentos sociais, à OAB, ao CREA e às universidades federais, por se somarem na luta em defesa do metrô do Recife. O orador fez menção ao companheiro Johnny Manoel, militante que vem sofrendo ameaças em razão de sua atuação em defesa dos trabalhadores, e propôs uma salva de palmas em solidariedade. Manifestou ainda agradecimentos à Senadora Teresa Leitão, ao Senador Humberto Costa, aos Deputados Federais Renildo Calheiros, Pedro Campos, Túlio Gadelha e Carlos Veras, bem como à Deputada Fernanda Melchionna, do Rio Grande do Sul, pela realização de audiências e visitas técnicas em apoio à causa metroviária. Ressaltou que a luta travada não é apenas dos metroviários de Pernambuco, mas de caráter nacional, envolvendo a Federação Nacional dos Metroviários, em defesa da CBTU e da TRENSURB - Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A e contra o processo de privatização do sistema metroferroviário brasileiro. Enfatizou que as experiências de privatização, tanto no Brasil quanto em outros países, não resultaram em benefícios à população, citando exemplos como a CELPE, cujo serviço piorou e as tarifas aumentaram após a privatização, e casos internacionais em que sistemas privatizados foram reestatizados, a exemplo dos metrô de Londres e Cidade do México, e de setores de energia e petróleo. afirmou que, onde ocorreu privatização, o resultado foi precarização do serviço e aumento das tarifas, mencionando os casos da SuperVia, no Rio de Janeiro, e do sistema metroviário de Belo Horizonte. Reforçou que o caminho para um transporte público de qualidade é o fortalecimento das empresas públicas, capazes de garantir eficiência e atendimento adequado à população. O Presidente do Sindicato dos Metroviários de Pernambuco – SINDMETRO-PE criticou a posição do Governo Federal, observando que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, apesar de ter se comprometido a não privatizar, estaria indo na contramão das tendências mundiais, ao admitir concessões de rodovias e sistemas metroferroviários. Relembrou que, em reunião com o Presidente da República, entregou documento solicitando recuperação e investimentos no sistema metroviário, frisando que desde 2017 os recursos de custeio e investimento vêm sendo reduzidos, o que compromete o funcionamento do metrô do Recife. Defendeu que o Governo Federal assuma o compromisso de recuperar o sistema metroviário pernambucano, em vez de concedê-lo ao Governo do Estado, que, segundo suas palavras, não tem demonstrado compromisso com os serviços públicos essenciais, a exemplo da Compesa e do sistema rodoviário estadual. Argumentou que o Estado deveria concentrar esforços na recuperação do transporte rodoviário, em crise, e não pleitear a gestão do metrô. O orador criticou ainda o Ministro Rui Costa, por ter conduzido a privatização do metrô da Bahia, o que, segundo ele, resultará em sérias consequências financeiras e operacionais, citando o alto valor repassado anualmente ao sistema privatizado baiano. Denunciou a disparidade de tratamento com o metrô do Recife, que se encontra sucateado e sem repasses suficientes. Concluiu reafirmando que o compromisso do Governo Federal deve ser o de recuperar o sistema metroferroviário, garantir qualidade e implantar a tarifa zero, assegurando à população um transporte digno e eficiente. Encerrando sua fala, reforçou a confiança na mobilização dos trabalhadores e afirmou que, com unidade e resistência, a categoria alcançará seus objetivos. Na sequência, fez uso da palavra o Sr. Luiz Cláudio, Presidente do Sindicato dos Ferrovários, que iniciou sua exposição saudando de modo especial, os companheiros compesianos, destacando a importância da luta desses trabalhadores e lembrando que “água é vida”. Em seguida, dirigiu suas saudações à mesa de trabalhos, fazendo menção ao Presidente do SINDMETRO-PE, Luiz Soares, e reafirmando que a luta em defesa do metrô público e federalizado é única e coletiva, não havendo mais de uma trincheira, mas um só lado: o da resistência e da defesa do transporte público de qualidade. O orador registrou a presença do vereador Joselito, do Recife, e do companheiro Clauber, a quem creditou papel essencial na construção do documento que seria encaminhado ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Informou que falava também em nome da Federação Independente dos Trabalhadores sobre Trilhos (FIT/CUT) e relatou que estão sendo elaborados documentos técnicos com o propósito de estimular o diálogo entre o Governo Federal e os especialistas do setor metroferroviário, unindo o conhecimento técnico dos sindicatos aos dos órgãos públicos. Destacou que tais documentos se originam de um setorial nacional da categoria, do qual resultou o texto-base apresentado naquela audiência. Expressou convicção de que erros cometidos no passado, no processo de desestruturação do sistema ferroviário nacional, repercutem no presente, e defendeu que a luta não se restringe ao metrô do Recife, mas abrange a preservação da Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU) como empresa pública estratégica. Em sua análise, lembrou o colapso do sistema ferroviário de cargas, que deixou de atender à população e se transformou em mero corredor de minérios, após o desmonte da Rede Ferroviária Federal S.A. (RFFSA). Chamou atenção para o fato de que a CBTU, hoje, vive situação semelhante, à medida que sofre com décadas de subinvestimento, herança de uma política nacional que, desde as décadas de 1960 e 1970, priorizou o modal rodoviário em detrimento do ferroviário, gerando graves consequências estruturais. O Sr. Luiz Cláudio observou que, em experiências internacionais, os modelos baseados exclusivamente em resultados econômicos fracassaram, uma vez que a prioridade do empresariado é a taxa de retorno, e não o interesse público. Destacou, em contraposição, que os projetos bem-sucedidos foram aqueles guiados por planejamento técnico e estratégico, e defendeu que a CBTU tem condições de exercer esse papel de empresa nacional de planejamento e operação de transporte sobre trilhos, tanto de passageiros urbanos quanto de médio e longo percurso. Mencionou, ainda, que mesmo sistemas ferroviários de países desenvolvidos, como o alemão, enfrentam saturação tecnológica e problemas de superlotação, e que a Alemanha busca atualmente um modelo mais próximo ao sistema público suíço, o que reforça a importância da federalização e do controle público sobre o transporte coletivo. Ao abordar os impactos das privatizações, citou os exemplos do metrô de Belo Horizonte e da SuperVia, no Rio de Janeiro, que enfrentam sérios problemas de operação e altos custos tarifários, levando, inclusive, o governador fluminense a declarar que não mais investiria recursos nas concessionárias. Alertou que uma eventual privatização da CBTU poderia gerar, em curto prazo, o mesmo cenário de caos e colapso observado nesses estados. Em seguida, tratou de tema que considerou essencial: a complementação salarial dos ferroviários, explicando que não se trata de mera reivindicação, mas de direito histórico conquistado pela categoria por meio da lei da paridade, aprovada na década de 1960, ratificada em 1969 e regulamentada por norma de 2002. Segundo ele, essa conquista vem sendo desrespeitada em razão de uma nota técnica ministerial que anulou seus efeitos, o que classificou como um verdadeiro absurdo jurídico. O orador defendeu que a questão seja discutida diretamente com a Ministra da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, e não apenas com técnicos da pasta, para que se reconheça a legitimidade do pleito, tendo em vista que cerca de 60% dos trabalhadores que ajudaram a construir o metrô encontram-se em vias de aposentadoria e precisam ver garantidos seus direitos. Encerrando sua fala, o Presidente do Sindicato dos Ferrovários, Sr. Luiz Cláudio reafirmou que “não existe CBTU sem trabalhadores e trabalhadoras, sem metroviários e ferroviários”, destacando que a defesa da empresa pública e dos direitos da categoria é, ao mesmo tempo, uma defesa da qualidade do transporte público e da soberania nacional. Com a palavra, o Sr. Adalberto Nunes de Siqueira, Gerente Regional de Manutenção do Metrô do Recife, que iniciou sua intervenção cumprimentando a mesa dos trabalhos e parabenizando a organização da audiência pública, em nome do Deputado João Paulo e das Deputadas Rosa Amorim e Dani Portela e estendendo seus cumprimentos à Diretora Técnica da Companhia, Sra. Adriana Fonseca e ao Superintendente Interino, Sr. Pietro Duarte, destacando o apoio incondicional que a Gerência Regional de Manutenção tem recebido da alta gestão da empresa – da Presidência, da Superintendência e da Diretoria Técnica – no tocante às estratégias de manutenção voltadas à continuidade operacional do sistema metroviário com segurança. Enfatizou que a situação do Metrô do Recife é crítica em relação à disponibilidade de recursos adequados e urgentes para manutenção, mas que, mesmo diante das limitações, a equipe técnica tem atuado de forma diligente para garantir o funcionamento seguro do sistema, com a preocupação principal de evitar acidentes e, caso ocorram, de mitigar ao máximo suas consequências. O orador relatou que, desde setembro de 2023, diversas medidas foram adotadas com esse propósito, ainda que algumas tenham impactado a qualidade do serviço e causado transtornos aos usuários. Entre essas medidas, destacou a redução de velocidade em trechos críticos, devido ao desgaste de trilhos e à deterioração de dormentes, e a suspensão das operações aos domingos, o que ampliou a chamada “janela de manutenção”. Explicou que, no dia a dia, as equipes dispõem de apenas três horas noturnas para atuar, o que se mostrou insuficiente diante do quadro estrutural do sistema. Com as paradas dominicais, foi possível realizar correções pontuais em trechos de risco, evitando assim diversos acidentes potenciais. Informou ainda que, no ano anterior, foram investidos cerca de R\$ 42 milhões em sistemas considerados críticos para a segurança operacional, com destaque para os rolamentos dos trens, os engates entre vagões e os sistemas de climatização. Mencionou também o início das obras de substituição de trilhos e a aquisição de novos dormentes, medidas viabilizadas pela liberação de R\$ 136 milhões oriundos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). O Sr. Adalberto Nunes registrou, por fim, que, independentemente do modelo administrativo que venha a ser adotado para a Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU), é imprescindível que o Metrô do Recife receba, de forma urgente, recursos adequados e contínuos, de modo a assegurar a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população pernambucana, especialmente quanto à segurança do sistema e ao conforto dos usuários. Encerrando sua participação, agradeceu o empenho dos colegas de trabalho da CBTU, reforçando o compromisso técnico e institucional com a manutenção segura e eficiente do metrô. O Deputado João Paulo agradeceu a participação do Sr. Adalberto Nunes, deu prosseguimento aos trabalhos, chamando o Sr. Pedro Neves, Secretário Executivo de Mobilidade do Estado de Pernambuco que iniciou sua intervenção agradecendo aos Deputados João Paulo, Rosa Amorim e Dani Portela pela mobilização e pela realização da audiência pública, destacando a importância do debate sobre mobilidade e infraestrutura para o Estado de Pernambuco. Ressaltou que o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade, mantém-se à disposição para dialogar sobre pautas que envolvam o tema, participando sempre que for convocado. Dirigindo-se aos representantes de sindicatos, movimentos e demais participantes, manifestou seu reconhecimento pelo trabalho desenvolvido em prol da mobilidade pública, citando nominalmente os senhores Luis Soares e Luiz Cláudio. Em seguida, contextualizou que o Governo do Estado vem acompanhando atentamente o processo referente à modelagem e à definição do futuro da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU, lembrando que, desde 2019, o Governo Federal, em conjunto com o BNDES, realiza estudos voltados à reestruturação do metrô do Recife e de outros sistemas metroferroviários do país. Informou que, a partir de 2023, o Governo de Pernambuco passou a acompanhar diretamente essas tratativas. Destacou que a Governadora Raquel Lyra tem reafirmado o compromisso do Estado em participar ativamente desse processo, frisando que, além do Governo Estadual, os municípios da Região Metropolitana também devem se engajar e contribuir para a discussão, considerando que o metrô atravessa diversos territórios municipais. Registrou a presença de representantes da Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes e incentivou que outros municípios também se façam presentes em plenárias e audiências que tratem da temática. O Secretário abordou ainda a necessidade de tratar a mobilidade de forma integrada, considerando os desafios de investimento tanto no sistema metroviário quanto no rodoviário, que juntos transportam centenas de milhares de usuários diariamente. Ressaltou que o Governo Estadual segue acompanhando os estudos conduzidos pelo Governo Federal e pelo BNDES, participando das discussões e realizando, em paralelo, estudos internos para aprimorar a gestão da mobilidade. Nesse sentido, informou que o Estado iniciou tratativas com a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) para a elaboração de um Plano de Mobilidade da Região Metropolitana, mediante convênio de cooperação técnica. Explicou que o estudo permitirá compreender melhor os fluxos de origem e destino, as áreas de maior demanda e as necessidades estruturais do sistema, possibilitando que os investimentos públicos sejam feitos com maior

assertividade e eficácia. Pedro Neves destacou ainda os investimentos recentes realizados no sistema rodoviário, incluindo a regularização jurídica e administrativa das linhas de ônibus, a implementação do Bilhete Único em 2023 e as melhorias nos terminais e pontos de parada intermunicipais. Enfatizou que o Governo do Estado tem buscado atuar de maneira complementar entre os diferentes modais, garantindo eficiência operacional e, sobretudo, dignidade aos trabalhadores e usuários dos serviços de transporte público. Encerrando sua participação, o Secretário reiterou os agradecimentos aos parlamentares e à sociedade civil pela oportunidade de diálogo, reafirmando o compromisso do Governo do Estado de Pernambuco em continuar participando de forma ativa das discussões sobre a mobilidade metropolitana e o futuro do metrô do Recife. Na sequência, o Deputado João Paulo concedeu a palavra ao Sr. Pietro Duarte, Superintendente Interino da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU Recife que saudando a mesa, iniciou suas considerações agradecendo o convite e expressando seu reconhecimento à importância do evento. Ressaltou que sua fala tinha caráter de testemunho e de reafirmação do compromisso institucional da CBTU com a continuidade e o fortalecimento do sistema metroviário do Recife. Destacou que, embora não seja servidor de carreira da empresa, ao assumir a Superintendência Interina pôde constatar de perto a competência técnica e a dedicação do corpo funcional da CBTU. Declarou que, antes de ingressar na instituição, também compartilhava a percepção limitada que parte da sociedade tem sobre a Companhia, geralmente associada às dificuldades enfrentadas pelo sistema. Entretanto, ao conhecer sua estrutura e suas equipes, compreendeu que o principal desafio não reside na falta de capacidade técnica, mas sim na ausência de investimentos e de prioridade orçamentária ao longo dos anos. Pontuou que a CBTU dispõe de um quadro técnico altamente qualificado, plenamente capaz de executar as obras e projetos necessários à reestruturação do metrô, desde que sejam garantidos os recursos financeiros correspondentes. Assegurou que, caso sejam alocados investimentos adequados, a Companhia terá plena capacidade operacional e técnica para aplicar os recursos com eficiência e agilidade, reafirmando que essa é uma convicção baseada em sua experiência profissional e em conhecimento técnico acumulado em outras instituições públicas e privadas. O Superintendente observou que a empresa possui um plano de recuperação estruturado, cujo êxito depende essencialmente da priorização e destinação tempestiva dos investimentos previstos. Explicou que a CBTU conta atualmente com um volume de licitações e projetos prontos cinco a seis vezes superior à capacidade orçamentária existente, o que demonstra o nível de planejamento técnico interno. Ressaltou que a atuação da Superintendência, em consonância com a Diretoria Técnica e a Gerência de Manutenção, é voltada para manter o sistema em operação, mesmo em condições adversas, garantindo o funcionamento diário do metrô com o máximo de segurança possível para os usuários. Agradeceu de forma especial ao Gerente Regional de Manutenção, Sr. Adalberto Nunes de Siqueira, pela dedicação e pelo trabalho contínuo de sua equipe, que atua de forma ininterrupta, inclusive aos domingos, para que o sistema possa operar de maneira regular no início de cada semana. Enfatizou que nenhuma concessionária privada ou empresa terceirizada teria condições de manter o sistema funcionando sem o apoio e o engajamento dos servidores da CBTU, cuja experiência e comprometimento são indispensáveis para a continuidade da operação. afirmou que conhece sistemas metroviários de diversos países e que, em sua avaliação, o corpo técnico da CBTU é um dos mais qualificados e resilientes do país. Por fim, o Sr. Pietro Duarte agradeceu a oportunidade de participar da audiência e destacou que momentos de diálogo como aquele são fundamentais para orientar as decisões do Governo Federal e alertar os gestores e agentes públicos sobre a relevância de assegurar a manutenção e o fortalecimento do metrô do Recife como patrimônio público e serviço essencial à população pernambucana. Após a manifestação do Sr. Pietro Duarte, Superintendente Interino da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU Recife, o Deputado João Paulo Silva informou que restavam dois oradores para uso da palavra, antes, porém de conceder a palavra ao próximo inscrito, conduziu o ato de assinatura da Carta lida por ele no início dos trabalhos, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, como manifestação formal da sociedade pernambucana em favor da preservação e fortalecimento do transporte público sobre trilhos, no ato o referido documento foi assinado pelos representantes das entidades, parlamentares e lideranças presentes. Dando continuidade as manifestações dos componentes da mesa, o Deputado João Paulo passou a palavra ao Sr. Élcio Alfredo, representante da Central Única dos Trabalhadores – CUT. Saudando a mesa na pessoa do Deputado João Paulo, o orador iniciou sua intervenção cumprimentando todos os companheiros e companheiras das entidades sindicais, dirigindo menção especial ao Presidente da CUT, Paulinho, bem como às diretoras Jaqueline e Telma, presentes à audiência. Cumprimentou também os representantes dos sindicatos do Metrô, da Compesa e da Petrobras, destacando que todos enfrentam atualmente processos de ameaça de privatização que preocupam o movimento sindical e os trabalhadores. Ao iniciar sua exposição, afirmou de forma categórica que a CUT é contrária a qualquer forma de privatização, terceirização ou precarização do serviço público no Brasil. Ressaltou que essa posição histórica da Central se baseia na defesa da soberania nacional e na proteção dos direitos dos trabalhadores e usuários dos serviços públicos. O orador criticou a condução das discussões sobre o futuro do metrô do Recife, afirmando que o sucateamento do sistema é resultado de anos de falta de investimentos e de uma política que, segundo ele, visa justificar a entrega do serviço à iniciativa privada. Defendeu que os recursos disponíveis nos cofres públicos poderiam e deveriam ser aplicados diretamente na reestruturação e modernização do sistema metroviário, garantindo sua permanência sob gestão estatal e pública. Manifestou preocupação com a posição do Governo do Estado de Pernambuco, argumentando que as medidas adotadas pela Governadora Raquel Lyra caminham em sentido oposto aos interesses dos trabalhadores e da população pernambucana. Reforçou que a CUT não aceitará a privatização do metrô e que está disposta a mobilizar os trabalhadores e trabalhadoras para ir às ruas, se necessário, em defesa do sistema público e contra as políticas de desmonte e concessão de serviços essenciais. Em relação à Carta dirigida ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, cuja assinatura ocorreu durante a audiência, considerou o documento uma manifestação legítima, bem elaborada e coerente com as reivindicações dos trabalhadores. No entanto, ponderou que o Governo Federal enfrenta hoje uma correlação de forças desfavorável no Congresso Nacional, lembrando que o presidente da Câmara dos Deputados, Hugo Motta, tem se mostrado favorável à tramitação da Reforma Administrativa, que, segundo o orador, representa uma ameaça aos direitos do funcionalismo público e à qualidade dos serviços prestados à população. Informou que a CUT realizará nos próximos dias duas grandes mobilizações nacionais contra a Reforma Administrativa: uma no dia 25 de outubro, na cidade de Patos (PB), e outra no dia 29 de outubro, em Brasília (DF), conclamando os sindicatos e movimentos sociais de Pernambuco a se somarem às ações. Encerrando sua fala, reforçou que, caso o pleito apresentado na carta não seja atendido, os trabalhadores voltarão às ruas, conforme já afirmou o próprio Presidente Lula em declarações públicas, recordando que a história das conquistas sociais no Brasil foi construída com mobilização e luta sindical. Em seguida, para finalizar as participações dos componentes da mesa, concedeu a palavra a Sra. Adriana Fonseca Lins, Diretora Técnica da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU, que iniciou sua fala, cumprimentando a mesa e todos os presentes, destacando a importância do evento e o caráter relevante do fórum em debate. Apresentou-se como empregada da CBTU há 40 anos, atualmente exercendo o cargo de Diretora Técnica, e informou que falava também em nome do Presidente da Companhia, Sr. Marques, e da Superintendente Marcela, que, em razão de compromissos de agenda, não pôde comparecer, mas enviou suas saudações e apoio à audiência. A oradora relatou sua longa trajetória na empresa, iniciada em 1985, período no qual participou de diversas etapas de desenvolvimento e enfrentamento de desafios na operação dos sistemas metroferroviários. Ressaltou que essa história é marcada tanto por conquistas quanto por dificuldades, mas sempre permeada por muito orgulho e dedicação dos empregados e técnicos da Companhia. Em sua manifestação, destacou que a CBTU tem como missão histórica atender à população urbana por meio do transporte de passageiros sobre trilhos, atuando como importante instrumento de mobilidade nos grandes centros do país. Reconheceu, contudo, que a trajetória da Companhia tem sido desafiadora, em razão do baixo volume de investimentos públicos destinado ao setor ao longo dos anos. Ainda assim, enfatizou o comprometimento dos trabalhadores, dirigentes e técnicos em manter a operação com segurança e continuidade, mesmo diante da escassez de recursos e da qualidade aquém do desejado pela população. A Sra. Adriana Fonseca lembrou que participou de diversos processos de descentralização da Companhia, sempre acompanhados do discurso de que a participação privada traria maior eficiência à gestão e à operação. Declarou, entretanto, que não caberia, naquele momento, avaliar os resultados dessas iniciativas, limitando-se a destacar que o país vive mais um momento decisivo sobre o futuro do transporte ferroviário urbano e a necessidade de buscar soluções estruturais e duradouras. Defendeu que a melhoria do transporte público sobre trilhos não se alcançará com simples atos administrativos ou assinaturas de descentralização, mas sim com planejamento e investimento contínuo. Ressaltou que o transporte ferroviário requer recursos vultosos e políticas de longo prazo, que ultrapassem períodos de governo e se consolidem como política de Estado. afirmou textualmente: "Parece que estou dizendo o óbvio, mas o óbvio precisa ser dito para ser acreditado. "A oradora observou ainda que os valores recebidos pela Companhia são insuficientes para custear plenamente suas atividades e investir em melhorias, gerando preocupações sobre a sustentabilidade financeira e a manutenção dos contratos de custeio para o exercício seguinte. Acrescentou que, nos últimos meses, a CBTU tem trabalhado para dar transparência aos processos operacionais e administrativos, reafirmando sua disposição em contribuir com qualquer iniciativa de investimento voltada à modernização do sistema metroferroviário. Concluindo sua fala, enfatizou que a palavra-chave para o futuro do transporte sobre trilhos é “unidade” — unidade entre a empresa e seus trabalhadores, entre o governo federal, o governo estadual e os municípios, todos comprometidos em investir e fortalecer os projetos da Companhia. afirmou que somente com essa convergência de esforços será possível recolocar a CBTU em um patamar de confiança e satisfação da população. Encerradas as manifestações dos componentes da mesa, o Deputado João Paulo cedeu a palavras pela ordem das inscrições aos doze representantes sindicais e de movimentos sociais, cujas manifestações foram, em linhas gerais, convergentes na defesa do metrô público, da CBTU e da Compesa, bem como no repúdio a processos de privatização, terceirização e precarização, tendo cada um dos participantes apresentado particularmente, os seguintes posicionamentos: o Sr. Thiago Mendes (SINDMETRO-PE) reafirmou a unidade da categoria, manifestando apoio às mobilizações e advertindo que, caso o Governo Federal mantenha a CBTU no Plano Nacional de Desestatização, haverá mobilizações de caráter nacional; defendeu a tarifa zero vinculada à manutenção de uma empresa estatal forte. O Sr. Siliano Lopes (CBTU) contextualizou historicamente o desmonte do transporte ferroviário e qualificou de “cinismo” a proposta privatista, apontando que a crise atual decorre de escolhas políticas que priorizaram o modal rodoviário. O Sr. Claubert Teixeira (Setorial de Transporte do PT) enfatizou a necessidade de gestão metropolitana, transparência, controle social e da participação dos municípios; apoiou o fortalecimento da CBTU como órgão de planejamento e defendeu expansão e modernização da rede metroviária. A Sra. Kátia Botafogo (SINDPETRO) saudou a unidade dos movimentos sociais e sindicatos, reafirmou solidariedade à luta dos metroviários e compesianos, convocou mobilizações contra o leilão da Compesa e elogiou a coragem do sindicato em cobrar compromissos do governo. O Sr. Sinésio (SINDPETRO/PE) reforçou a solidariedade dos petroleiros, vinculou as lutas contra privatizações (Compesa, Copergás, Petrobras) e conclamou unidade entre categorias. A Sra. Telma Barbosa (Setorial de Transportes/PT) explicou o trabalho de articulação do setorial, destacou a visibilidade política alcançada pela audiência e afirmou que a privatização da CBTU contraria bandeiras históricas do partido; conclamou à organização unificada da categoria. O Sr. Pedro Alcântara (PT) saudou a iniciativa parlamentar, reconheceu avanços sociais do Governo Federal, mas advertiu que apoio político não exime cobrança; defendeu pressão sobre atores estaduais e municipais e a tarificação pública (tarifa zero). O Sr. Augusto Semente (CONAN) situou a questão no plano mais amplo da soberania nacional e da crise capitalista, defendendo articulação política para disputar no Congresso e garantir um projeto nacional de desenvolvimento que preserve empresas estratégicas. O Sr. Elton Soares (Sindicatos Urbanitários) manifestou apoio institucional dos Urbanitários à greve dos compesianos, relatou experiências de privatização e ressaltou os impactos sociais e trabalhistas adversos provocados por processos privatistas. O Sr. Israel Filho (Articulação Metroferroviária) destacou a dimensão nacional do desmonte ferroviário, repudiou iniciativas privatistas em outros estados e conclamou à continuidade da resistência local e nacional. A Sra. Kaline Lemos (Compesa, comando de greve) falou em nome dos compesianos em greve, descreveu o sofrimento cotidiano dos trabalhadores e usuáries, confirmou a unidade de luta com os metroviários e anunciou a continuidade das ações e vigílias até a definição do acordo coletivo. E a Sra. Érica Suruagy (movimento social) qualificou a audiência como marco da luta, vinculou privatização a perda de soberania e de vidas, defendeu que tarifa zero só é viável com empresas públicas, e encerrou reafirmando a unidade entre Petrobras, Compesa e metrô na luta contra privatizações. Em suma, as manifestações foram unânimes quanto à rejeição da privatização e à defesa de políticas públicas permanentes de investimento, planejamento e controle social do transporte e dos serviços essenciais, apontando encaminhamentos de mobilização, pressão política e interlocução técnica como próximos passos da pauta coletiva. Concluída a participação da plateia, o Deputado João Paulo concedeu a palavra a Deputada Rosa Amorim para as suas considerações finais para encerramento desta audiência pública. A Deputada, assinalando o caráter simbólico e a importância política da audiência, registrou que o encontro não inaugura a mobilização — trata-se, antes, de um marco intermediário de uma luta já em curso — e destacou a urgência de intensificar a pressão sobre o Governo do Estado de Pernambuco para que o metrô do Recife permaneça sob gestão pública e receba os investimentos necessários. Informou que a Carta produzida e lida no plenário será formalmente entregue ao Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, e que a bancada do Partido dos Trabalhadores compromete-se a encaminhar o documento diretamente ao Chefe do Executivo. Acrescentou que o mandato e a bancada atuarão tanto no plano da pressão legislativa quanto no plano da mobilização social, convocando ações nas ruas até a obtenção dos objetivos delineados — em especial, a manutenção do metrô como serviço público e a consecução da tarifa zero metropolitana. Rosa Amorim advertiu que, embora o leilão da Compesa esteja agendado para o dia 18 de dezembro, a mobilização deve ocorrer já neste intervalo de tempo, com o compromisso de utilizar todas as instâncias institucionais e a força da mobilização popular para impedir a entrega de bens públicos. Encerrou convocando à unidade entre parlamentares, sindicatos e movimentos sociais, reafirmando que “a luta unificou” e conclamando os presentes à continuidade da resistência. Nada mais havendo a ser tratado, o Deputado João Paulo declarou encerrada a audiência. Para constar, eu, Eliene Regis Brandão Agra, lavrei e redigi a presente ata,

que, após lida e aprovada, será devidamente assinada pelo Presidente desta Comissão de Administração Pública, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PELA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR (CCDHP), NO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2025.

A CONSTRUÇÃO PARTICIPATIVA NO NOVO PLANO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E PROTEÇÃO DO ADOLESCENTE TRABALHADOR EM PERNAMBUCO

Às 10h40 do dia 08 de outubro de 2025, teve início, no auditório Senador Sérgio Guerra, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes, da Assembleia Legislativa de Pernambuco, a audiência pública intitulada “A Construção Participativa no Novo Plano Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador em Pernambuco”. Após declarar aberta a audiência, a deputada Dani Portela cumprimentou o público presente e convidou para compor a mesa: o Sr. Anderson Silva, Coordenação Colegiada do Fórum Pernambucano de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (Fepetipe); a Sra. Rosana França, Coordenação Colegiada da Rede de Coletivo de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, e da Coordenação Colegiada do Coletivo Mulher Vida; a sra. Katerina Volcov, Secretária Executiva do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil; a Sra. Jaqueline Oliveira, Coordenação Colegiada do Fórum Pernambucano de Aprendizagem Profissional; o Sr. Reginaldo José da Silva, representante do Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; o Sr. Geraldo de Azevedo Nobre, advogado e Presidente da Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente da OAB-PE, e do Comitê de Participação do Adolescente de Pernambuco; a Sra. Marcela Mariz, Presidenta do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente; a Sra. Jailda Pinto, Procuradora do Trabalho e Coordenadora Regional da Coordenação de Infância do Ministério Público do Trabalho; a Sra. Renata Marinho, Superintendente de Política para a Infância, da Secretaria da Criança e da Juventude de Pernambuco; a Sra. Camila Borba Rocha, representante da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Política Sobre Drogas. Dando prosseguimento, a deputada Dani Portela, socializou que antes do início da audiência em comento, haveria a apresentação cultural da ONG Casa Herbert de Souza, para demonstrar o poder da arte e da mobilização social. Logo após, passou a presidência para o deputado João Paulo e informou que iria precisar se ausentar da audiência em comento. Passado o momento da apresentação cultural, o deputado João Paulo expôs que precisaria sair da audiência para participar da Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, da qual ele faz parte. Em seguida, o parlamentar deu início a sua fala e fez uma análise da conjuntura a partir da ótica marxista, no qual afirmou que o capitalismo, sistema político e econômico que explora a classe trabalhadora, historicamente recorre ao trabalho infantil como mecanismo de barateamento da força de trabalho. É um sistema que, marcado pela precarização da renda e da exploração do trabalho, para se manter, transforma a infância, tempo de aprender, de sonhar e de brincar, em instrumento de sobrevivência e exploração. É lamentável que, mesmo após 35 anos da promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, uma ferida aberta que insiste em sangrar. Além disso, João Paulo expôs os dados alarmantes: em 2024, mais de 1 milhão e meio de crianças e adolescentes, entre 5 e 17 anos, estavam em situação de trabalho infantil no Brasil; além disso, houve um aumento de mais de 34 mil casos em apenas um ano. Infelizmente esse problema tem cor, gênero e endereço: 66% são pretos e pardos, a maioria, meninos, e quase metade, trabalha mais de 25 horas semanais, o que compromete o direito fundamental à educação. Ao olhar para o Nordeste, o caso ainda é mais crítico: registrou-se um crescimento de 7,3% dos casos em 2024, especialmente em atividades como comércio, alimentação e agricultura. Essa realidade exige de Pernambuco uma postura firme, integrada e solidária. Tendo isso em vista, o deputado João Paulo elogiou o trabalho do Governo Federal, ao intervir, através do Ministério do Trabalho e Emprego, com a retirada de 6.362 crianças e adolescentes em situação de exploração. Para concluir, o parlamentar assegurou que o combate à exploração não se faz apenas com leis, ou operações de fiscalização; exige mudança cultural, educação pública de qualidade, renda digna para as famílias e a vontade política permanente. Dando prosseguimento, a palavra foi passada para Anderson Silva, representante do FEPETIPE, que deu início ao seu discurso ao abordar que para além dos dados, há muitos casos de trabalho infantil invisibilizados, isto é, que não constam nas pesquisas, e é diante dessa realidade que o FEPETIPE atua. Além disso, Anderson também reafirmou que Pernambuco precisa ter seu Plano Estadual de prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente, devido a urgência de novas estratégias de enfrentamento, principalmente diante da adulteração das crianças e outras formas contemporâneas de trabalho e violência. Ademais, Anderson Silva ressaltou que erradicar o trabalho infantil é também uma forma de romper o ciclo de criminalização, e afirmou que o novo Plano deve surgir do diálogo com os territórios, com base em diagnósticos reais, dados atualizados, a partir de escutas especializadas, e recursos garantidos. Para concluir, como encaminhamentos, o representante da FEPETIPE propôs a reorganização e repactuação da Comissão de Construção do Plano Estadual, tendo em vista que o Plano é guiado pela Comissão, mas pertence ao Sistema de Garantia de Direitos do estado de Pernambuco, inclusive colocando o FEPETIPE à disposição para dialogar e mobilizar as organizações da sociedade civil e do governo. Como sugestão final, Anderson sugeriu um Plano atualizado, legítimo e ativo antes das eleições, a fim de que as candidaturas debatam o tema, bem como assumam compromissos com a temática, entendendo que essa será a melhor forma de assegurar que o enfrentamento ao Trabalho Infantil permaneça como uma política de estado, e não apenas de governo. Logo após, o deputado João Paulo convidou para mesa a vereadora de Moreno, Marília Rufino, e registrou as presenças da sra. Priscila Dias, do CASEM - Areias; da Sra. Rosaria Hipólito, Assistente Social do OAF - Recife; da CEDCA; da Sra. Maria Andreia Pacheco, do CEREST; e da Sra. Virgínia Lira, do Instituto Dom Hélder Câmara. Em seguida, o deputado João Paulo precisou se ausentar, e passou a presidência para o Sr. Geraldo Nobre. Logo após, a palavra foi passada para Katerina Volcov, que deu início ao seu discurso fazendo sua autodescrição e ressaltou a necessidade de mais pessoas engajadas na pauta. Somado a isso, esclareceu que as crianças que vivem em trabalhos nas ruas não são contabilizadas nas pesquisas realizadas, muito menos as que estão envolvidas no tráfico de drogas ou vítimas de exploração sexual, tampouco as que estão envolvidas nas novas modalidades de trabalho infantil, a modalidade digital, e convidou todos a lerem a nota técnica que a FNPETI lançou sobre esse assunto, visto que tem sido uma preocupação em âmbito nacional. Ademais, em termos absolutos, Pernambuco foi o segundo estado com o maior aumento de trabalho infantil com relação ao ano anterior (mais de 50%), ficando atrás apenas do estado de São Paulo, cuja população é muito superior. Além disso, denunciou que no estado se fazem planos, mas não são executados, muito menos são implementados na sua íntegra. Para concluir, expôs a urgência de políticas públicas que enfoquem as demais faixas etárias, citando o Programa Mãe Pernambucana, que apesar de ser de extrema importância, só assiste mães com crianças até os 06 anos, e é necessário se pensar nesse auxílio até a fase adulta, a fim de evitar o trabalho infantil ou na adolescência. Posteriormente, Geraldo Nobre registrou a presença de Valdeicéia, representante do Coletivo Mulher Vida; de Fábio Batista, representante do Conselho Tutelar de Recife; da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome de Recife; de André Torres, conhecido como “Macaxeira”, ex-conselheiro tutelar de Recife; e do psicólogo Luís Carlos, que também foi conselheiro tutelar de Recife. Seguidamente, a palavra foi franqueada para Jaqueline Oliveira, que explicou o objetivo do Fórum Pernambucano de Aprendizagem Profissional, o qual se constituiu como um espaço de articulação social de entidades, com organizações governamentais e não governamentais, com a finalidade de mobilizar, estimular e promover o debate de aprendizagem profissional no estado de Pernambuco, priorizando o público em situação de vulnerabilidade e risco social, sobretudo as crianças identificadas do trabalho infantil. Além disso, pontuou que a aprendizagem é uma forma digna de inserção de adolescentes a partir dos 14 anos no mercado de trabalho, tendo em vista que, para muitas famílias, há a necessidade de aumentar a renda. Entretanto, esse trabalho não pode impedir o jovem de ter acesso aos direitos respectivos à idade, como a duração não ser superior a 4 horas, a fim de que consiga se fazer presente na escola, que é a prioridade. Antes de passar a fala, Geraldo Nobre citou o nome de dois professores que foram muito importantes para a pauta em questão, e trabalharam para transformar a assistência social em um direito do cidadão e um dever do Estado. Na sequência, convidou Reginaldo José da Silva, que iniciou sua fala e abordou a necessidade de que o Plano elaborado não seja apenas utilizado como referência bibliográfica para pesquisadores, mas que ele deve ser posto em prática. Além disso, é urgente que ele funcione com recursos, com cronogramas e com ações eficazes para que se tire de vez esse problema do estado de Pernambuco. Em seguida, o deputado João Paulo, agora com a presidência, convidou Rosana França para dar início ao seu discurso, que exclamou ser vergonhoso para Pernambuco ainda estar na liderança desses rankings, e arguiu que não é novidade, pois não há uma política nesse estado de prevenção as piores formas do trabalho infantil. Recentemente, foi discutido e aprovado o Plano Estadual de Prevenção a Violência Sexual a duras penas, e afirmou esperar que esse Plano de Enfrentamento ao Trabalho Infantil não faça o mesmo percurso, pois essas pautas não são vistas pelo governo do estado como uma prioridade absoluta. Somado a isso, assegurou que a exploração sexual é um projeto do sistema de produção capitalista, uma vez que, consoante Marx, as crianças são vistas como exército de reserva para a produção da economia. Tendo isso em vista, arguiu a necessidade de enfrentar o sistema capitalista na raiz, a fim de acabar com essas explorações. Por fim, ressaltou a urgência de se destinar orçamento para políticas públicas voltadas a essa temática. Posteriormente, Marília Rufino, vereadora de Moreno, foi convidada a fazer o uso da fala, e arguiu que não há como falar de trabalho infantil sem levar em consideração o trabalho de rede e as demais políticas públicas que também precisam ser discutidas. Tendo isso em vista, argumentou que não adianta a elaboração de um Plano de Erradicação do Trabalho Infantil, se não há suporte aos profissionais que estão lidando diretamente com essas problemáticas. Aliado a isso, ressaltou a importância de se funcione o CRAS, o CREAS, e os serviços de convivência dos municípios, além da necessidade dos conselhos tutelares estarem bem estruturados, pois caso contrário, não há como se avançar na pauta de forma prática. Para concluir, socializou a vitória que teve em Moreno, após a implementação da Lei Silvino Neto, que trata do combate e do enfrentamento à exploração sexual de crianças e de adolescentes. Seguidamente, Geraldo Nobre trouxe a sugestão da criação de uma Comissão Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente na Assembleia Legislativa de Pernambuco, com o objetivo de não só discutir as proposições de lei em matéria de infância, mas também fazer o papel de controle que o poder legislativo deve exercer sobre as ações governamentais. Isso porque, o que há de Plano deverá ser constantemente controlado e monitorado, a fim de que não seja apenas uma letra morta. Para concluir, chamou atenção a Lei 15.211, de 17 de setembro de 2025, que dispõe sobre a proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais. Inclusive, no estado de São Paulo, a 7ª Vara do Trabalho, em decisão liminar, proibiu as plataformas Instagram e Facebook de exibirem conteúdos que tenham o trabalho de crianças e adolescentes sem a devida autorização judicial. Logo após, a presidenta do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/PE), Marcela Mariz, iniciou sua fala destacando que o Conselho é vinculado ao Poder Executivo e surgiu no contexto da construção do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Além disso, explicou que o CEDCA é composto por quatorze conselheiros, sendo metade formada por representantes da sociedade civil e a outra metade por membros do Estado. Ainda, ressaltou que o Conselho atua para garantir que o Poder Executivo reserve orçamento voltado às políticas públicas de enfrentamento à violência sexual. Em seguida, a procuradora do Trabalho Jailda Pinto saudou a mesa em nome do deputado João Paulo. Após a saudação, apresentou o funcionamento do Ministério Público do Trabalho (MPT), explicando que o órgão estrutura-se em grupos de estudo, de trabalho e de atuação finalística, voltados a temas que muitas vezes sequer possuem legislação específica. Também destacou que, em Pernambuco, existem diversas ações civis públicas nas quais o MPT exige dos municípios a criação de políticas públicas de combate ao trabalho infantil. Ademais, ressaltou a relevância dos Termos de Ajuste de Conduta (TACs), que impõem multas em caso de descumprimento, enfatizando sua importância como instrumento de efetivação de direitos. Por fim, reforçou a necessidade de políticas públicas municipais e do engajamento das diversas secretarias, tanto municipais quanto estaduais, de modo a garantir soluções intersetoriais para o enfrentamento ao trabalho infantil. Logo após, a superintendente Renata Marinho também saudou a mesa em nome do deputado João Paulo e destacou a importância de ações intersetoriais no enfrentamento de problemáticas sociais, como o trabalho infantil. Além disso, observou que a primeira infância está contemplada em várias políticas públicas, o que reforça a necessidade de uma construção coletiva e articulada. Ressaltou ainda que há previsão orçamentária para a implementação de políticas públicas voltadas à temática, a partir da definição de eixos temáticos, e mencionou o Seminário de Primeira Infância Antirracista, realizado desde 2023. Acrescentou que é fundamental o diagnóstico dos atendimentos realizados pelos conselhos tutelares, pois a partir dele qualquer profissional da área pode encaminhar denúncias aos órgãos competentes. Por fim, defendeu a ampliação de espaços de esporte e lazer que contemplem o tempo ocioso dos jovens, bem como de ações profissionalizantes que favoreçam sua inserção no mercado de trabalho. Na sequência, a representante da Secretaria Executiva de Assistência Social, Camila Borba, que falou em nome do secretário Carlos Braga, apresentou a campanha “Criança não é de rua”, voltada à proteção de crianças em situação de rua. Além disso, destacou o aumento de 80,3% no orçamento destinado à área de assistência social. Ressaltou também o reconhecimento do Estado de Pernambuco pelo UNICEF, em razão

do Projeto Praia Legal, e informou que o Sistema de Erradicação do Trabalho Infantil (SIMPETI) posiciona o estado como líder em políticas públicas sobre o tema, com 527 ações registradas. Acrescentou que foram inauguradas diversas cozinhas comunitárias, totalizando 229 unidades em funcionamento em todo o estado, e que houve reajuste na bolsa estágio, que passou de R\$ 606 para R\$ 906 no nível superior, e de R\$ 430 para R\$ 600 no nível médio e técnico. Concluiu mencionando o Plano Estadual de Trabalho. Em seguida, foi aberta a palavra à plateia. Inicialmente, o coordenador estadual de Erradicação do Trabalho Infantil, Leonidas Leal, salientou a necessidade de construção de um novo plano estadual de erradicação, enfatizando a importância da participação de diferentes entidades estaduais para garantir pluralidade em sua elaboração. Além disso, mencionou a parceria entre o Estado e as organizações sociais que atuam na área e defendeu que os programas de combate ao trabalho infantil sejam aplicados em todo o território pernambucano, do litoral ao sertão. Logo após, Bernardete Gondim observou que o plano é o norteador das políticas públicas e deve estar alinhado às práticas das secretarias estaduais. Ainda, destacou a importância de divulgar amplamente os planos já existentes, de modo a ampliar a compreensão das demandas relacionadas à temática. Acrescentou que o Plano de Enfrentamento à Violência Sexual de 2026 deve servir como referência e manifestou disposição em retornar à Assembleia Legislativa para dialogar com os deputados, a fim de garantir a aprovação de verbas para execução dessas políticas. Na sequência, Fernando Bezerra ressaltou que a política de combate ao trabalho infantil deve se basear em princípios constitucionais, como a proteção integral e a prioridade absoluta. Além disso, defendeu que as políticas de aprendizagem profissional sejam aplicadas de forma efetiva pelas secretarias de governo. Posteriormente, Manuela Soler, do Centro Dom Hélder Câmara, relatou sua experiência com a temática, destacando a necessidade de que o novo plano estadual também contemple a capacitação de policiais militares, de modo que compreendam as especificidades dos jovens em situação de rua e de vulnerabilidade social, evitando práticas de criminalização. Em seguida, Rosana França, coordenadora da Rede Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e membro do Coletivo Mulher Vida, solicitou uma cópia das políticas mencionadas pelo Governo do Estado e enfatizou a necessidade de criação de projetos que favoreçam a inserção dos jovens no mercado de trabalho. Além disso, apontou discrepâncias entre os dados apresentados pelo Estado e os dados públicos disponíveis, reforçando a importância da transparência. Por fim, Marcela Mariz, presidenta do CEDCA/PE, retomou a palavra e destacou a importância de se instituir um calendário de reuniões envolvendo as diversas pastas relacionadas ao tema, além da sociedade civil, com indicação prévia dos assuntos a serem discutidos. Quanto aos encaminhamentos, foram deliberadas as seguintes proposições: (1) criação de um cronograma de reuniões que garanta a participação social na elaboração do novo Plano Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador de Pernambuco; (2) fortalecimento da comissão responsável pela elaboração do referido plano; (3) repactuação da construção do plano; (4) atualização do diagnóstico estadual sobre o trabalho infantil, incluindo novas formas de exploração, como as ocorridas no campo e nas redes sociais; (5) integração intersetorial entre as secretarias de Direitos Humanos, Saúde, Educação, Trabalho, Cultura e Turismo, a fim de articular propostas conjuntas; (6) promoção de campanhas públicas de comunicação voltadas à conscientização sobre o combate ao trabalho infantil, com linguagem acessível e inclusiva, integradas ao calendário oficial do Estado; e (7) encaminhamento de projeto de resolução à ALEPE para criação de uma comissão parlamentar permanente em defesa dos direitos das crianças e adolescentes, com a finalidade de acompanhar, monitorar e avaliar as políticas públicas voltadas a esse público. Além disso, foram definidos encaminhamentos complementares: (8) reativar e repactuar a Comissão de Construção do Plano Estadual, assegurando participação paritária entre governo e sociedade civil; (9) definir um calendário de reuniões periódicas com atas e publicação dos resultados; (10) criar grupo técnico de monitoramento e avaliação com relatórios anuais públicos; (11) elaborar diagnóstico atualizado sobre o trabalho infantil, contemplando modalidades digitais, domésticas e rurais, bem como recortes de raça, gênero e território; (12) ampliar as ações intersetoriais entre Educação, Assistência Social, Trabalho e Juventude; (13) fortalecer os programas de aprendizagem profissional; (14) expandir programas de apoio à renda familiar; (15) realizar campanhas permanentes de sensibilização sobre o protagonismo juvenil; (16) promover formações continuadas para conselheiros tutelares, educadores e técnicos da assistência social; (17) garantir a participação efetiva de adolescentes na elaboração e monitoramento do plano; (18) aprovar o novo plano antes do período eleitoral de 2026; (19) institucionalizar o documento por decreto ou lei estadual, garantindo sua continuidade como política de Estado; e (20) realizar audiências públicas anuais na ALEPE para acompanhamento e prestação de contas. Por parte da plateia, também foram apresentadas propostas adicionais: (21) assegurar participação plural e descentralizada na construção do plano; (22) fortalecer parcerias entre o Estado e organizações sociais; (23) alinhar o novo plano às políticas públicas e planos já existentes; (24) divulgar amplamente os planos e políticas estaduais; (25) incorporar os princípios constitucionais da proteção integral, prioridade absoluta e dignidade humana nas políticas de aprendizagem; (26) capacitar policiais militares e forças de segurança sobre abordagem a crianças e adolescentes em situação de rua ou trabalho infantil; (27) disponibilizar publicamente as políticas e programas estaduais vigentes; (28) desenvolver programas de inserção profissional voltados a adolescentes e jovens em vulnerabilidade; e (29) criar um calendário anual de reuniões intersetoriais com pauta prévia e objetivos definidos. Como observação geral, registrou-se que as propostas apresentadas deverão ser consolidadas em relatório final a ser encaminhado à Secretaria da Criança e da Juventude (SCJ-PE), ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA-PE) e à Coordenação Colegiada do Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil de Pernambuco (FEPETIPE). Ademais, recomendou-se que o novo plano estadual seja elaborado com ampla participação social, incluindo escutas especializadas, diagnósticos atualizados e previsão orçamentária adequada à sua execução. Por fim, as instituições presentes reafirmaram disposição para colaborar nos eixos de prevenção, proteção, mobilização social e monitoramento das ações. Em seguida, o parlamentar declarou encerrada a audiência pública. E, para que tudo fique registrado, foi lavrada a presente ata, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

Discurso

DISCURSO DO DEPUTADO JARBAS FILHO NA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

É com imensa alegria que venho a esta tribuna celebrar um resultado que enche Pernambuco de orgulho. A cidade de Machados, no Agreste Pernambucano, alcançou, pelo segundo ano consecutivo, o primeiro lugar geral no Idepe 2024, o nosso Índice de Desenvolvimento da Educação Básica. O município conquistou 7,37 pontos no 9º ano do ensino fundamental. No ano passado, Machados já havia ficado no topo entre as redes municipais de pequeno porte e recebeu o Prêmio Idepe 2023, com índice de 7,01. Agora, em 2024, avançou ainda mais: no 5º ano do ensino fundamental, conquistou a sexta posição no Estado, com 7,77 pontos. Esses resultados mostram que a educação de qualidade é possível em todas as regiões, inclusive nos municípios de pequeno porte, quando há planejamento, compromisso e amor pelo que se faz. Desde 2008, o Idepe funciona, anualmente, como um verdadeiro termômetro da educação pernambucana. Ele mede o desempenho dos nossos estudantes e o trabalho das nossas escolas, seguindo a metodologia do Ideb, indicador nacional do Ministério da Educação. Neste segundo, o rendimento dos alunos é avaliado em Língua Portuguesa e Matemática nos 2º, 5º e 9º anos do ensino fundamental e no 3º ano do ensino médio, associando essas notas às taxas de aprovação, reprovação e abandono. O sucesso de Machados tem base em ações consistentes realizadas pelo prefeito Juarez da Banana: investimentos em infraestrutura, acompanhamento pedagógico contínuo, formações para professores, avaliações diagnósticas, simulados e o uso de tecnologias para monitorar o desempenho dos estudantes. Tudo isso aliado a uma postura de acolhimento e pertencimento. E é justamente esse sentimento que transforma a educação em instrumento de emancipação e cidadania. Quero deixar aqui o meu reconhecimento e os parabéns ao prefeito Juarez da Banana, que tem feito da educação uma prioridade de governo. O trabalho dele, junto com toda a equipe da Secretaria Municipal de Educação, mostra que quando se investe nas pessoas, os resultados aparecem. Por isso, deixo aqui uma afirmação: educação é o melhor investimento que um governo pode fazer. É ela que gera oportunidades, reduz desigualdades e abre caminhos para o desenvolvimento sustentável do nosso Estado. Que o exemplo de Machados inspire todas as cidades de Pernambuco a continuar acreditando e lutando por suas escolas. Porque cada ponto conquistado no Idepe representa uma vitória coletiva e cada vitória na educação é uma vitória para todo o povo pernambucano.

Escala de Férias

ALTERAÇÃO DE ESCALA DE FÉRIAS

As férias do servidor MARCELO CABRAL E SILVA, matrícula 502, referentes à 2ª fração do Exercício 2024, programadas para o período de 03/11/2025 a 12/11/2025, como informado na Escala de Férias publicada em 11/11/2025, foram canceladas a pedido. O gozo das referidas férias permanece em aberto.

Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 059/2025. Processo Administrativo nº 11210/2025 – Credenciamento nº 002/2025. Objeto: PRESTAÇÃO DE ESPECIALIZADOS EM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - MAMOGRAFIA BILATERAL DIGITAL - E ULTRASSONOGRAFIA, CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS A SEREM REALIZADOS EM UNIDADE MÓVEL ITINERANTE DA CREDENCIADA, BEM COMO NO CENTRO MÉDICO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE E MEDICINA OCUPACIONAL – SSMO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – ALEPE – LOTE II. Contratada: INSTITUTO SAUDE EXPRESS. CNPJ Nº: 58.694.763/0001-60. Valor Total da Contratação: R\$ 2.624.904,75. Vigência: 24/10/2025 a 23/10/2026. Recife/PE, 24/10/2025. Deputado Alvaro Porto de Barros – Presidente da ALEPE e Francismar Mendes Pontes – Primeiro Secretário.



SIGA A ALEPE NAS REDES SOCIAIS



assembleiape

www.alepe.pe.gov.br



10.2 CAPITAL
22.3 CARUARU
9.2 INTERIOR



ALEPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO